



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Ofício nº 0799/2013-GAB

Toledo, 23 de setembro de 2013.

À Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR ADRIANO REMONTI**  
Presidência da Câmara Municipal de Toledo  
Nesta Cidade

**Assunto:** Encaminha cópia de documentos para conhecimento.

Senhor Presidente da Câmara:

1. A Administração Municipal de Toledo, encaminha apenso a este expediente, cópia de documentos referentes à paralisação do Conselho Tutelar, para conhecimento do Legislativo, conforme segue:

- Ofício nº 0789/2013-GAB, elaborado pela municipalidade em resposta ao Ofício nº 255/2013-kk, expedido pelo Ministério Público;
- Ofício nº 136/2013-SMAS, com seus 46 anexos, formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. Solicitamos que todos os vereadores dessa Casa de Leis sejam informados do conteúdo mencionado neste documento.

3. Limitados ao exposto, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
RECEBIDO EM 24/09/2013  
*Adalberto* 3.9.  
CHEFE DE GABINETE

  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

Ofício nº 0789/2013-GAB

Toledo, 19 de setembro de 2013.

À Sua Excelência a Senhora  
**PROMOTORA KÁTIA KRUGER**  
5ª Promotoria Pública da Comarca de Toledo-PR  
Nesta Cidade

**Assunto:** Responde o Ofício nº 255/2013-kk.

Senhora Promotora,

1. Em atenção à solicitação contida no Ofício supra, datado de 13 de setembro de 2013, objeto do protocolo nº 32.372, de 17 de setembro de 2013, que “[...] requisita providências e remessa de informações acerca das medidas tomadas com relação aos fatos que motivaram a paralisação do Conselho Tutelar local [...]”, vimos dizer que, na data de hoje, a Secretaria Municipal de Assistência Social expediu à Presidência do Conselho Tutelar local, com cópia a essa Promotoria de Justiça, inclusive, assim como ao Juízo da Infância e da Juventude, além de outros órgãos e autoridades do Município, ofício em que responde a todas as demandas por aquele Conselho suscitadas e invocadas como justificativa para a paralisação encetada.

2. Assim sendo e por brevidade, neste ato juntamos, anexo a este expediente, cópia do referido ofício e dos demais documentos que o instruíram, como instrumento de esclarecimento das indagações feitas por essa Promotoria acerca da questão.

3. Outrossim, tal qual já exposto no ofício endereçado à Presidência do Conselho Tutelar local e que segue anexo, reiteramos, neste ato, que, dadas as ações concretas desenvolvidas pelo Município de Toledo em face das reivindicações apresentadas e os limites legais em que algumas delas se enquadram, reputamos abusiva a paralisação das atividades do Conselho, que está a se utilizar das crianças que deveria proteger, como biombo para a elevação de seus proventos, única reivindicação não atendida pelo Município até o presente momento, sem que, contudo, a questão tenha sido, em qualquer momento, rejeitada em definitivo, mas apenas diferida dado o comprometimento elevado do orçamento do Município com gastos de folha de pagamento, e, ainda, a demanda pela instalação de um segundo Conselho no Município, que, por óbvio, demandará pela designação de novos conselheiros e mais gastos com a folha, o que demanda evidente prudência no trato da pretendida elevação remuneratória.

- continua -



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

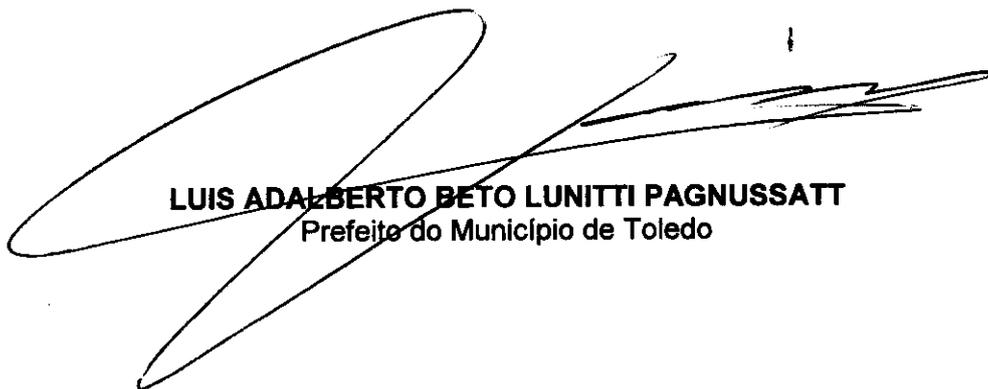
### **Estado do Paraná**

---

4. Portanto, o Município de Toledo, neste ato, além de reputar ilegítima a paralisação dos Conselheiros e, por isso mesmo, os haver instado para que retomem, de imediato, os trabalhos, solicitando, inclusive, para que o CMDCA, conforme ofício anexo, tome as medidas cabíveis no âmbito da sua competência para que isto ocorra, vem, também, pedir a essa Promotoria que, no âmbito de sua competência, adote as medidas legais cabíveis para tanto.

5. Por fim e para que tudo fique muito claro: enquanto os conselheiros não retomarem os trabalhos, nenhuma discussão acerca da pretendida elevação de remuneração será levada adiante pelo Poder Executivo do Município de Toledo, lembrando, inclusive, que todos os reajustes devidos à remuneração dos conselheiros foram dados e o que se pretende é ganho real, o que retira a matéria do contexto da legalidade/ilegalidade e a remete para o campo da oportunidade e discricionariedade do Poder Executivo, sendo, portanto, o diálogo, a melhor forma de se buscar um ponto de equilíbrio entre as partes, o que, contudo, não se admite dentro de um contexto de interrupção de um serviço essencial.

Atenciosamente,



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo



Ofício n.º 255/2013 - kk

# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná  
Toledo, 13 de setembro de 2013.

32372  
57/09/2013  
mei

Excelentíssimo Senhor,

O Ministério Público do Estado do Paraná, por meio de sua Promotora de Justiça abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais na Defesa dos Direitos da Infância e Juventude, com base nas informações prestadas pelo Conselho Tutelar (Ofício n.º 466/2013 - cópia em anexo), vêm à presença de Vossa Excelência requisitar, em 48 (quarenta e oito) horas providências e remessa de informações acerca das medidas tomadas com relação aos fatos que motivaram a paralisação do Conselho Tutelar local tais como alteração salarial, ausência de equipamentos adequados (cadeira infantil para veículo, mobiliário e material de informática) e recursos humanos (segurança e motorista).

Ciente da atenção despendida antecipa-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Katia Krüger*  
Katia Krüger  
Promotora de Justiça

Excelentíssimo Senhor

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**

Digníssimo Prefeito Municipal

Toledo/PR



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932

CEP 85905-040 Toledo - Paraná / conselho.tutelar@toledo.pr.gov.br

## MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná  
Toledo, 11 de setembro de 2013.

Ofício nº 466/2013

Dra. Kátia Krüger

Promotora de Justiça da Vara da Infância e Juventude

Comarca Toledo – PR

Assunto: COMUNICADO DE PARALISAÇÃO

Recebi hoje - 12/09  
João 11/430  
[assinatura]

O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

**INFORMA** a Vª Ex.ª, que diante das deficientes condições de trabalho condizentes as complexidades ao serviço, este colegiado decidiu por realizar uma **PARALISAÇÃO** em gesto de protesto nos dias 12 e 13 de setembro do corrente ano.

Encaminhamos em anexo ofício nº 465/13 encaminhado ao Chefe do Executivo com a fundamentação deste ato

Informamos ainda que durante a paralisação o serviço de Plantão estará em pleno funcionamento.

Segue em anexo ofícios pertinentes a questão, com cópia do presente ao Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Família.

Sendo o que temos a Informar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932

CEP 85905-040 Toledo-Paraná [conselho.tutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselho.tutelar@toledo.pr.gov.br)

## MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar  
Presidente

Rafael Sorn  
Conselheiro Tutelar  
Vice-Presidente

Luzinete Savaris  
Conselheiro Tutelar  
Secretária

Graziella M. Domingos  
Conselheira Tutelar

Silvania Dalberto  
Conselheiro Tutelar

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

Ofício Nº 136/2013-SMAS

Toledo, 13 de Setembro de 2013.

Ilmo. Sr.

**JULIANO VARANIS**

Presidente do CONSELHO TUTELAR

Toledo – Paraná

**C/CÓPIA:**

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT – Prefeito do Município de Toledo  
DR. RODRIGO RODRIGUES DIAS - Juiz de Direito, Vara da Infância e Juventude, Toledo  
DRA. KÁTIA KRUGER - Promotora de Justiça, Ministério Público, Comarca de Toledo  
REJANE LINCK NEUMANN - Presidente do CMDCA, Toledo, Paraná  
MARIA INÊS MÂNICA – Presidente do CMAS, Toledo, Paraná

**ASSUNTO:** Resposta ao Ofício Nº 466/2013 de 11/09/2013 do Conselho Tutelar: Comunicado de Paralisação (nos dias 12 e 13 de setembro de 2013).

Em resposta ao Ofício Nº 466/2013 de 11/09/2013 do Conselho Tutelar: Comunicado de Paralisação, com ciência desta Secretaria no dia 12 de setembro de 2013, às 14 horas, temos a informar e esclarecer o que segue:

- Considerando o que consta na Lei Municipal Nº 2.043/2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar:

Art. 32 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990, ficando vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de execução orçamentária, sem subordinação hierárquica com o Poder Executivo Municipal.

- Considerando o constante nos Artigos 72 e 73 da Lei Municipal Nº 2.043/2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar:

Art. 72 – São deveres do conselheiro tutelar:

- I – manter atualizados os dados do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência – SIPIA;
- II – apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatórios trimestrais dos atendimentos realizados pelo colegiado;
- III – exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990;
- IV – observar as normas legais e regulamentares;



- V – atender com presteza o público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
- VI – zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
- VII – manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
- VIII – guardar, quando necessário, sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;
- IX – ser assíduo e pontual.

Art. 73 – Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

- I – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
- II – recusar fé a documento público;
- III – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
- IV – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
- V – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- VI – receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- VII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
- VIII – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
- IX – fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;
- X – aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao referendo do colegiado.

- Considerando que lamentamos profundamente o ocorrido conforme consta na Descrição Sumária do Boletim de Ocorrência Nº 2013/872699 de 09/09/2013 (**Anexo 01**), assinados por Rafael Soni (Conselheiro Tutelar e Noticiante do Boletim de Ocorrência) e Roberto de Quadros (Noticiante do Boletim de Ocorrência), bem como, assinado por Ana Vergínia Brinker (Responsável pelo preenchimento da 20. Subdivisão Policial de Toledo), conforme segue:

*RELATA O NOTICIANTE RAFAEL QUE É CONSELHEIRO TUTELAR E DIRIGIU-SE AO ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA PARA NOTIFICAR O MORADOR DO LOCAL PARA COMPARECER AO CONSELHO TUTELAR PARA RESPONDER SOBRE UMA DENÚNCIA DE MAUS TRATOS FEITA CONTRA ELE. NO LOCAL O DENUNCIANTE E A CONSELHEIRA GRACIELA E A ESTAGIÁRIA JESSICA INTIMARAM A ESPOSA DO NOTICIADO QUE O CHAMOU, E NESTE MOMENTO, O VIZINHO DO NOTICIADO ROBERTO ESTAVA PASSANDO PELO LOCAL, E SEM EXPLICAÇÃO O NOTICIADO PASSOU A AGREDIR ROBERTO CAUSANDO HEMATOMAS NO ROSTO DO MESMO. AO PERCEBER A CONFUSÃO, O NOTICIANTE RAFAEL DESCEU DO CARRO E INTERVIU, POIS ACHOU QUE O AGRESSOR PARTIRIA PARA CIMA DA CONSELHEIRA E DA ESTAGIÁRIA, MOMENTO EM QUE TAMBÉM FOI AGREDIDO A CHUTES PELO NOTICIADO. SEGUNDO RAFAEL O NOTICIADO AGREDIU O VIZINHO POIS ACHOU QUE ELE HAVIA FEITO A DENUNCIA SOBRE OS MAUS TRATOS CONTRA A CRIANÇA. RAFAEL DIZ QUE ROBERTO SOMENTE NÃO FOI MAIS MACHUCADO POIS ELE INTERVIU E CONSEGUI CONTER O AGRESSOR. O AGRESSOR CHAMA-SE GILMAR E SUA ESPOSA ROSANA, E RESIDEM NA RUA [...].*

- Considerando a afirmativa de que a “*falta de um servidor da guarda municipal, além de exercer sua função na sede do Conselho, acompanhava o colegiado em diligências externas, assegurando assim a integridade física dos conselheiros*” e que “*Após a retirada do servidor da*

<sup>1</sup> Grifo nosso.



guarda já houve inúmeras situações em que este colegiado se sentiu ameaçado e não pôde cumprir com seu papel social por se sentir exposto a riscos” (OFÍCIO Nº 465/2013-CT de 11/09/2013 no Anexo 02)”, manifestamos que até a data de 12/09/2013, não houve anteriormente nenhuma notificação, seja por Ofício ou Boletim de Ocorrência, a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sobre ameaça ou violência sofrida pelos Conselheiros Tutelares no exercício de suas atribuições.

Mesmo o atual Boletim, acima mencionado, dá conta de uma agressão externa, ocorrida fora das dependências da sede do Conselho Tutelar, ou seja, fora do próprio municipal, que poderia, em tese, estar sendo guardado pela Guarda Municipal.

Quanto à possível “escolta” permanente pela Guarda Municipal dos conselheiros, em atividades externas, o Conselho Tutelar, como órgão de diálogo entre os agentes sociais, ao se apresentar juntamente com aparato de segurança pré-constituído, sem a existência prévia de qualquer ameaça, contraria as suas próprias características institucionais, além do mais, nos casos em que há risco à segurança dos componentes do órgão, a orientação é a de que solicitem a presença da Polícia Militar, responsável pela segurança pública e que poderá agir na proteção do cidadão.

Qualquer entendimento em contrário, denota uma visão policialesca do Conselho, com a qual esta Secretaria não concorda e se recusa a concordar ou admitir.

Outrossim e ainda no tocante às prerrogativas da Guarda Municipal, com base no Art. 144 da Constituição Federal/1988, tem-se que: “§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”.

Não é demais lembrar que este dispositivo constitucional se encontra pendente de discussão no Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral reconhecida, onde se questiona, justamente, a possibilidade/impossibilidade da Guarda Municipal de executar tarefas próprias de Segurança Pública (RE nº 608588 e RE nº 637539), sendo, no mínimo, uma temeridade se avançar na questão, atribuindo à Guarda, de fato, tarefas que não lhe seriam próprias.

De qualquer forma, a Guarda Municipal de Toledo, segundo o parecer manifestado reiteradas vezes pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Sr Paulo dos Santos, sempre esteve e estará a disposição para a proteção do patrimônio, serviços e instalações do Município, inclusive os do Conselho. Inclusive, objetivando contornar a situação instalada, segue, em anexo (Anexo 03), cópia do Ofício Nº 164/2013-SMST de 13/09/2013, que designa um profissional Guarda Municipal para o próprio do Conselho Tutelar, com a ressalva da vedação da sua utilização como motorista ou agente de “escolta” em atividades externas.



No mais, reitera-se o exposto no Artigo 34 da Resolução Nº 139, de 17 de Março de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que *Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.*

Art. 34. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente: [...]

Parágrafo Único. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar **poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública**<sup>2</sup>, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

No sentido de compreender melhor a designação de guardas municipais exclusivos para os Conselhos Tutelares, foi realizado, na data de 13/09/2013 e 16/09/2013, pela Sra. Marília Borges Leite, Diretora da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, levantamento através de contato telefônico com os Conselhos Tutelares de cidades paranaenses que possuem número similar de habitantes ao do município de Toledo, solicitando os seguintes dados: Cidade; Número de Habitantes; Número de Conselhos Tutelares no município; O Conselho Tutelar possui Guarda Municipal disponível ou que acompanha os Conselheiros nos atendimentos?; Telefone de contato do Conselho Tutelar; Nome do responsável pela informação (do Conselho Tutelar).

Conforme Quadro abaixo, nenhum destes Conselhos Tutelares possui um Guarda Municipal disponível na sede ou que acompanha os conselheiros tutelares em atendimentos externos. Todos os Conselhos Tutelares solicitam o suporte da Polícia Militar em casos complexos ou quando existem agravantes relacionados aos atendimentos.

MUNICÍPIO	Nº DE HABITANTES (IBGE, 2010)	Nº de Conselhos Tutelares	TELEFONE do CONSELHO TUTELAR	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	O Conselho Tutelar possui Guarda Municipal disponível ou que acompanha os Conselheiros nos atendimentos?
Cascavel	305.615	2	(45)3902-1394	Neuda/Viviane	NÃO. Nenhum dos Conselhos Tutelares possui à sua disposição um Guarda Municipal disponível na sede ou que acompanha os conselheiros em atendimentos externos.  Os conselheiros solicitam o suporte da Polícia Militar em casos complexos ou quando existem agravantes relacionados aos atendimentos.
Paranaguá	148.232	1 (perspectiva de mais 1)	(41)3420-2905	Sônia/Carine	
Araucária	129.209	1	(41)3901-5365	Carla	
Apucarana	128.058	1	(43)9974-3901	Vanessa/Joile	
Pinhais	124.528	1	(41)3912-5220	Ires	
Campo Largo	120.730	1	(41)3392-3395	Neusa/Sueli/Cleide	

Resumindo, não se vê, quanto à proteção dos Conselheiros, qualquer irregularidade na condução do serviço pelo Município de Toledo.

<sup>2</sup> Grifo nosso.

- Considerando que, de acordo com o constante no mesmo Ofício afirmando que “*Outro fato que motivou este Conselho a paralisação foi a tentativa frustrada de reavaliação salarial condizente a complexidade do serviço*” informamos que na Lei Municipal Nº 2.043/2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, consta:

Art. 52 – Fica fixada em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar.

§ 1º – O pagamento da remuneração dos membros do Conselho Tutelar será efetuado a título de prestação de serviços e não acarretará vínculo empregatício com o Município de Toledo.

§ 2º – A remuneração dos conselheiros tutelares será reajustada anualmente, no mês de maio, com base no INPC acumulado no ano anterior.

Art. 53 – Fica excluída qualquer possibilidade de hora-extra, de descanso semanal remunerado, vínculo empregatício ou qualquer outra forma de indenização aos conselheiros tutelares.

Art. 54 – Os recursos necessários à remuneração devida aos membros do Conselho Tutelar, bem como para o seu funcionamento, deverão constar da lei orçamentária municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Neste sentido, informamos que qualquer alteração da remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar deve, obrigatoriamente, ser objeto de apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, em sendo aprovado, o Poder Executivo Municipal (Prefeito Municipal) deve encaminhar Projeto de Lei ao Poder Legislativo para apreciação e deliberação, de acordo com o expresso no Artigo 38 da Resolução Nº 139, de 17 de Março de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que *Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências*:

Art. 38. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, de acordo com o disposto em legislação local.

§ 1º. Cabe ao Poder Executivo, por meio de recursos orçamentários próprios garantir aos integrantes do Conselho Tutelar, durante o exercício do mandato, as vantagens e direitos sociais assegurados aos demais servidores municipais, **devendo para tanto, se necessário, promover a adequação da legislação local**<sup>3</sup>.

§ 2º. A remuneração deve ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida, e sua revisão far-se-á **na forma estabelecida pela legislação local**<sup>4</sup>.

Informamos ainda que, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 2.043 de 21/10/2010, ocorreu o reajuste salarial dos conselheiros tutelares, com base no INPC acumulado do ano anterior. Segue, para conhecimento, o Ofício Nº 262/2013-CT de 13/05/2013 que solicita revisão de remuneração e benefícios dos Conselheiros Tutelares e as devidas manifestações do Poder Executivo Municipal (**Anexo 04**); bem como, cópias da Lei “R” nº 43/2011 (**Anexo 05**); Lei “R”

<sup>3</sup> Grifo nosso

<sup>4</sup> Grifo nosso.

Nº 48/2012 (**Anexo 06**) e da Lei “R” Nº 47/2013 (**Anexo 07**), que dispõe sobre reajuste e remuneração dos membros do Conselho Tutelar. Portanto, como a Lei “R” nº 47 de 29/05/2013 reajustou o salário em 6.19% - retroativo a partir de 01/05/2013 – a remuneração mensal é de R\$ 1.848,66 (Hum mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

- Considerando a afirmativa de que *“Constantemente é necessário solicitar manutenção em computadores, impressoras antigos que sempre apresentam problemas impedindo assim o atendimento”*, informamos que, de acordo com a manifestação verbal do Sr Robson Vozniaki, Diretor do Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Toledo, na data de 13/09/2013, todas as solicitações para a manutenção dos computadores e impressoras oriundas do Conselho Tutelar sempre foram atendidas.

Informamos, também, que no ano de 2013 até a data de 22/08/2013, esta Secretaria nunca recebeu nenhuma solicitação referente à necessidade de computadores ou impressoras. O primeiro documento recebido que trata dos equipamentos acima foi o Ofício Nº 445/2013 de 21/08/2013 do Conselho Tutelar (**Anexo 08**), recebido em 22/08/2013, onde solicitam a *“disponibilização de quatro arquivos para pastas suspensas e um computador”*. Na mesma dada, conforme cópia do Ofício supracitado, encaminhamos cópia ao Coordenador do Setor de Infraestrutura e ao Diretor de Gestão Financeira e Orçamentária para *“providências imediatas”*, de 04 (quatro) arquivos para pastas suspensas e um computador, conforme consta no próprio documento recebido. Ressaltamos, ainda, que encaminhamos ao Conselho Tutelar o Ofício Nº 129/2013-SMAS de 06/09/2013 (**Anexo 09**), informando que *“com a realização do Pregão de Nº 141/2013, no qual serão adquiridos computadores, tão logo terminado o processo deverá ser encaminhado/disponibilizado um computador para o Conselho Tutelar; No que concerne à solicitação de arquivos para pastas suspensas, estes foram inclusos na Solicitação de Material nº 5965/2013, que está na fase de cotação e, assim que adquiridos, será comunicado o Conselho Tutelar”*.

Portanto, entre a data em que esta Secretaria foi oficiada pelo Conselho Tutelar e as providências tomadas/encaminhadas (dia 22/08/2013) e notificado o Conselho Tutelar sobre as providências (em 06/09/2013), transcorreram-se 11 (onze) dias para a tomada de providências, com respectivos indicativos do Pregão e da Solicitação de Material.

Portanto, não confere a afirmativa do Conselho Tutelar constante no Ofício Nº 445/2013 de 21/08/2013 do Conselho Tutelar, onde consta: *“Ressalta-se que este pedido já foi feito outras vezes mas que ainda não foi atendido”*, pois anterior a esta data, no ano de 2013, nenhuma solicitação foi efetuada à esta Secretaria. Tanto é que, no presente documento (Ofício),



elaboramos um Quadro cronológico de todos os documentos recebidos pelo Conselho Tutelar, pelo CMDCA e pela Vara da Infância e Juventude, com as solicitações e devidas tomadas de providências, para que se torne público os procedimentos e encaminhamentos efetuados por esta Secretaria.

- Considerando a “cadeirinha e assento elevado para o veículo deste órgão”, já constante no Ofício N° 01/2013-CMDCA expedido em 01/01/2013 (**Anexo 10**), com ciência em 25/02/2013 que reitera a solicitação de Faixa específica de vaga do Conselho Tutelar; película protetora de veículo; uma cadeira e um assento de elevação para transporte de crianças em veículos; um funcionário para a limpeza do Conselho Tutelar, informamos que:

a) Através do Ofício N° 30/2013-SMAS de 14/03/2013 (**Anexo 11**) foi informado ao CMDCA os encaminhamentos ao Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, para que se precedesse o processo licitatório da cadeira e assento de elevação para transporte de crianças e da película protetora para veículo.

Quanto à película protetora, conforme Nota de Empenho 7951/2013 (**Anexo 12**), a mesma foi instalada no mês de maio de 2013 no veículo do Conselho Tutelar. Foi feita a Licitação, na modalidade de Pregão N° 43/2013 (**Anexo 13**) para a aquisição de cadeira e assento de elevação, porém a empresa não conseguiu efetuar a entrega dos equipamentos devido ao curto prazo para tal, isto é, 30 dias.

Conseqüentemente, foi feita a Compra Direta destes equipamentos, conforme Nota de Empenho N° 17258/2013 (**Anexo 14**) para a compra da cadeira, entregue ao Conselho Tutelar em 16/09/2013 (Termo de recebimento no **Anexo 15**) e Nota de Empenho N° 17257/2013 (**Anexo 16**) para a compra do assento de elevação, com previsão de entrega até o dia 27/09/2013, conforme informação do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, respeitando o trâmite legal.

b) Quanto à faixa amarela garantidora de vaga para veículo do Conselho Tutelar, informamos que, de acordo com a Resolução N° 302 de 18 de Dezembro de 2008 (**Anexo 17**), do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos, consta no Artigo 6° que “*Fica vedado destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer veículo em situações de uso não previstas nesta Resolução*”.

Outrossim, informamos que sobre o procedimento tomado pela Secretaria de Segurança e Trânsito a respeito da solicitação do Conselho Tutelar, foi solicitado ao Secretário da Pasta, Sr. Paulo dos Santos, a manifestação quanto a orientação dada por esta Secretaria junto ao Conselho

Tutelar a respeito da 'faixa amarela garantidora de vaga' e, em e-mail datado no dia 16/09/2013 (Anexo 18), o mesmo relata que:

Recebemos no início de 2013, não sabendo precisar-lhe exatamente em qual mês, muito provavelmente entre março e abril, a visita de duas conselheiras do Conselho Tutelar de Toledo, sendo uma delas a Senhora Luzinete Savaris, que buscavam a resolução do problema, segundo ela, de falta de vaga para estacionamento em frente ao Conselho Tutelar localizado a rua Barão do Rio Branco, a proposição que faziam naquele momento era de que o Departamento de Transito do Município, pintasse lá, uma vaga exclusiva para o estacionamento do veículo do referido Conselho.

Imediatamente foram orientadas de que a Resolução Nº 302 de 2008, do CONTRAN, não nos permite enquanto autoridade do Transito de Toledo, que façamos pinturas de vagas exclusivas para qualquer órgão ou entidade que não estejam no rol das elencadas na referida resolução. Orientadas e com cópias da resolução 302/2008, deixaram a Secretaria de Segurança e Transito sem mais demandas.

- Considerando a solicitação de um servidor motorista para o Conselho Tutelar (conforme contido no Ofício Nº 837/2013-VIJ de 03/06/2013: cópia da Ata de Inspeção realizada no Conselho Tutelar que está na íntegra em anexo posterior), informamos que a questão está em discussão e sendo encaminhada pela Administração Pública Municipal e a Secretaria de Recursos Humanos.

De acordo com a Resolução Nº 139, de 17 de Março de 2010 que "*Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências*", em seu Artigo 4º consta que:

Art. 4º A Lei Orçamentária Municipal ou Distrital deverá, preferencialmente, estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e custeio de suas atividades.

§ 1º Para a finalidade do *caput*, devem ser consideradas as seguintes despesas:

- a) Custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e outros;
- b) Formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
- c) Custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;
- d) Espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, em como sua manutenção;
- e) Transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e segurança da sede e de todo o seu patrimônio.

Tendo em vista que não há na legislação a exigência específica do profissional "motorista" para o Conselho Tutelar, esta questão não poderá ser atendida de imediato e, sugerimos ao CMDCA e ao Conselho Tutelar, conforme consta no Ofício Nº 076/2013-SMAS de 25 de junho de 2013 (vide anexo na íntegra *a posteriori*), encaminhado ao Exmo. Sr. Rodrigo Rodrigues Dias, Juiz de Direito, Vara da Infância e Juventude da Comarca de Toledo – Paraná



(ASSUNTO: Resposta ao Ofício Nº 837/2013-VIJ de 03/06/2013: cópia da Ata de Inspeção realizada no Conselho Tutelar), com cópia para o Sr Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, Prefeito Municipal de Toledo, à Sra Rejane Linck Neumann, presidente do CMDCA e ao Sr. Juliano Varanis, presidente do Conselho Tutelar, o que segue:

- ✓ Para o CMDCA, a inclusão na Lei de Criação do Conselho Tutelar, a exigência de habilitação para dirigir, como requisito para ser conselheiro e incorporada na próxima eleição de Conselheiros Tutelares;
- ✓ Para o CONSELHO TUTELAR: a elaboração do Regimento Interno do Conselho Tutelar que, no capítulo que trata da Estrutura Administrativa, haja a inclusão do Motorista e suas competências.

Outrossim, solicitamos manifestação à Sra. Marines Bettega, Secretária de Recursos Humanos, sobre a designação de motorista para o Conselho Tutelar e, segue no **Anexo 19**, a manifestação encaminhada, por e-mail, em 12/09/2013, conforme descrito abaixo:

Com a relação as vagas de motoristas informo que:

O Plano de Cargos e Vencimentos (Lei nº 1821/99) prevê 60 vagas para o cargo de Motorista I; As 03 vagas que haviam restantes foram preenchidas na última convocação (para a Secretaria de Infra Estrutura e Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família).

A Secretaria de Recursos Humanos solicitou a ampliação de vagas, que deve ocorrer num prazo de 45 dias, (prazo para os cálculos de impacto financeiro e encaminhamento de projeto de lei para a Câmara). Porém necessito de um prazo de 10 a 12 dias para fazer o remanejamento de servidores, até a aprovação da ampliação do número de vagas e posterior convocação de aprovados em concurso.

- Considerando a pertinência de socializar os documentos (Ofícios) recebidos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família (SMAS), no ano de 2013, que tratam de solicitações ou encaminhamentos pertinentes ao Conselho Tutelar, encontram-se, no Quadro a seguir, a relação cronológica destes documentos (do Conselho Tutelar, CMDCA e Vara da Infância e Juventude) e, também, constam os Ofícios Expedidos pela SMAS aos respectivos órgãos, com os encaminhamentos ou providências das solicitações efetuadas:



<b>OFÍCIOS RECEBIDOS DO OU SOBRE O CONSELHO TUTELAR – ANO 2013.</b>	<b>OFÍCIOS OU MEMORANDOS EXPEDIDOS COM ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELA SMAS, EM 2013</b>	<b>OBSERVAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO</b>
Ofício Nº 01/2013-CMDCA expedido em 01/01/2013 - ciência em 25/02/2013: Reitera solicitação de Faixa específica de vaga do Conselho Tutelar; película protetora de veículo; uma cadeira e um assento de elevação para transporte de crianças em veículos; um funcionário para a limpeza do Conselho Tutelar	Resposta no Ofício Nº 30/2013 da SMAS ao CMDCA, em 14/03/2013: Informando que foi feito encaminhamento ao Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, para que se precedesse o processo licitatório da cadeira e assento de elevação para transporte de crianças e da película protetora para veículo; quanto à faixa amarela garantidora de vaga para veículo do Conselho Tutelar, informa que foi feita solicitação verbalmente ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito.	<b>(Anexo 20)</b> a) Bebê Conforto a disposição do Conselho Tutelar desde 16/09/2013 (Nota de Empenho Nº 17258/2013) b) Assento de elevação: Com previsão de entrega até o dia 27/09/2013 (Nota de Empenho Nº 17257/2013) c) Película Protetora para Veículo: já instalada c) Faixa Amarela: de acordo com a Resolução Nº 302 de 2008 do CONTRAN, não é permitida a faixa amarela, conforme orientação efetuada pela Secretaria de Segurança e Trânsito.
Ofício Nº 27/2013-CT expedido em 09/01/2013 - ciência em 10/01/2013: Solicita disponibilização de uma auxiliar de serviços gerais para o Conselho Tutelar, diariamente no período da manhã	Resposta no Memorando Nº 09/2013 da SMAS ao RH, em 11/01/2013: Encaminha a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura para tomada de providências em relação a solicitação do Conselho Tutelar.	<b>(Anexo 21)</b> A servidora responsável pelos Serviços Gerais atende somente nas 3 <sup>as</sup> e 5 <sup>as</sup> feiras (02 horas), dividindo sua função em outros locais.
Carta Circular 01/2013-CT expedida em 18/02/2013: Informa que desde 07/02/2013 o Conselheiro Juliano Varanis assumiu a presidência e a Conselheira Luzinete Savaris a Vice-presidência do Conselho Tutelar.	Ciência em 22/02/2013.	<b>(Anexo 22)</b>
Ofício Nº 237/2013-CT expedido em 02/05/2013: Solicita custeio, traslado e estadia de dois Conselheiros para participar do XXI Encontro em Ribeirão Preto nos dias 22 a 25 de maio de 2013	Solicitação indeferida por se tratar de evento especificamente local/estadual.	<b>(Anexo 23)</b> Decisão informada e acordada com o Presidente do Conselho Tutelar.
Ofício Nº 279/2013-CT expedido em 20/05/2013: Solicita instalação de equipamento de PABX – Central telefônica com capacidade para 04 ramais e o Sistema de alarme integrado a Guarda Municipal.	Resposta no Ofício Nº 072/2013 da SMAS ao CT, em 20/06/2013: Informa sobre o processo de aquisição dos itens solicitados. PABX – solicitação de aquisição de material nº 4688/2013; e alarme – solicitação de aquisição de material nº 4610/2013.	<b>(Anexo 24)</b> a) PABX, Central Telefônica e Alarme instalados na semana de 28/08 a 30/08 de 2013, conforme Notas de Empenho Nº 15625/2013; Nº 15626/2013; Nº 15627/2013; Nº 15628/2013; Nº 15629/2013 e Nº 15630/2013
Ofício Nº 298/2013-CT, expedido em 27/05/2013 - ciência em 27/05/2013: Reitera a necessidade de um servidor para a função de auxiliar de serviços gerais	Resposta no Ofício Nº 065/2013 da SMAS ao CT, em 18/06/2013: Informa que foram feitos os encaminhamentos a Secretaria de Recursos Humanos e, desde o dia 05/06/2013 foi disponibilizada uma servidora exclusiva, com 40h semanais, para desenvolver a função de serviços gerais no CT.	<b>(Anexo 25)</b> Desde o dia 05/06/2013 foi disponibilizada uma servidora exclusiva, com 40h semanais, para desenvolver a função de serviços gerais no CT.
Ofício Nº 316/2013-CT de 05/06/2013: solicita passagens ou carro para os conselheiros Graziella Mendes e Rafael Soni para participar do curso SIPIA WEB, em Guairá, no dia 14/06/2013.	Com ciência em 06/06/2013, a Secretária encaminhou a solicitação a Diretora de Gestão do SUAS Municipal, Sra. Solange Fidelis, para providências.	<b>(Anexo 26)</b> Encaminhamento feito: Foi verificado com a Sra. Carmen da Uniãoeste, sendo que o mesmo módulo seria ofertado em Assis Chateaubriand no dia 21/06. Foi realizado contato com o Sr. Juliano do Conselho Tutelar e com conselheiros do CMDCA, que iriam juntos. Foi encaminhado reserva de veículo e motorista, bem como adiantamento para 02 (dois) conselheiros tutelares e motorista.



Continuação..

OFÍCIOS RECEBIDOS DO OU SOBRE O CONSELHO TUTELAR – ANO 2013.	OFÍCIOS OU MEMORANDOS EXPEDIDOS COM ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELA SMAS, EM 2013	OBSERVAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO
Ofício Nº 321/2013-CT, expedido em 11/06/2013 - ciência em 12/06/2013: Encaminha planilha de férias dos Conselheiros Tutelares	Resposta no Ofício Nº 059/2013 da SMAS ao CT, em 12/06/2013: Manifesta pelo indeferimento à solicitação simultânea de gozo de férias de dois conselheiros; reitera pela revisão das proposições das datas com deferimento ao novo encaminhamento efetuado pelos conselheiros.	<b>(Anexo 27)</b> A justificativa pelo indeferimento está baseada no atendimento da média histórica de 400 atendimentos/mês. O efetivo de apenas três conselheiros prejudicará o atendimentos as demandas cotidianas. Diante do exposto e após diálogo com a conselheira Luzinete Savaris, foi antecipado o período de gozo de férias desta conselheira para o período de 17 de junho a 01 de julho de 2013.
Solicitação de 13/06/2013: solicita 04 cópias de chaves para uso do Conselho Tutelar	Com ciência em 14/06/2013, a Secretária encaminhou para a Diretora de Gestão do SUAS Municipal para ciência e providências.	<b>(Anexo 28)</b> Foi feito o Pedido de Providências pelo Patrimônio e os conselheiros retiraram as cópias das chaves junto a empresa.
Ofício Nº 837/2013-VIJ expedido em 03/06/2013: cópia da Ata de Inspeção realizada no Conselho Tutelar. <b>(Anexo 29)</b>  <u>SOLICITAÇÃO:</u>  Quanto a Assistente administrativo - Vanilda Alves – em gozo de licença de saúde sem ter sido enviado qualquer substituto.          Quanto ao fato do Conselho Tutelar, há cinco meses, não contar com guarda municipal para fazer a segurança do local ou acompanhar os conselheiros em visitas e diligências.	Ofício Nº 076/2013 da SMAS à Vara de Infância e Juventude – C/Cópia ao Prefeito, CMDCA e ao CT, em 25/06/2013.  .....  .....	Ofício Nº 076/2013 da SMAS e Ofício 0551/2013-GAB de 10/07/2013 <b>(Anexo 30)</b>  <b><u>RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 837/2013-VIJ COM ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS:</u></b>  A servidora assistente administrativo passou por período de afastamento por licença de saúde (Período de 20/05/2013 à 03/06/2013). A Prefeitura não tem a política de reposição de servidores em licença médica por curtos períodos, devendo a própria equipe do local absorver a demanda. Os casos de reposição ocorrem quando a licença é superior a 90 dias, o que não é o caso.  Quanto ao Guarda Municipal, informamos que a questão está em discussão com Administração Pública e a Secretaria de Segurança e Trânsito. De acordo com o argumento do Secretário, com base no Art. 144 da Constituição Federal/1988, “§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”. No entanto, a Guarda Municipal de Toledo, segundo o Secretário Municipal (em 25/06/2013) estará sempre a disposição para a proteção dos conselheiros, quando em serviço e quando for solicitado. Entretanto, ressaltamos que a abordagem do Conselho Tutelar não pode e nem deve se caracterizar enquanto “abordagem policial” e, muito menos, como historicamente tem ocorrido, ter a Guarda Municipal na condição de “motoristas” do Conselho Tutelar.



<p>Quanto ao Ofício Nº 279/2013-CT de 20/05/2013 com pedido de providências de um Sistema de Alarme Integrado a Guarda Municipal.</p>	<p>.....</p>	<p>A partir da notificação em 20/05/2013, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, informamos que foi efetuada a solicitação de Sistema de Alarme, conforme Documento de SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 4610/2013. O alarme já foi instalado.</p>
<p>Quanto à contratação de Zeladora.</p>	<p>.....</p>	<p>Quanto aos serviços de zeladoria, desde o dia 05/06/2013 foi disponibilizada uma servidora exclusiva com 40h semanais para o Conselho Tutelar.</p>
<p>Quanto à falta de motorista.</p>	<p>.....</p>	<p>Quanto a falta de servidor motorista, informamos que a questão está em discussão com Administração Pública e a Secretaria de Recursos Humanos. De acordo com a Resolução Nº 139, de 17 de Março de 2010 - <i>Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências</i> - em seu Artigo 4º, consta na letra "e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e segurança da sede e de todo o seu patrimônio". Considerando que não há na legislação a exigência específica do profissional "motorista" para o Conselho Tutelar, esta questão não poderá ser atendida de imediato e, sugerimos, conforme Ofício Nº 078/2013-SMAS ao CMDCA (<b>Anexo 31</b>):</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Para o CMDCA, a inclusão na Lei de Criação do Conselho Tutelar, a exigência de habilitação para dirigir, como requisito para ser conselheiro e incorporada na próxima eleição de Conselheiros Tutelares;</li> <li>b) Para o CONSELHO TUTELAR: a elaboração do Regimento Interno do Conselho Tutelar que, no capítulo que trata da Estrutura Administrativa, haja a inclusão do Motorista e suas competências.</li> </ol>
<p>Quanto ao fechamento do Conselho Tutelar nas sextas-feiras.</p>	<p>.....</p>	<p>Informamos que esta solicitação NÃO é de conhecimentos desta Secretaria e, também, NUNCA ocorreu notificação para tal por parte do Conselho Tutelar. Reiteramos a posição de que o Conselho Tutelar deve permanecer em pleno funcionamento, isto é, aberto ao público, de segunda-feira a sexta feira. Outrossim, também devem permanecer as modalidades de plantão, quando fora do expediente. Esta manifestação foi encaminhada ao CMDCA e ao Conselho Tutelar.</p>
<p>Quanto ao Ofício Nº 279/2013-CT de 20/05/2013 com pedido de providências quanto ao PABX.</p>	<p>.....</p>	<p>Logo após a solicitação, em 20/05/2013, foi iniciado processo licitatório para aquisição da central telefônica no presente mês. (Documento Nº 4688/2013: Solicitação de aquisição de material PABX - conforme Memorando 66/2013-SMAS/Gestão</p>



<p>Quanto à aquisição de câmera fotográfica.</p>	<p>.....</p>	<p>Financeira). -Solicitação atendida e PABX instalado</p> <p>É do conhecimento desta Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família que o Conselho Tutelar dispõe de câmera fotográfica. Ressaltamos que o referido Conselho Tutelar nunca informou qualquer problema ou extravio da câmara fotográfica para tomada de providências. Diante do conhecimento através do Ofício da Vara da Infância da Infância e Juventude (Ofício Nº 873/2013), solicitamos a compra de uma nova câmera (conforme Memorando Nº 077a/2013-SMAS, constante como <b>Anexo 32</b>). Também será solicitado ao Conselho Tutelar a possibilidade de conserto da antiga câmera fotográfica.</p> <p>Consta (no <b>Anexo 33</b>) a cópia da Nota de Empenho Nº 13729/2013 da Câmara Fotográfica Digital, que já foi retirada pelo Presidente do Conselho Tutelar Sr. Juliano Varanis junto ao fornecedor 'M.I. Equipamentos Eletrônicos Ltda', em 03/09/2013.</p>
<p>Quanto às escalas de plantões dos conselheiros.</p>	<p>.....</p>	<p>Esta Secretaria oficialará o Conselho requisitando a informação MENSAL das escalas de plantões e, reiterando para que sejam oficiados a Direção do Fórum, a Vara da Infância e Juventude, o Ministério Público e o CMDCA.(Ver adiante Ofício 66/2013-CMDCA e Ofício 123/2013-SMAS).</p>
<p>Quanto à revisão salarial dos Conselhos Tutelares.</p>	<p>.....</p>	<p>Anualmente, conforme estabelece a Lei Municipal 2.043 de 21/10/2010, ocorre o reajuste salarial dos conselheiros tutelares, com base no INPC acumulado do ano anterior. A Lei "R" nº 47 de 29/05/2013 também reajustou o salário em 6.19% - retroativo a partir de 01/05/2013 - que passou a vigorar o valor de R\$ 1.848,66.</p> <p>Quanto à revisão do salário e benefícios, os mesmos estão sendo estudados no conjunto da Política Salarial dos Servidores Municipais de Toledo.</p> <p>A Lei Nº 1.727, de 08 de dezembro de 1992 - <i>Institui o plano de assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Toledo e cria autarquia para a sua administração e manutenção</i> -, não prevê o benefício para Conselheiros Tutelares. Neste sentido, deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica do Município a solicitação para realização de um estudo jurídico no sentido de viabilizar alteração na referida Lei, contemplando os Conselheiros Tutelares.</p>
<p>Quanto à estrutura de Trabalho.</p>	<p>.....</p>	<p>Esta Secretaria, até o momento oficiado pela Vara da Infância e Juventude, NUNCA havia sido informada desta demanda por parte do Conselho Tutelar.</p> <p>Desta forma, será realizado levantamento das necessidades para possibilitar o início de um</p>



<p>Quanto ao equipamento adequado ao incêndio.</p>	<p>.....</p>	<p>processo licitatório para aquisição de equipamentos. Atualmente (junho de 2013) a estrutura física de trabalho do Conselho Tutelar é composta de:</p> <p><b>RECEPÇÃO</b> 1 mesa em L mogno 1 balcão com 2 portas e 3 gavetas 1 computador 2 longarinas com 4 lugares 1 ventilador 1 cadeira giratória 1 bebedouro 1 aparelho de telefone sem fio 1 aparelho de fax 1 mesinha (suporte para o bebedouro) 1 mesinha (suporte para revistas)</p> <p><b>SALA DE REUNIÃO</b> 1 mesa retangular para reunião 1 longarina 3 lugares 1 computador 1 mesa para computador 1 impressora 1 ventilador 1 armário</p> <p><b>CORREDOR</b> 1 mesa para computador 1 impressora 1 armário 2 portas</p> <p><b>ARQUIVO</b> 5 armários em aço 4 gavetas 1 armario em aço 5 gavetas 3 armarios grandes 2 portas 1 armario em mogno 2 computadores que não estão em condições de utilização</p> <p><b>SALA 1</b> 3 sofás 1 lugar 1 mesa para computador 1 escrivaninha 1 computador 1 impressora 1 armário 2 portas 1 cadeira giratória</p> <p><b>SALA 2</b> 1 mesa em L 1 escrivaninha 1 cadeira giratória 1 armário 2 portas e 3 gavetas 1 computador 1 ventilador</p> <p><b>SALA 3</b> 1 mesa para computador 1 escrivaninha 1 computador 1 ventilador 1 armario 2 portas e 3 gavetas</p> <p><b>COZINHA</b> 1 fogão 6 bocas 1 pia 1 armário 2 portas 1 armario fixado na parede 6 portas 1 geladeira 1 mesa pequena 13 cadeiras fixas</p> <p>Um processo de licitação de extintores foi iniciado no mês de março e ainda neste mês de junho será possível adquirir os itens necessários. A solicitação de aquisição foi feita pelo Pregão Nº 51/2013, Empenho 12529/2013 (Anexo 34). A instalação dos extintores será feita no dia 18/09/2013.</p>
--	--------------	---



Continuação..

OFÍCIOS RECEBIDOS DO OU SOBRE O CONSELHO TUTELAR – ANO 2013.	OFÍCIOS OU MEMORANDOS EXPEDIDOS COM ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELA SMAS, EM 2013	OBSERVAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO
-----	Ofício Nº 102/2013-SMAS de 17/07/2013 ao Conselho Tutelar: Solicitação do Relatório 2.3, intitulado Perfil das Violações	<b>(Anexo 35)</b> Foi solicitado ao CT o envio, em três vias, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste, do <u>Relatório 2.3</u> , intitulado <u>Perfil das Violações (R. 2.3)/Por categorias de Direitos do Fundamental: Convivência Familiar e Comunitária</u> , do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), que comprove a violação do direito à convivência familiar e comunitária, para constar como fundamentação na justificativa de execução do Planos de Trabalho.
Ofício Nº 396/2013-CT de 24/07/2013: solicitação de capacitação dos Conselheiros – participação de dois no 3º Seminário Interestadual sobre Violência e Direitos da Criança e do Adolescente, realizado nos dias 13 e 17 de agosto de 2013, em Porto Seguro, Bahia. <b>(Anexo 36)</b>	Em reunião com o Sr Juliano Savaris no dia 24/07/2013, na sala da Secretária da SMAS, ficou definida a participação dos conselheiros tutelares Sr. Juliano Savaris e da Sra Graziella Mendes Domingos. Foi encaminhado ao Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS Municipal as providências para a compra das passagens e liberação das Diárias, conforme Solicitação de Compra Direta Nº 5595/2013, constantes no <b>Anexo 37</b> .	Em mensagem recebida por esta Secretária do telefone nº (45)9972-6932 do Conselho Tutelar, na data de 05/08/2013, para o celular institucional nº (45)99736839 consta: “ <i>Bom dia Ineiva. Suspende a viagem pra Bahia</i> ”. Assim, a Solicitação de Compra Direta Nº 5595/2013 para a aquisição das passagens e liberação de Diárias foi suspensa.
Ofício Nº 60/2013-CMDCA, expedido em 31/07/2013 - ciência em 08/08/2013: Solicita cópia das respostas encaminhadas à Vara da Infância e Juventude, referente aos questionamentos daquele Órgão nas Atas de Inspeção do Conselho Tutelar, CREAS I e CREAS II e nos CRAS II e CRAS III. <b>(Anexo 38)</b> .	Resposta no Ofício Nº 121/2013 da SMAS ao CMDCA, em 21/08/2013. <b>(Anexo 39)</b>	Encaminhadas, ao CMDCA, as Cópias dos Ofícios Nº 76/2013-SMAS – Inspeção no Conselho Tutelar; Nº 118/2013-SMAS – Inspeção no CRAS II e CRAS III; Nº 119/2013-SMAS – Inspeção no CREAS II; e Nº 120/2013-SMAS – Inspeção no CREAS I.
Ofício Nº 66/2013-CMDCA, expedido em 19/08/2013 - ciência em 27/08/2013: Encaminha cópia de solicitação de informações e encaminhamentos ao Conselho Tutelar. <b>(Anexo 40)</b>	Resposta no Ofício Nº 123/2013 da SMAS ao Conselho Tutelar, C/C ao CMDCA, em 27/08/2013. <b>(Anexo 41)</b>	Reitera ao Conselho Tutelar que sejam atendidas as solicitações do CMDCA, até o dia 21/08/2013, conforme segue: a) Proposta Inicial do regimento Interno do Conselho Tutelar; b) b) Cópias das escalas de Plantão; c) Relatórios das folgas efetuadas; d) Procedimentos para garantir o atendimento contínuo do Conselho Tutelar.
Ofício Nº 445/2013-CT, expedido em 21/08/2013 - ciência em 22/08/2013: Solicita a disponibilização de quatro arquivos para pastas suspensas e um computador. <b>(Anexo 42)</b>	Resposta no Ofício Nº 129/2013 da SMAS ao Conselho Tutelar, em 06/09/2013: Informa acerca do encaminhamento feito ao Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS para as devidas providencias. <b>(Anexo 43)</b>	Com realização do Pregão 141/2013 <b>(Anexo 44)</b> será disponibilizado um computador da Gestão da SMAS ao CT; quando as pastas suspensas, foram inclusas na Solicitação de Material Nº 5965/2013. <b>(Anexo 45)</b> .
-----	Ofício Nº 125/2013 da SMAS ao CMDCA, em 30/08/2013: Minuta de Proposta legislativa aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que altera parcialmente a Lei Nº 2.043 de 21/10/2010	<b>(Anexo 46)</b> Encaminha cópia do Memorando Nº 111/2013 da SMAS à Assessoria Jurídica da Prefeitura, com a Minuta de Proposta Legislativa aprovada pelo CMDCA, que altera parcialmente a Lei Nº 2.043 de 21/10/2010

- Considerando, com base na Lei Municipal Nº 2.043/2010 que dispõe sobre a *Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar*, Seção IX - Do Controle, Funcionamento e Organização Interna do Conselho Tutelar, em especial no Artigo 55, onde consta:

Art. 55 – O Conselho Tutelar funcionará em espaço cedido pelo Poder Executivo municipal, **com funcionamento ininterrupto**<sup>5</sup>, inclusive nos finais de semana, feriados e recessos, mediante escala de trabalho e escala de plantão, elaborada pelos seus membros e aprovada pelo colegiado do Conselho Tutelar.

§ 1º – Entende-se como escala de trabalho o período que não compreende o horário de funcionamento diário do Conselho Tutelar, e como escala de plantão, o atendimento realizado nos períodos noturnos, finais de semana, feriados e recessos.

§ 2º – Os conselheiros tutelares cumprirão carga horária de trabalho equivalente à dos servidores públicos municipais, diariamente, no horário compreendido entre as 8h e 11h45min e às 13h30min e 17h30min, bem como as escalas de trabalho e de plantão de que trata o caput deste artigo, assegurada a folga compensatória.

- Considerando que na data de 12/08/2013, em reunião realizada no Gabinete do Prefeito Municipal, com a presença do Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt – Prefeito Municipal de Toledo; Dr. Rodrigo Rodrigues Dias – Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude; Dra. Kátia Kruger - Promotora de Justiça; Sra. Rejane Linck Neumann - Presidente do CMDCA; Sra. Ineiva Terezinha Kreutz Louzada – Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, foi discutida a possibilidade de criação e funcionamento de um segundo Conselho Tutelar no município de Toledo. A necessidade constatada e defendida pela Vara da Infância e Juventude e Ministério Público de Toledo é decorrente do fato de que há, atualmente, no município de Toledo apenas um Conselho Tutelar, o que se revela insuficiente ao atendimento das questões sociais locais.

A iniciativa também se fundamenta na Resolução Nº 139, de 17 de Março de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que *Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências*, especialmente no seu Artigo 3º:

Art. 3º Em cada Município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão da administração pública local.

§ 1º Para assegurar a equidade de acesso, caberá aos Municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes.

---

<sup>5</sup> Grifo nosso.



§ 2º Quando houver mais de um Conselho Tutelar em um Município, caberá a este distribuí-los conforme a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações a seus direitos, assim como os indicadores sociais.

§ 3º Cabe à legislação local a definição da área de atuação de cada Conselho Tutelar, devendo ser, preferencialmente, criado um Conselho Tutelar para cada região, circunscrição administrativa ou microrregião, observados os parâmetros indicados no § 1º e no § 2º.

Desta reunião acordou-se que:

- a) Apreciação e deliberação da proposta, pelo CMDCA, sobre a criação do segundo Conselho Tutelar. Em caso de aprovação pelo CMDCA, a Resolução deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal (Prefeito Municipal), para elaboração de Projeto de Lei e posterior tramitação na Câmara de Vereadores (Poder Legislativo Municipal), ainda no ano de 2013;
- b) Se aprovado o Projeto de Lei, realização de eleição do novo Conselho Tutelar, no ano de 2015, concomitante ao atual Conselho Tutelar;
- c) Construção de sede própria para o atual Conselho Tutelar, no ano de 2014.

Com isto, queremos registrar que a pressão por elevação de remuneração, no exato momento em que o Juízo da Infância e Juventude local, juntamente com a Promotoria que lhe é afeta, buscam apoio da Municipalidade para a instalação de um segundo Conselho, igualmente é algo desmedido, ou que, pelo menos exige cautela e diálogo, para que uma iniciativa não acabe prejudicando a outra, já que é óbvio que a constituição de um segundo Conselho Tutelar criará demanda por novos gastos com a folha e isto deve ser devidamente equilibrado e ajustado, segundo a realidade do Município.

Diante do exposto, manifestamos o que segue:

- a) Reiteramos o exposto no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 13/07/1990):

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

- b) Que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família sempre esteve e estará aberta ao diálogo e tem encaminhado e providenciado todas as solicitações procedentes do Conselho Tutelar, no que se refere a sua vinculação com a esta Secretaria para fins de execução orçamentária.



- c) Que reputamos excessiva a paralização levada a cabo pelos Conselheiros Tutelares e, diante disto, os instamos à retomada imediata dos trabalhos, objetivando garantir o **atendimento ininterrupto** dos atendimentos as crianças e aos adolescentes submetidos ao Conselho Tutelar, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis, judiciais e extrajudiciais, sem prejuízo de futuro diálogo com esta Secretaria, com o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal e com os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos ou outras informações necessárias.

Atenciosamente,

---

**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família  
Portaria Nº 10 de 01/01/2013

# ANEXO 01

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL



B.O. N: 2013/872699  
(1 VIA)  
IMPRESSÃO SIMPLIFICADA  
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

20. SUBDIVISÃO POLICIAL DE TOLEDO  
TOLEDO: RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 633 - CENTRO.  
45-32778350

NATUREZA(S): LESAO CORPORAL - CONSTATADA - CRIMES CONTRA A PESSOA

DATA E HORA DO REGISTRO: 09/09/2013 14:33  
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:09/09/2013 14:00 FINAL:09/09/2013 14:00

ENDEREÇO: GENERAL CARNEIRO

NÚMERO: 440

MUNICÍPIO: TOLEDO - PR

BAIRRO: VILA INDUSTRIAL

AMBIENTE(S): VIA PUBLICA

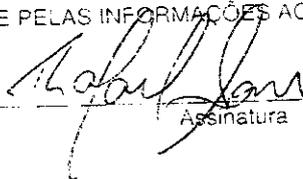
MEIO(S) EMPREGADO: AGRESSAO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): ROBERTO DE QUADROS - NOTICIANTE - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 83489464 - (99318620)  
RAFAEL SONI - NOTICIANTE - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 78677058 - (33792712)

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** RELATA O NOTICIANTE RAFAEL QUE É CONSELHEIRO TUTELAR E DIRIGIU-SE AO ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA, PARA NOTIFICAR O MORADOR DO LOCAL PARA COMPARECER AO CONSELHO TUTELAR PARA RESPONDER SOBRE UMA DENUNCIA DE MAUS TRATOS FEITA CONTRA ELE. NO LOCAL O NOTICIANTE E A CONSELHEIRA GRACIELA E A ESTAGIARIA JESSICA INTIMARAM A ESPOSA DO NOTICIADO QUE O CHAMOU. E NESTE MOMENTO O VIZINHO DO NOTICIADO ROBERTO ESTAVA PASSANDO PELO LOCAL, E SEM EXPLICAÇÃO O NOTICIADO PASSOU A AGREDIR ROBERTO CAUSANDO HEMATOMAS NO ROSTO DO MESMO. AO PERCEBER A CONFUSÃO O NOTICIANTE RAFAEL DESCEU DO CARRO E INTERVIU, POIS ACHOU QUE O AGRESSOR PARTIRIA PARA CIMA DA CONSELHEIRA E DA ESTAGIARIA, MOMENTO EM QUE TAMBEM FOI AGREDIDO A CHUTES PELO NOTICIADO. SEGUNDO RAFAEL O NOTICIADO AGREDIU O VIZINHO POIS ACHOU QUE ELE HAVIA FEITO A DENUNCIA SOBRE OS MAUS TRATOS CONTRA A CRIANÇA. RAFAEL DIZ QUE ROBERTO SOMENTE NÃO FOI MAIS MACHUCADO POIS ELE INTERVIU E CONSEGUI CONTÊR O AGRESSOR. O AGRESSOR CHAMA-SE GILMAR E SUA ESPOSA ROSANA, E RESIDEM NA RUA GENERAL CARNEIRO, 440, INDUSTRIAL, PROXIMO A SOCHA DO PEDRO

EU, RAFAEL SONI, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

  
Assinatura

EU, ROBERTO DE QUADROS, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

  
Assinatura

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: ANA VERONICA BRINKER (20. SUBDIVISAO POLICIAL DE TOLEDO)


**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
 CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 11 de setembro de 2013.

Ofício nº 465/2013

Exmo. Sr.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt  
 Prefeito Municipal – Toledo - PR

Assunto: COMUNICADO DE PARALISAÇÃO

*O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),*

**INFORMA** a V<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, que diante das tentativas frustradas deste órgão junto ao poder executivo local, pleiteando condições de trabalho condizentes as complexidades inerentes ao serviço, este colegiado decidiu por realizar uma **PARALISAÇÃO** em gesto de protesto nos dias 12 e 13 de setembro do corrente ano.

A realização desta paralisação motivou-se no fato de que um dos Conselheiros Tutelares de nosso município foi agredido por um usuário, no momento que exercia sua função durante o horário de expediente. Importante ressaltar que este Conselho anteriormente possuía em seu quadro de recursos humanos um servidor da guarda municipal o qual além de exercer sua função na sede do Conselho acompanhava o Colegiado em diligências externas assegurando assim a integridade física dos Conselheiros.

Após a retirada do servidor da guarda já houve inúmeras situações em que este colegiado se sentiu ameaçado e não pôde cumprir com seu papel social por se sentir exposto a riscos.

Outro fato que motivou este Conselho a paralisação foi a tentativa frustrada de reavaliação salarial condizente a complexidade do serviço. Ao observar os Conselhos Tutelares de cidades vizinhas percebeu-se que o



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Conselho Tutelar local está com sua remuneração defasada se observarmos a complexidade do serviço, aumento significativo da demanda, jornada de trabalho e exposição em atividades perigosas no exercício de sua função.

Por derradeiro a falta de estrutura no serviço foi outro fator que motivou o ato de protesto. Constantemente é necessário solicitar manutenção em computadores, impressoras antigos que sempre apresentam problemas impedindo assim o atendimento. Através de comunicação oficial foi solicitado armários para arquivamento de pastas de atendimentos e até mesmo cadeirinha e elevação para o veículo deste órgão, haja vista que em situações de acolhimentos institucionais torna-se obrigatório o traslado da criança e do adolescente em segurança cumprindo o que determina a legislação nacional de trânsito.

Com isto pergunta-se: Se a um cidadão comum é exigido que haja em seu veículo uma cadeirinha de segurança ou uma elevação, o Conselho Tutelar não deveria ser o primeiro a ser exemplo em ter tal equipamento de segurança aos usuários deste serviço?

Ressalta-se ainda que este Conselho não está conseguindo cumprir com os prazos processuais com o Judiciário e o Ministério Público por não haver motorista para as diligências onde é realizado as notificações e visitas. Os Conselheiros estão em desvio de sua função, pois ou atende na sede do conselho ou realiza visitas, sendo que nestes casos é necessário ir no mínimo dois Conselheiros para que além de tentar agilizar o serviço possa garantir a integridade do outro, como foi relatado no início deste a situação envolvendo um de nossos Conselheiros. Importante ressaltar que enquanto este Conselho possuía um servidor da guarda municipal que ainda auxiliava nas diligências não houve sequer um caso de desacato ou ameaça a integridade física dos membros deste colegiado.

Sendo assim este Conselho invoca o direito constitucional de **GREVE e PARALISAÇÃO** previsto em nossa magna carta em seu art. 9º, aguardando assim a manifestação oficial do Poder Executivo Local no intuito de diálogo para saneamento da atual situação.

Informamos ainda que durante a paralisação o serviço de Plantão estará em pleno funcionamento.

Segue em anexo ofícios pertinentes a questão, com cópia do presente ao Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Família.



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Sendo o que temos a Informar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar  
Presidente

Rafael Soni  
Conselheiro Tutelar  
Vice-Presidente

Luzinete Savaris  
Conselheiro Tutelar  
Secretária

Graziella M. Domingos  
Conselheira Tutelar

  
Sylvania Dalberto  
Conselheiro Tutelar

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

Art. 227 – Constituição Federal do Brasil de 1988



Toledo, 13 de setembro de 2013.

Ofício: 164/2013 – SMST

Ao Sr.

**Juliano Varanis**

Conselho Tutelar

C/C:

Gabinete do Prefeito: SELMAR BECKER

Secretaria de Assistência Social: INEIVATEREZINHA LOUZADA

**Assunto:** Designação de Profissional Guarda Municipal para Conselho Tutelar

O Secretário de Segurança e Trânsito vem através deste comunicar que a partir desta data de 13/09/2013 a sede do conselho Tutelar contará com a prestação de serviço de Profissional da Guarda Municipal para exercer suas atribuições conforme a lei 1762/92. Salientamos que a profissional realizará exclusivamente suas atribuições as de **Proteção de bens, serviços e instalações**, sendo vedada atuar como motorista do Conselho Tutelar. Informo que a profissional da Guarda Municipal será a servidora **MILENE BRANDÃO PEREIRA** realizará suas atividades no seguinte horário; de segunda à sexta-feira das 12h45min às 18h45min.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
PAULO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito  
Rua: Eroni Becker, 72 Jardim Bandeirantes, CEP:85906-728  
[SecretariaSegim@toledo.pr.gov.br](mailto:SecretariaSegim@toledo.pr.gov.br), fone: (45) 3378-8500

INEIVATEREZINHA KREYER LOUZADA  
Secretaria de Assistência Social  
e Proteção à Família  
Ofício 164/2013



ANEXO 04  
CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 13 de maio de 2013.

Ofício nº 262/2013

Exmo. Sr.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt  
Prefeito Municipal – Toledo - PR

CÓPIA

**Assunto:** *Solicitação de revisão na remuneração e benefícios dos Conselheiros Tutelares*

*O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),*

Considerando que o **Conselho Tutelar** constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para **desjudicializar** e **agilizar** o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

Considerando que o **Conselho Tutelar** e os Conselhos Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente são fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas, que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas no plano municipal;

Considerando que o **Conselho Tutelar** é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios e das regiões administrativas do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político administrativa da política de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e a importância do **Conselho Tutelar** na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal e distrital;

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

*Art. 227 – Constituição Federal do Brasil de 1988*



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhootuteiar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhootuteiar@toledo.pr.gov.br)

Considerando os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos como forma de afirmação de valores como a diversidade, a pluralidade e a dignidade da pessoa humana;

Considerando que o atendimento ininterrupto à população, sendo em horário semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão;

Considerando a necessidade em casos específicos da intervenção precoce, do Conselho Tutelar, logo que a situação de perigo seja conhecida, conforme previsto na Resolução 139/2010 do CONANDA;

Considerando que o Conselho Tutelar em casos diversos interfere e decide em aplicações de medidas de proteção, colocando sobre sua responsabilidade a tarefa de decisão indireta no futuro de famílias, conseqüentemente podendo assim trazer resultados positivos ou negativos, ressaltando sempre que o Colegiado não possui uma capacitação direcionada e continuada para a atividade desenvolvida;

Considerando o art. 37 da Resolução 139/2010 – CONANDA – que prevê que a função de membro do Conselho Tutelar exige “dedicação exclusiva”, vedado assim o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada;

Considerando que o membro do Conselho Tutelar necessita estar a disposição a atender aos interessados, “a qualquer momento”, nos casos urgentes, isto mesmo o Conselheiro(a) solicitado não estiver de plantão (art. 39, inciso XIII da Resolução 139/2010);

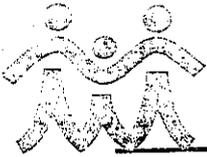
Considerando os parágrafos 1º e 2º do art. 38 da Resolução 139/2010 em acordo com o art. 134 da Lei 8069/1990 – ECA, onde prevê que cabe ao Poder Executivo, por meio de recursos orçamentários próprios, garantir aos integrantes do Conselho Tutelar, durante o exercício do mandato, as vantagens e direitos sociais assegurados aos demais servidores municipais, devendo sua remuneração ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida bem como sua revisão;

Em razão dos motivos expostos, vem ao ilustríssimo chefe do Poder Executivo Municipal solicitar revisão da remuneração dos Conselheiros Tutelares desta comarca, solicitando assim o acréscimo na remuneração de 100%, bem como aos direitos sociais assegurados aos demais servidores municipais incluindo este colegiado no benefício da CAST, observando a importância, relevância e complexidade da atividade desenvolvida.

Para tanto expomos a seguir alguns fatores que fundamentam a solicitação:

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

CÓPIA



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Giseia – Fone (43) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / conselho.tutelar@toledo.pr.gov.br

1. O conselheiro tutelar, para cumprir com suas funções, atende famílias inseridas no contexto contemporâneo da questão social, onde há profundas consequências sociais, políticas e econômicas. São conhecidas histórias de vida normalmente bem complexas e confusas. Portanto, é muito importante realizar um trabalho efetivo, saber ouvir e compreender os casos que chegam ao conselho tutelar. Tal complexidade da particularidade de cada caso vem de encontro à deficiência que o órgão possui deficiência esta que advém desde a lei 8.069/90 onde não exige nenhum tipo de formação acadêmica ou preparatória para o exercício da função. Ressaltamos que a ideia da criação do conselho tutelar com a criação do advento Estatuto da Criança e do Adolescente, é de sociedade (conselheiro), ouvindo sociedade (população). Tal ideia remete ao entendimento de colocar a membros da própria sociedade para ouvir os demais e através da autoridade outorgada intervir a favor da criança e do adolescente. Entretanto reconhece-se que o ato de intervir na história de um indivíduo, e em especial neste caso de uma criança e adolescente requer cuidado e atenção especial para que nenhuma medida tomada possa influenciar de forma negativa no desenvolvimento destes sujeitos de direitos, mas sim promover seu crescimento garantindo seus direitos fundamentais;
2. Observando as atividades de outros Conselhos Tutelares de cidades adjacentes, percebeu-se por este Colegiado a discrepância em relação à remuneração e a intensidade de serviço prestado quando comparando o número e munícipes destes com nosso Município. Isto leva-nos a refletir que a quantidade de atividades realizadas em Toledo extrapolam a normalidade se olharmos aos demais municípios. Em exemplificação o município de Marechal Cândido Rondon possui aproximadamente 46.799 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e nove) habitantes, totalizando 200 atendimentos mensais com uma remuneração de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais) reais. Outro município que nos chama atenção é o de Corbélia, tendo 17.000 (dezessete mil) habitantes, perfazendo aproximadamente 250 atendimentos mensais com a remuneração de 1.094,00 (Hum mil e noventa e quatro reais). O Município de Guaíra com aproximadamente 33.000 (Trinta e três mil) habitantes, com em média 70 atendimentos mensais tema remuneração de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Hoje o Município de Toledo possui aproximadamente 125.000 (cento e vinte e cinco mil) habitantes, tendo mensalmente 500 atendimentos em média, sendo que tais atendimento compreende-se em horário de expediente, plantão 24 horas, finais de semana e feriados, sendo a remuneração líquida atual de 1549,40 (Hum mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

Art. 227 – Constituição Federal do Brasil de 1988



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

3. No que tange a remuneração dos conselheiros tutelares os seguintes dispositivos legais preconizam:

3.1 Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 134 – *Lei Municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto a eventual remuneração de seus membros. **Parágrafo único:** Constará da Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar. (texto alterado pela LEI Nº 12.696, DE 25 DE JULHO DE 2012. Recebendo assim a seguinte redação:*

**“Art. 134.** Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

**Parágrafo único.** Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.” (NR)

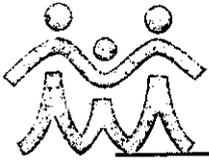
3.2 Em consonância a Constituição Federal de 1988, no seu Título III, que preconiza acerca da Organização do Estado, Capítulo I – DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA, art. 30 no seu caput: *Compete aos Municípios: Inciso I – legislar sobre assuntos de interesse local.* Acerca de tais dispositivos o Digníssimo Dr. Murillo José Digiácomo, Promotor de Justiça do Estado do Paraná, em edição Anotada e Comentada do Estatuto da Criança e do Adolescente, editado em maio de 2010, pelo Ministério Público do Paraná, mais precisamente pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente discorre:

*“Embora o dispositivo em questão estabeleça que a remuneração dos membros do Conselho Tutelar não é obrigatória, a extrema relevância de suas atribuições, somada às dificuldades encontradas no desempenho da função, e a necessidade de dedicação exclusiva em tempo integral, com atuação de forma itinerante e preventiva (única forma de proporcionar o necessário atendimento prioritário, célebre e eficaz à população infanto-juvenil local), verdadeiramente exigem mais do que uma justa contraprestação financeira. Ainda sobre a matéria, vide Decreto nº*

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

Art. 227 – Constituição Federal do Brasil de 1988

CÓPIA



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

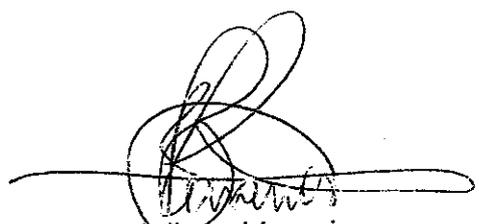
4.032/2001, de 06/11/2001, que alterou em parte do Decreto nº 3.048/1999, de 06/05/1999, relativo ao Regulamento de Benefícios da Previdência Social – RBPS e, entre outras disposições, definiu o Conselheiro Tutelar, quando remunerado, como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social [...] o ideal, no entanto, é que o membro do Conselho Tutelar exerça a função em regime de dedicação exclusiva, porém, para que seja possível exigir tal requisito, é fundamental que a Lei Municipal estabeleça uma remuneração adequada, condizente a relevância da atividade desempenhada” (p.201).

3.3 Tanto a resolução 139/2011 quanto as recomendações são atos legítimos de um Conselho de Direitos, dado o seu caráter deliberador e controlador da política de direitos da criança e do adolescente, seguindo o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o texto constitucional vigente. Com o trabalho dos Conselhos Tutelares ao longo de 22 anos do ECA, foi verificada a necessidade de expedir e reformular diretrizes que normatizassem o trabalho e as atribuições deste órgão considerando as complexidades no desempenho e cumprimento de sua função. É importante lembrar que o conteúdo dessa nova resolução (139/2011 – CONANDA), foi fruto de debates em diversos espaços, contando principalmente, com a participação de Conselheiros Tutelares de todo o Brasil, que mais do que ninguém, conhecem os desafios a serem enfrentados no exercício de suas atribuições, tão importantes para concretização da democracia e da participação popular nas questões relacionadas ao público infanto-juvenil. O Conselho Tutelar, pois, representa a sociedade na responsabilidade que trata o artigo 227 da Constituição Federal de 1988.

Sendo o que temos a Informar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

Segue em anexo planilha de quantitativa de atendimentos realizados em 2012 e 2013.

  
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar  
Presidente

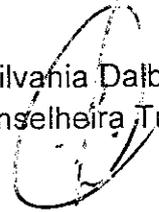
Rafael Soni  
Conselheiro Tutelar



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

  
Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar

  
Silvania Dalberto  
Conselheira Tutelar

CÓPIA

---

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

Art. 227 – Constituição Federal do Brasil de 1988

2012

**RELATÓRIO MENSAL – CONSELHO TUTELAR**

DESCRIÇÃO	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN
<b>Conselho Tutelar</b>						
Denúncias Recebidas - Horário Comercial	16	18	32	16	19	7
Nº de atendimentos nos Plantões	17	2	23	14	31	17
Visitas Domiciliares / Averiguação e Acompanhamento (HC)	78	32	128	162	202	144
Atendimentos (Sede C.T.): Orientações (Encaminhamentos)	95	102	148	110	111	85
Encaminhamentos - Rede de Atendimento / Execução de Medidas	13	8	31	25	30	24
Acolhimento Institucional	3	0	0	4	5	3
Encaminhamentos - MP / VIJ	12	21	5	12	22	18
Audiências - MP / VIJ	5	1	1	0	3	2
Nº de Reuniões entre os Conselheiros Tutelares				1	4	3
Nº de reuniões que os Conselheiros participaram	3	1	14	5	10	8
Nº de Fiscalizações realizadas				0	4	3
Nº de crianças/adolescentes atendidos no mês	242	185	382	349	441	314

DESCRIÇÃO	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ
<b>Conselho Tutelar</b>						
Denúncias Recebidas - Horário Comercial	19	29				32
Nº de atendimentos nos Plantões	23	51				45
Visitas Domiciliares / Averiguação e Acompanhamento (HC)	171	248				210
Atendimentos (Sede C.T.): Orientações (Encaminhamentos)	146	165				153
Encaminhamentos - Rede de Atendimento / Execução de Medidas	34	39				35
Acolhimento Institucional	8	3				5
Encaminhamentos - MP / VIJ	21	24				12
Audiências - MP / VIJ	1	0				1
Nº de Reuniões entre os Conselheiros Tutelares	6	3				
Nº de reuniões que os Conselheiros participaram	4	6				8
Nº de Fiscalizações realizadas	7	19				10
Nº de crianças/adolescentes atendidos no mês	440	587				511



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOL

Estado do Paraná

Secretaria de Assistência

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
<b>Conselho Tutelar</b>						
Crianças / adolescentes atendidos	305	370	348	477		
Denúncias Recebidas - Horário Comercial	45	39	48	23		
Atendimentos nos Plantões	18	60	44	24		
Visitas Domiciliares / Averiguação e Acompanhamento (HC)	64	75	61	175		
Atendimentos (Sede C.T.): Orientações (Encaminhamentos)	102	120	116	145		
Encaminhamentos - Rede de Atendimento / Execução de Medidas	30	42	37	66		
Acolhimento Institucional	1	3	8	4		
Encaminhamentos - MP / VIJ	35	8	18	29		
Audiências - MP / VIJ	4	3	4	2		
Reuniões entre os Conselheiros Tutelares	2	2	2	2		
Reuniões que os Conselheiros participaram	2	7	3	7		
Fiscalizações realizadas	2	11	7	0		



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI “R” Nº 47, de 29 de maio de 2013

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** – Fica reajustada em 6,19% (seis inteiros e dezenove centésimos por cento) a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando a ser de R\$ 1.848,66 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) por mês.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o **caput** deste artigo tem eficácia retroativa a 1º de maio de 2013.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 29 de maio de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI "R" Nº 43, de 26 de maio de 2011**

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** – Fica reajustada em 2,57% (dois inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2011, a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando a ser de R\$ 1.641,12 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos) por mês.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 26 de maio de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 48**, de 12 de junho de 2012

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** – Fica reajustada em 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento) a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando a ser de R\$ 1.740,90 (um mil setecentos e quarenta reais e noventa centavos) por mês.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o **caput** deste artigo tem eficácia retroativa a 1º de maio de 2012.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 12 de junho de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

LEI “R” Nº 47, de 29 de maio de 2013

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

**Art. 2º** – Fica reajustada em 6,19% (seis inteiros e dezenove centésimos por cento) a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando a ser de R\$ 1.848,66 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) por mês.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o **caput** deste artigo tem eficácia retroativa a 1º de maio de 2013.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 29 de maio de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisele – Fone(45)3379-2712/9972-6932 CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 21 de agosto de 2013.

Ofício nº 445/2013

**Ineiva Terezinha Kreutz**  
**Secretária de Assistência Social**  
**Toledo – PR**

*O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),*

**SOLICITAMOS** a vossa Senhoria a disponibilização de quatro arquivos para pastas suspensas e um computador.

Em consequência do número de atendimentos que tem se elevado consideravelmente, tem sido necessário o arquivo de muitos documentos em pastas suspensas. Os arquivos utilizados por este órgão já estão super lotados, não havendo mais lugar para arquivar novas pastas. Ressalta-se que este pedido já foi feito outras vezes mas que ainda não foi atendido.

Há necessidade também de um computador em melhores condições pois, o que está sendo utilizado na recepção deste conselho é muito antigo, apresentando problemas continuamente e não dispondo das ferramentas que poderiam ser utilizadas para um melhor atendimento.

Sendo o que tinha no momento, manifestamos elevada estima e consideração.

---

Luzinete Savaris  
 Conselheira Tutelar

---

Silvana Dalberto Alves  
 Conselheira Tutelar

---

Juliano Varanis  
 Conselheiro Tutelar

---

Rafael Soni  
 Conselheiro Tutelar

---

Graziella Mendes  
 Conselheira Tutelar

Recibido em 22/08/13



Ofício Nº 129/2013-SMAS

Toledo, 06 de Setembro de 2013.

Ilmo. Sr.

**JULIANO VARANIS**

Presidente do CONSELHO TUTELAR

Toledo – Paraná

**ASSUNTO:** Resposta Ofício Nº 445/2013 - CT

Em atenção ao Ofício Nº 445/2013 do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, expedido em 21 de agosto de 2013, solicitando a disponibilização de arquivos para pastas suspensas e computador, vimos através deste, informá-los que:

Na data de recebimento do Ofício supracitado por esta Secretária, foi procedido o encaminhamento ao Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS para as devidas providências (em anexo cópia dos encaminhamentos feitos no Ofício supracitado do Conselho Tutelar), assim como, a manifestação quanto a possibilidade de disponibilização dos arquivos e computador junto ao Setor responsável pelo Patrimônio;

Como resposta dos encaminhamentos, informamos que com a realização do Pregão de Nº 141/2013, no qual serão adquiridos computadores, tão logo terminado o processo deverá ser encaminhado/disponibilizado um computador para o Conselho Tutelar;

No que concerne á solicitação de arquivos para pastas suspensas, estes foram inclusos na Solicitação de Material nº 5965/2013, que está na fase de cotação e, assim que adquiridos, será comunicado o Conselho Tutelar.

Atenciosamente.

**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família  
Portaria Nº 10 de 01/01/2013

*Handwritten signature and date:*  
10/09/13



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO**

Ofício 01/2013

Toledo, 01 de Janeiro de 2013.

Prezada Senhora,

Considerando o ofício nº 064/2013 do Conselho Tutelar (anexo 1);

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste reiterar solicitação de informações contidas no ofício 92/2012 do CMDCA, de 28 de novembro de 2012 (anexo 2), quanto ao cumprimento das solicitações do Conselho Tutelar, encaminhadas através dos ofícios nº 596 e 634/2012 (anexos 3 e 4, respectivamente).

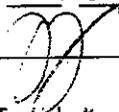
Sem mais para o momento, aguardamos resposta.

Atenciosamente,

  
Rejane Linck Neumann  
Presidente do CMDCA

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Toledo - PR*  
*Recebido em 27/01/2013*  
*Anna Milon*

Recebido em: 25/02/2013

Assinatura: 

Ineiva Tereza Kreutz Louzada  
Secretária de Assistência Social  
Família  
Toledo - PR, 01/02/2013

Ilma. Sra.

**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**

Secretária de Assistência Social

Toledo/PR.

*Resposta nº 030/2013 p/CMDCA*  
*Resposta nº 064/2013 MAS*



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo 25 de janeiro de 2013.

Ofício nº 064/2013

Ilmo(a) Sr.(a) Presidente do  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente  
Rejane Link Neumann

Assunto: Reiteração do Ofício 596/2012

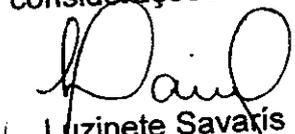
O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

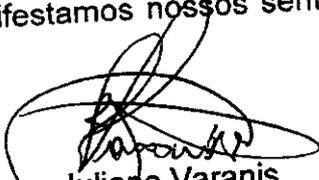
Pelo presente reiteramos o ofício supracitado, tendo em vista a necessidade imediata da aquisição dos equipamentos referidos para segurança e qualidade no serviço prestado por este colegiado.

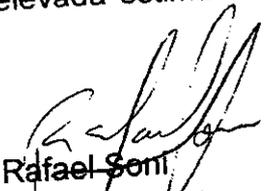
Ressaltamos ainda que com relação ao item que solicita a faixa específica de vaga do Conselho Tutelar, este órgão já recebeu parecer da secretaria responsável pelo assunto.

Segue-se cópia desta reiteração para o Ministério Público e Poder Judiciário.

Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

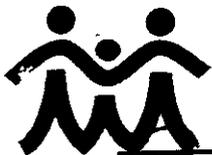
  
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

  
Rafael Sani  
Conselheiro Tutelar

*Realizado em  
25/01/13  
Fátima da Rosa*

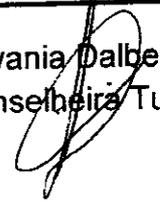
“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”  
Lei nº 13.005/2012, de 27 de maio de 2012, do Brasil de 1988



## CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela -- Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

  
Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar

  
Silvania Dalberto  
Conselheira Tutelar

*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

Art. 227 - Constituição Federal do Brasil de 1988



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO**

Ofício 92/2012

Toledo, 28 de Novembro de 2012.

Prezada Senhora,

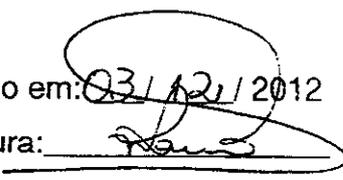
Considerando os ofícios nº 596 e 634/2012 do Conselho Tutelar, requisitando material de trabalho e um auxiliar de serviços gerais para este Órgão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste solicitar informações (no prazo de 10 dias), quanto ao cumprimento de tais solicitações, tendo em vista a relevância do trabalho realizado pelo Conselho Tutelar e com a finalidade de que este cumpra com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro e o ECA).

Atenciosamente,

  
Rejane Linck Neumann  
Presidente do CMDCA

Recebido em: 03/12/2012

Assinatura: 

Ilma. Sra.

**MARISA RAMOS CARDOSO**

Secretária de Assistência Social

Toledo/PR.



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 05 de Novembro de 2012.

Ofício nº 596/2012

Ilmo(a) senhor(a) presidente do  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente  
Rejane Link Neunann

Secretaria Executiva dos Conselhos  
Recebido em 05/11/12  
Tonio

**Ref:** Requisição de Material de Trabalho

O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

Vimos por meio desta, a presença deste Conselho, a fim de melhorar o trabalho efetuado, requisitar as seguintes melhorias, consubstanciadas em: película protetora para veículo (insulfilm), uma cadeira e um assento de elevação para transporte de crianças em veículo, faixa amarela garantidora de vaga para estacionamento do veículo caracterizado do Conselho Tutelar em frente ao referido órgão.

Veja que tais pedidos vêm em socorro ao trabalho efetuado pelo Conselho Tutelar no que tange a proteção da criança e do adolescente, pois, a colocação do insulfilm estará preservando a imagem da criança e do adolescente transportado pelo Conselho Tutelar, pois o carro é caracterizado, e a visualização destas dentro do veículo oficial poderá expô-las sem necessidade, além do que, essa exposição é danosa aos direitos da criança e do adolescente, previsto no ECA, lei n. 8.069/1990.

No que tange a requisição da cadeira e do assento de elevação, nada mais é do que um cumprimento da lei 9.503/1997, a saber, Código de Transito Brasileiro, alertando inclusive que “hoje” o Conselho Tutelar

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*



## CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

não dispõe destes materiais para transporte de crianças. Podendo inclusive sofrer penalização, pois, está infringindo o artigo 168 do Código de Trânsito Brasileiro.

Em relação a faixa amarela garantidora da vaga, principiamos que este procedimento virá de encontro a celeridade que dito órgão aos atendimentos efetuados, pois, em várias oportunidades não há vagas para estacionamento em frente a dito conselho, fazendo com que os conselheiros tenham que estacionar em vagas a frente, e muitas vezes expor sem necessidades seus transportados.

Assim, espera sejam deferidas as solicitações efetuadas.

Segue-se cópia deste requerimento para ciência ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136 do ECA), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

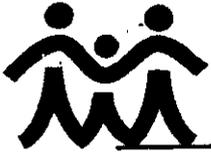
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

Rafael Soni  
Conselheiro Tutelar

Graziella Filipinni  
Conselheira Tutelar

Silvania Dalberto  
Conselheira Tutelar



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 26 de novembro de 2012.

Ofício nº 634/2012

Ilma. Sra. Rejane Linck Neumann  
Presidente do CMDCA – Toledo

Secretaria Executiva dos Conselhos  
Recebido em 26/11/12

Tavris

O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

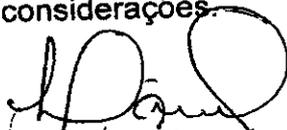
Vimos por meio desta solicitar um(a) funcionário(a) para a limpeza e organização deste órgão, tendo em vista ao grande número de pessoas que circulam por este local diariamente necessita-se de limpeza constante.

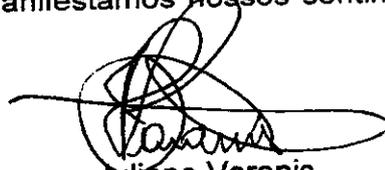
Ressaltamos ainda que atualmente a auxiliar de serviços gerais que vem nas terças e quintas, entretanto inicia suas atividades as 13:30 com término as 15:00 sendo que esta atende também as dependência da prefeitura e CAST..

Diante do exposto solicitamos com urgência que nos seja encaminhada um(a) funcionário(a) que possa atender este órgão por meio período, sendo este turno matutino, durante os dias úteis da semana.

Segue-se informe ao Judiciário e Ministério Público e Secretaria de Assistência Social

Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

  
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

  
Rafael Soti  
Conselheiro Tutelar

  
Graziella Filipinni  
Conselheira Tutelar

  
Sylvania Dalberto  
Conselheira Tutelar

*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*



**TOLEDO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



Ofício N° 030/2013-SMAS

Toledo, 14 de março de 2013.

Ilmo Sr.  
Rejane Link Neuman  
Presidente do CMDCA  
Toledo - Paraná

Em resposta ao Ofício N° 01/2013 de 01/01/2013, que esta Secretaria tomou ciência em 27/02/2013, informamos que foram solicitados ao Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, Sra. Anna Caroline Milan dos Santos, que proceda o encaminhamento do processo licitatório para:

- a) uma cadeira e um assento de elevação para o transporte de crianças em veículo;
- b) película protetora para veículo (insulfilm).

Em relação à solicitação da faixa amarela garantidora de vaga para estacionamento do veículo do Conselho Tutelar, informamos que a solicitação foi feita, verbalmente, para o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Sr. Paulo dos Santos, bem como, através do Memorando N°

Portanto, tão logo que obtivermos manifestação aos encaminhamentos efetuados.

Atenciosamente.

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção a Família  
Portaria N° 10 de 01/01/2013

Secretaria Executiva dos Conselhos

Recebido em 25/03/13

Tania

ANEXO 13

## Município de Toledo - PR

CNPJ: 76205806000188    IE: Isenta  
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586    CEP: 85900110    Cidade: Toledo  
Fone: (45) 3055-8800    Fax: (45) 3378-1704

### NOTA DE EMPENHO

Número <b>7951/2013</b>	Tipo Ordinário	Emissão em 03/05/2013	Requisição Nº 5475	Req. Compra Nº
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	----------------

Licitação Tipo Sem licitação	Número	Contrato ID	Número	Aditivo
Credor Fornecedor <b>W FRANK &amp; CIA LTDA ME</b>		CPF/CNPJ 77.600.492/0001-80		
Endereço Rua Barão do Rio Branco, 3000 - Caixa Postal 90		Bairro Vila Industrial		
Cidade/UF Toledo/PR	CEP 85905-040	Matrícula 8783-1	Fone 45 3054 1771	FAX

Classificação da despesa	Saldo anterior
16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.000,00
16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	<b>R\$ 240,00</b>
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Saldo atual
11060 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.760,00

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO Película adesiva tipo insufilm, aplica		M²	1,0000	240,0000	240,00

da  
Aquisição de película tipo insufilm para ser aplicado no carro do Município de Toledo de utilização do Conselho Tutelar. Carro de frota 692 Placa ADG 4548

Aquisição (material e mão de obra) de película de proteção (tipo Insufilm) para veículo do Conselho Tutelar de Toledo

CERTIDAO MUNICIPAL: 3898 / 2013  
FGTS: 2013041310415267767770  
INSS: 682012-14021492

VALIDADE: 13/05/2013  
VALIDADE: 12/05/2013  
VALIDADE: 30/05/2013

Forma de pagamento: 30 dias após emissão de nota fiscal  
Número da solicitação: 1747

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA  
Secretaria de Assistência Social

IRIA WJADEN BRANCO  
Assistente em Administração I

SELMO LUIZ GUZATTI JUNIOR  
Assistente em Administração I

NEUSA MARGARETH LAUERMANN  
Assistente em Administração I

NINUCIA FERNANDES BARBOSA  
Assistente em Administração I

VANESSA ETHIANE BIRNFELD  
Assistente em Administração I



**Município de Toledo**  
**Solicitação 1747/2013**

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<i>Número</i> <b>1747</b>	<i>Tipo</i> <b>Compra Direta</b>		<b>18/04/2013</b>	<b>1</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<i>Código</i> 1073950	<i>Nome</i> INEVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA	<i>Número</i> 4713/2013		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<i>Código</i> 92	<i>Nome</i> GABINETE SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	<i>Forma</i> 30 dias após emissão		
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>		
<i>Código</i> 16	<i>Nome</i> SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<i>Local</i> 10 Dias		
<b>Entrega</b>		<b>Local</b>		
Conselho Tutelar de Toledo				

**Descrição:**  
Aquisição (material e mão de obra) de película de proteção (tipo Insufilm) para veículo do Conselho Tutelar de Toledo

**Justificativa:**  
Aquisição (material e mão de obra) de película de proteção (tipo Insufilm) para veículo do Conselho Tutelar de Toledo

<b>Lote</b> 001 Lote 001				
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>
16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 11060 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
018646 Película adesiva tipo insufilm, aplicada		M²	1,00	240,00
Aquisição de película tipo insufilm para ser aplicado no carro do Município de Toledo de utilização do Conselho Tutelar. Carro de frota 692 Placa ADG 4548				
Fornecedor: 8783-1 W FRANK & CIA LTDA ME		CPF/CNPJ: 77.600.492/0001-80		
<b>Total da dotação</b>				<b>240,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>240,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>240,00</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
16.001.06.243.0043.6205	240,00
Cód 11060 - Fonte 00000	240,00





Município de Toledo - 2013  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 43/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
<b>Fornecedor: 1088488-4 BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME</b>					<b>CNPJ: 06.977.900/0001-03 Telefone: 45 3065 3390/3290</b>	<b>Status: Habilitado</b>	<b>5.439,10</b>	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							<b>5.439,10</b>	
001	24217 Assento de elevação para auto, estrutura em p	UN	1,00	Habilitado	GALZERANO	99,90	99,90	*
002	25624 Balança digital, display de cristal liquido (	UN	1,00	Habilitado	URANO	828,90	828,90	*
003	24215 Bebê conforto - Cadeira para auto e bebê conf	UN	1,00	Habilitado	GALZERANO	304,70	304,70	*
006	32413 Cadeira fixa, com assento e encosto em polipr	UN	35,00	Habilitado	REALME	70,00	2.450,00	*
008	32274 Mesa para 6 lugares, em madeira maciça, medid	UN	4,00	Habilitado	CADEIRAS ROSA	439,00	1.756,00	*
<b>Fornecedor: 106588-8 MACMOBIL COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>					<b>CNPJ: 06.774.977/0001-79 Telefone: 45 3252 7383</b>	<b>Status: Habilitado</b>	<b>12.270,00</b>	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							<b>12.270,00</b>	
004	32274 Berço de madeira maciça, para colchão nas med	UN	10,00	Habilitado	HENN	270,00	2.700,00	*
005	32270 Berço de madeira maciça, para colchão nas med	UN	20,00	Habilitado	HENN	270,00	5.400,00	*
007	32412 Conjunto de trapezio infantil, circular com O	CJ	3,00	Habilitado	ESCRIMOVEIS	1.390,00	4.170,00	*
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>17.709,10</b>	



Assistência Social e Proteção à Família



**TOLEDO**  
PRÉFECTURA

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi a Cadeira para auto e bebê conforto da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família na data de 16/09/2013 conforme empenho 17258 e nota fiscal 1077 emitida por Barão Licitações LTDA ME em anexo, em atendimento a solicitação deste Conselho Tutelar.

Toledo, 16 de setembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO VARANIS  
Presidente do Conselho Tutelar



# Município de Toledo - PR

CNPJ: 76205806000186 IE Isenta  
 Endereço: Rua Raimundo Leonard: 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo  
 Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

## NOTA DE EMPENHO

Requisição Nº 12525  
 Req. Compra Nº  
 Emido em 11/09/2013  
 Tipo Ordinário  
 Número 17258/2013

**Licitação**  
 Tipo: Sem licitação  
 Contrato ID: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Arquivo: \_\_\_\_\_  
**Credor**  
 Fornecedor: **BARAO LICITACOES LTDA**  
 Endereço: Rua Armando Luiz Arosi, 1183 - Sala 01  
 Cidade/UF: Toledo/PR  
 CEP: 85901-020 Matrícula: 1066459-4 Fone: 45 3055 3390/3290  
 CPF/CNPJ: 08.977.900/0001-03  
 Bairro: Centro  
 FAX: 45 3055 3290

**Classificação da despesa**  
 16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
 4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS  
 11100 00000 Recursos Ordinários (Livres)  
 Saldo anterior: R\$ 2.900,00  
 Valor empenhado: R\$ 330,00  
 Saldo atual: R\$ 2.570,00

Histórico	MARCA	UN	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Bebê conforto - Cadeira para auto e be		UN	1,0000	330,0000	330,00

bebê conforto com cinto de segurança de 3 pontos com protetor acolchoado para os ombros. Duas posições de regulagem do cinto na altura dos ombros. Protetor removível para cabeça. Alça de apoio para transporte. Capota removível. Estrutura em plástico de engenharia, leve e resistente. Suporta de 0 a 18 kg.

Aquisição urgente e emergencial de dois Bebê Conforto - CADEIRA PARA AUTO E BEBÊ CONFORTO COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, e um Assento de elevação para auto, para ser utilizado pela Casa Abrigo Menino Jesus Unidade II e pelo Conselho Tutelar, para atender processos sancionados na Lei 8033/07 - Código Nacional de Trânsito.

CERTIDÃO MUNICIPAL: 14056 / 2013  
 FATS: 20130906202341769542400  
 INAS: 00082013-14031900

Forma de pagamento: À vista.  
 Número da solicitação: 5822

VALIDADE: 09/11/2013  
 VALIDADE: 09/11/2013  
 VALIDADE: 07/11/2013

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA  
 Secretária de Assistência Social

IRIA WUADEN BRANCO  
 Assistente em Administração I

SELMO LUIZ GUZATTI JUNIOR  
 Assistente em Administração I

NEUSA MARGARETH LAUERMANN  
 Assistente em Administração I

NEINUCIA FERNANDES BARBOSA  
 Assistente em Administração I

VANESSA ETHIANE BIRNFELD  
 Assistente em Administração I

PREENHEMOS DEBEMOS SER CRIADOS PARA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		Nº 000.001.077
VALOR DO RECEBIMENTO	INDICAÇÃO DE ASSINATURA DO REDI TOR	SÉRIE: 1

<b>BARÃO LICITAÇÕES LTDA ME</b> RUA ARMANDO LUIZ ARROSI, 1183 - SALA 1 - CENTRO, Toledo, PR - CEP: 85901020 - Fone/Fax: 4530553290	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4113 0908 9779 0000 0103 5500 1000 0010 7719 8501 1096 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.001.077 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130132230427 - 12/09/2013 12:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 08.977.900/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9041305590		

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN. DO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TOLEDO		12.742.718/0001-32	12/09/2013
ENDEREÇO RUACYRO FERNANDES DO LAGO, 167 -		CEP 85910-020	DATA DE ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO Toledo		UF PR	HORA DE ENTRADA SAÍDA
BARRIO/DISTRITO VILA PIONEIRO		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
FONE FAX 4533781704			

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO A PRAZO</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS ST	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
VALOR DO FRETT	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	TRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF	
	0 - Emitente			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SU	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTM	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI
013029	BEBE CONFORTO CADEIRA PARA AUTO COM CINTO 3 PON LOS SUPORTA ATE 13KG	94018000	0101	5102	UN	1,0000	330,0000	330,00			

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMP 17256/13 S/L Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS DE R\$ 8,51 CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA DE 2,55% NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DA LC 123/2006.	RESERVA DO FISCO
---	------------------

# ANEXO 15

Companhia Saneamento de Curitiba S.A. - CSAR  
 Rua Francisco Leoni, 1288 - CEP 81200-000 - Curitiba, Paraná  
 Fone: (41) 3335-5300 Fax: (41) 3335-5300

## NOTA DE EMPENHO

Nº 15.000.0043-0208 Descrição:	Tipo: Orçamento	Emissão em: 11/09/2013	Requisição Nº: 12324	Nº do Contrato:
Nº 15.000.0043-0208 Descrição:	Anexo:	ID:	Número:	Anexo:
Direção:			OPORNI	
Endereço:			06.977.800/0004-33	
Rua Armando Luis Arcab. 1288 - Sala 01			Bairro:	
Curitiba, PR			Centro	
CEP: 85904-020			Fone:	
Curitiba, PR			FAX:	
85904-020			48 3025 3290	

Classificação de Despesa:	Saldo Anual
16 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.471,55
16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 22,33
16.043.0043-0208 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 1.379,65
16.043.0043-0208 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 1.379,65
16.043.0043-0208 Recursos Orçamentários (Luzes)	R\$ 1.379,65

PRODUTO	MARCA	UN	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Assento de elevação para auto, estruturado em plástico de engenharia, leve e resistente, base fechada, revestida com EVA para proteção abanico do carro. Braços laterais de apoio. Suporta até 95 kg		UN	1,0000	R\$ 1.379,65	R\$ 1.379,65

Aquisição urgente e emergencial de assento Behé Conforto - TAMBORA PARA AUTO E BEBÊ CONFORTO COM LINA-  
 DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, e um Assento de elevação para auto, para ser utilizado pela Casa Adriana  
 dentro da Unidade II e pelo Conselho Tutelar, para atender precatórios contidos na Lei 9502/99 -  
 Código Nacional de Trânsito.

NÚMERO MUNICIPAL: 14010 / 2013      VALIDADE: 09/11/2013  
 PREC: 1010000609041761341400      VALIDADE: 05/10/2013  
 PREC: 100780011-14011901      VALIDADE: 07/10/2013

Forma de pagamento: à vista.  
 Número de solicitação: 1112

HELENA TERESINHA KREUTZ LOUZADI Secretária de Assistência Social	IRAY MUNDEN BRANCO Assistente em Administração	SELMO LUIZ BUZATI JUNIOR Assistente em Administração
NEUSA MARGARETH LAURICIANO Assistente em Administração	NARCIZA FERNANDES BARBOSA Assistente em Administração	VANESSA ETHIANE BIRKFIELD Assistente em Administração

RESOLUÇÃO 302 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008

Define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos.

O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o artigo 12, inciso I da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme Decreto nº 4.711 de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que as questões de estacionamento de veículo são de interesse estratégico para o trânsito e para a ordenação dos espaços públicos;

Considerando a necessidade de definir e regulamentar os diversos tipos de áreas de estacionamentos específicos de veículos e área de segurança de edificação pública, resolve:

Art.1º As áreas destinadas ao estacionamento específico, regulamentado em via pública aberta à circulação, são estabelecidas e regulamentadas pelo órgão ou entidade executiva de trânsito com circunscrição sobre a via, nos termos desta Resolução.

Art.2º Para efeito desta Resolução são definidas as seguintes áreas de estacionamentos específicos:

I - Área de estacionamento para veículo de aluguel é a parte da via sinalizada para o estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do poder concedente.

II - Área de estacionamento para veículo de portador de deficiência física é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículo conduzido ou que transporte portador de deficiência física, devidamente identificado e com autorização conforme legislação específica.

III - Área de estacionamento para veículo de idoso é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículo conduzido ou que transporte idoso, devidamente identificado e com autorização conforme legislação específica.

IV - Área de estacionamento para a operação de carga e descarga é a parte da via sinalizada para este fim, conforme definido no Anexo I do CTB.

V - Área de estacionamento de ambulância é a parte da via sinalizada, próximo a hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas.

VI - Área de estacionamento rotativo é a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículos, gratuito ou pago, regulamentado para um período determinado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

VII - Área de estacionamento de curta duração é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos.

VIII - Área de estacionamento de viaturas policiais é a parte da via sinalizada, limitada à testada das instituições de segurança pública, para o estacionamento exclusivo de viaturas policiais devidamente caracterizadas.

Art. 3º. As áreas de estacionamento previstas no art. 2º devem ser sinalizadas conforme padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 4º. Não serão regulamentadas as áreas de estacionamento específico previstas no art. 2º, incisos II, IV, V e VIII desta Resolução quando a edificação dispuser de área de estacionamento interna e/ou não atender ao disposto no art. 93 do CTB.

Art. 5º. Área de Segurança é a parte da via necessária à segurança das edificações públicas ou consideradas especiais, com extensão igual à testada do imóvel, nas quais a parada e o estacionamento são proibidos, sendo vedado o seu uso para estacionamento por qualquer veículo.

§ 1º Esta área é estabelecida pelas autoridades máximas locais representativas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, vinculados à Segurança Pública;

§ 2º O projeto, implantação, sinalização e fiscalização da área de segurança são de competência do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, decorrente de solicitação formal, cabendo-lhe aplicar as penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

§ 3º A área de segurança deve ser sinalizada com o sinal R-6c "Proibido Parar e Estacionar", com a informação complementar "Área de Segurança".

Art. 6º. Fica vedado destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer veículo em situações de uso não previstas nesta Resolução.

Art. 7º. Os órgãos ou entidades com circunscrição sobre a via têm o prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Resolução, para adequar as áreas de estacionamento específicos existentes ao disposto nesta Resolução.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação,  
revogada a Resolução nº 592/82 e as demais disposições em contrário.

Alfredo Peres da Silva  
Presidente

Marcelo Paiva dos Santos  
Ministério da Justiça

Rui César da Silveira Barbosa  
Ministério da Defesa

Edson Dias Gonçalves  
Ministério dos Transportes

Jose Antonio Silvério  
Ministério da Ciência e Tecnologia

Carlos Alberto Ferreira dos Santos  
Ministério do Meio Ambiente

Valter Chaves Costa  
Ministério da Saúde

ANEXO 18

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA <ineivalouzada@brturbo.com.br>

## Conselho tutelar vaga estacionamento

Paulinho da Saúde <vereadorpaulinho@yahoo.com.br>  
Responder a: Paulinho da Saúde <vereadorpaulinho@yahoo.com.br>  
Para: "ineivalouzada@brturbo.com.br" <ineivalouzada@brturbo.com.br>

16 de setembro de 2013 18:08

Caríssima Secretária,

Recebemos no incio de 2013, não sabendo precisar-lhe exatamente em qual mês, muito provavelmente entre março e abril, a visita de duas conselheiras do Conselho Tutelar de Toledo, sendo uma delas a Senhora Luzinete Savaris, que buscavam a resolução do problema, segundo ela, de falta de vaga para estacionamento em frente ao Conselho Tutelar localizado a rua Barão do Rio Branco, a proposição que faziam naquele momento era de que o Departamento de Transito do Município, pintasse lá, uma vaga exclusiva para o estacionamento do veiculo do referido Conselho. Imediatamente foram orientadas de que a Resolução Nº 302 de 2008, do CONTRAN, não nos permite enquanto autoridade do Transito de Toledo, que façamos pinturas de vagas exclusivas para qualquer órgão ou entidade que não estejam no rol das elencadas na referida resolução. Orientadas e com cópias da resolução 302/2008, deixaram a Secretaria de Segurança e Transito sem mais demandas.

Grato,

Fraterno Abraço!!!

 RESOLUCAO\_CONTRAN\_302.pdf  
12K

ANEXO 10

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA <ineivalouzada@brturbo.com.br>

---

## vagas de motoristas

---

Secret. de Recursos Humanos <recursoshumanos@toledo.pr.gov.br>

12 de setembro de 2013

15:16

Para: ineivalouzada@brturbo.com.br

Boa tarde Ineiva

Com a relação as vagas de motoristas informo que:

O Plano de Cargos e Vencimentos ( Lei nº 1821/99) prevê 60 vagas para o cargo de Motorista I;

As 03 vagas que haviam restantes foram preenchidas no última convocação ( para secretaria de Infra Estrutura e secretaria de Assistencia Social e Proteção à Família) .

A SRH solicitou a ampliação de vagas , que deve ocorrer num prazo de 45 dias , (prazo para os cálculos de impacto financeiro e encaminhamento de projeto de lei para a Câmara).

Porém necessito de um prazo de 10 a 12 dias para fazer o remanejamento de servidores , até a aprovação da ampliação do numero de vagas e posterior convocação de aprovados em concurso.

Att

Marines Bettega

Secretária de Recursos Humanos

Prefeitura do Município de Toledo

ANEXO 20



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO**

Toledo, 01 de Janeiro de 2013.

Ofício 01/2013

Prezada Senhora,

Considerando o ofício nº 064/2013 do Conselho Tutelar (anexo 1);

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste reiterar solicitação de informações contidas no ofício 92/2012 do CMDCA, de 28 de novembro de 2012 (anexo 2), quanto ao cumprimento das solicitações do Conselho Tutelar, encaminhadas através dos ofícios nº 596 e 634/2012 (anexos 3 e 4, respectivamente).

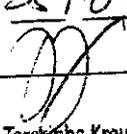
Sem mais para o momento, aguardamos resposta.

Atenciosamente,

  
Rejane Linck Neumann  
Presidente do CMDCA

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Toledo - PR*  
*Recebido em 27/01/2013*  
*Anna Milon*

Recebido em: 25/01/2013

Assinatura: 

Ineiva Teresinha Kreutz Louzada  
Secretaria de Assistência Social e Família  
Toledo - PR, 01/01/2013

Ilma. Sra.  
**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**  
Secretária de Assistência Social  
Toledo/PR.

*Resposta nº 030/2013 p/CMDCA*  
*Resposta nº 064/3.MAS*



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo 25 de janeiro de 2013.

Ofício nº 064/2013

Ilmo(a) Sr.(a) Presidente do  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente  
Rejane Link Neumann

Assunto: Reiteração do Ofício 596/2012

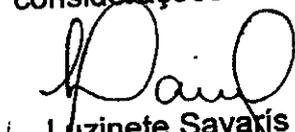
O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

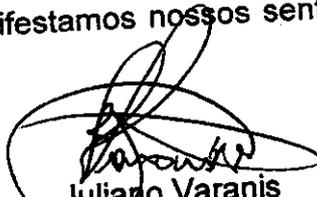
Pelo presente reiteramos o ofício supracitado, tendo em vista a necessidade imediata da aquisição dos equipamentos referidos para segurança e qualidade no serviço prestado por este colegiado.

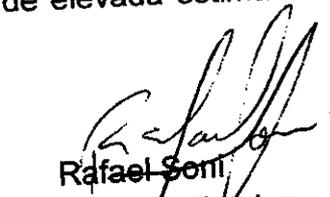
Ressaltamos ainda que com relação ao item que solicita a faixa específica de vaga do Conselho Tutelar, este órgão já recebeu parecer da secretaria responsável pelo assunto.

Segue-se cópia desta reiteração para o Ministério Público e Poder Judiciário.

Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

  
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

  
Rafael Sani  
Conselheiro Tutelar

*Realizado em  
25/01/13  
Humanda R. P. P.*

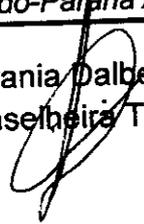
*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)



  
Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar

  
Silvania Dalberto  
Conselheira Tutelar

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

*Art. 227 – Constituição Federal do Brasil de 1988*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO**

Ofício 92/2012

Toledo, 28 de Novembro de 2012.

Prezada Senhora,

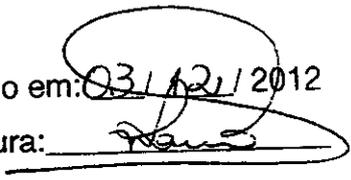
Considerando os ofícios nº 596 e 634/2012 do Conselho Tutelar, requisitando material de trabalho e um auxiliar de serviços gerais para este Órgão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste solicitar informações (no prazo de 10 dias), quanto ao cumprimento de tais solicitações, tendo em vista a relevância do trabalho realizado pelo Conselho Tutelar e com a finalidade de que este cumpra com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro e o ECA).

Atenciosamente,

  
Rejane Linck Neumann  
Presidente do CMDCA

Recebido em: 03/12/2012

Assinatura: 

Ilma. Sra.

**MARISA RAMOS CARDOSO**

Secretária de Assistência Social

Toledo/PR.



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 05 de Novembro de 2012.

Ofício nº 596/2012

Ilmo(a) senhor(a) presidente do  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente  
Rejane Link Neunann

Secretaria Executiva dos Conselhos

Recebido em 05/11/12

Tauis

Ref: Requisição de Material de Trabalho

O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

Vimos por meio desta, a presença deste Conselho, a fim de melhorar o trabalho efetuado, requisitar as seguintes melhorias, consubstanciadas em: película protetora para veículo (insulfilm), uma cadeira e um assento de elevação para transporte de crianças em veículo, faixa amarela garantidora de vaga para estacionamento do veículo caracterizado do Conselho Tutelar em frente ao referido órgão.

Veja que tais pedidos vêm em socorro ao trabalho efetuado pelo Conselho Tutelar no que tange a proteção da criança e do adolescente, pois, a colocação do insulfilm estará preservando a imagem da criança e do adolescente transportado pelo Conselho Tutelar, pois o carro é caracterizado, e a visualização destas dentro do veículo oficial poderá expô-las sem necessidade, além do que, essa exposição é danosa aos direitos da criança e do adolescente, previsto no ECA, lei n. 8.069/1990.

No que tange a requisição da cadeira e do assento de elevação, nada mais é do que um cumprimento da lei 9.503/1997, a saber, Código de Transito Brasileiro, alertando inclusive que "hoje" o Conselho Tutelar

*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

não dispõe destes materiais para transporte de crianças. Podendo inclusive sofrer penalização, pois, está infringindo o artigo 168 do Código de Trânsito Brasileiro.

Em relação a faixa amarela garantidora da vaga, principiamos que este procedimento virá de encontro a celeridade que dito órgão aos atendimentos efetuados, pois, em várias oportunidades não há vagas para estacionamento em frente a dito conselho, fazendo com que os conselheiros tenham que estacionar em vagas a frente, e muitas vezes expor sem necessidades seus transportados.

Assim, espera sejam deferidas as solicitações efetuadas.

Segue-se cópia deste requerimento para ciência ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136 do ECA), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

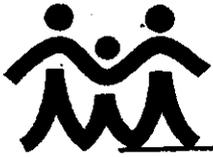
Rafael Soni  
Conselheiro Tutelar

Graziella Filipinni  
Conselheira Tutelar

Silvania Dalberto  
Conselheira Tutelar

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

Art. 227 – Constituição Federal do Brasil de 1988



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 26 de novembro de 2012.

Ofício nº 634/2012

Ilma. Sra. Rejane Linck Neumann  
Presidente do CMDCA – Toledo

Secretaria Executiva dos Conselhos  
Recebido em 26/11/12

Tamara

O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

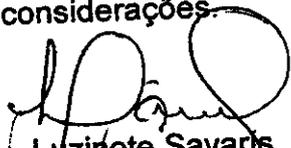
Vimos por meio desta solicitar um(a) funcionário(a) para a limpeza e organização deste órgão, tendo em vista ao grande número de pessoas que circulam por este local diariamente necessita-se de limpeza constante.

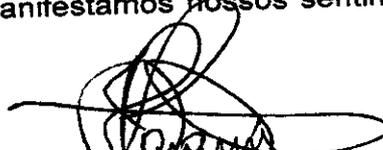
Ressaltamos ainda que atualmente a auxiliar de serviços gerais que vem nas terças e quintas, entretanto inicia suas atividades as 13:30 com término as 15:00 sendo que esta atende também as dependência da prefeitura e CAST..

Diante do exposto solicitamos com urgência que nos seja encaminhada um(a) funcionário(a) que possa atender este órgão por meio período, sendo este turno matutino, durante os dias úteis da semana.

Segue-se informe ao Judiciário e Ministério Público e Secretaria de Assistência Social

Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

  
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

  
Rafael Sordi  
Conselheiro Tutelar

  
Graziella Filipinni  
Conselheira Tutelar

  
Sylvania Dalberto  
Conselheira Tutelar

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*



**TOLEDO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



Ofício N° 030/2013-SMAS

Toledo, 14 de março de 2013.

Ilmo Sr.  
Rejane Link Neuman  
Presidente do CMDCA  
Toledo - Paraná

Em resposta ao Ofício N° 01/2013 de 01/01/2013, que esta Secretaria tomou ciência em 27/02/2013, informamos que foram solicitados ao Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, Sra. Anna Caroline Milan dos Santos, que proceda o encaminhamento do processo licitatório para:

- a) uma cadeira e um assento de elevação para o transporte de crianças em veículo;
- b) película protetora para veículo (insulfilm).

Em relação à solicitação da faixa amarela garantidora de vaga para estacionamento do veículo do Conselho Tutelar, informamos que a solicitação foi feita, verbalmente, para o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Sr. Paulo dos Santos, bem como, através do Memorando N°

Portanto, tão logo que obtivermos manifestação aos encaminhamentos efetuados,

Atenciosamente,

  
INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção a Família  
Portaria N° 10 de 01/01/2013

Secretaria Executiva dos Conselhos  
Recebido em 25/06/13





**CAIXA DE  
ASSENTO**

### Município de Toledo - PR

CNPJ: 76205806000188 IE: Isenta  
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo  
Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

#### NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>17257/2013</b>	Ordinário	11/09/2013	12524	

Licitação	Número	Contrato ID	Número	Aditivo
Sem licitação				
Credor		CPF/CNPJ	08.977.900/0001-03	
Fornecedor		Bairro	Centro	
Endereço		FAX	45 3055 3290	
Rua Armando Luiz Arosi, 1183 - Sala 01		Fone	45 3055 3390/3290	
Cidade/UF	CEP	Matrícula		
Toledo/PR	85901-020	1066459-4		

Classificação da despesa	Saldo anterior
16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.471,55
16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	<b>R\$ 99,50</b>
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Saldo atual
11060 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.372,05

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	Assento de elevação para auto, estrutura em plástico de engenharia, leve e resistente, base fechada, revestida com EVA para proteger o banco do carro. Braços laterais de apoio. Suporta até 36 kg		UN	1,0000	99,5000	99,50

Aquisição urgente e emergencial de dois Bebê Conforto - CADEIRA PARA AUTO E BEBÊ CONFORTO COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, e um Assento de elevação para auto, para ser utilizado pela Casa Abrigo Menino Jesus Unidade II e pelo Conselho Tutelar, para atender preceitos contidos na Lei 9503/97 (Código Nacional de Trânsito).

CERTIDAO MUNICIPAL: 14050 / 2013  
 FGTS: 2013090609341769542400  
 INSS: 000882013-14021900

VALIDADE: 09/11/2013  
 VALIDADE: 05/10/2013  
 VALIDADE: 07/12/2013

Forma de pagamento: À vista.  
 Número da solicitação: 5522

INEIVA TEREZINHA KREJTZ LOUZADA Secretaria de Assistência Social	IRIA WUADEN BRANCO Assistente em Administração I	SELMO LUIZ GUZATTI JUNIOR Assistente em Administração I
---	---	--

NEUSA MARGARETH LAUERMANN Assistente em Administração I	NINUCIA FERNANDES BARBOSA Assistente em Administração I	VANESSA ETHIANE BIRNFELD Assistente em Administração I
--	--	---

OBS: Assento em fôrta (Assento de 20/09/2013)



# Município de Toledo - PR

CNPJ: 76205806000188 IE: Isenta  
 Endereço: Rua Raimundo Leonardi., 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo  
 Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>17258/2013</b>	Ordinário	11/09/2013	12525	

Licitação	Número	Contrato ID	Número	Aditivo
Sem licitação				

Credor	CPF/CNPJ			
Forneceador	08.977.900/0001-03			
<b>BARAO LICITACOES LTDA</b>				
Bairro	Centro			
Endereço				
Rua Armando Luiz Arosi, 1183 - Sala 01				
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Toledo/PR	85901-020	1066459-4	45 3055 3390/3290	45 3055 3290

Classificação da despesa	Saldo anterior
16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.900,00
16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	<b>R\$ 330,00</b>
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Saldo atual
11100 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.570,00

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	1,0000	330,0000	330,00
Bebê conforto - Cadeira para auto e be					
bê conforto com cinto de					
segurança de 3 pontos com protetor acolchoado para os ombros. Duas posições de regulagem do cinto					
na altura dos ombros. Protetor removível para cabeça. Alça de apoio para transporte. Capota					
removível. Estrutura em plástico de engenharia, leve e resistente. Suporta de 0 a 13 kg.					

Aquisição urgente e emergencial de dois Bebê Conforto - CADEIRA PARA AUTO E BEBÊ CONFORTO COM CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, e um Assento de elevação para auto, para ser utilizado pela Casa Abrigo Menino Jesus Unidade II e pelo Conselho Tutelar, para atender preceitos contidos na Lei 9503/97 (Código Nacional de Trânsito).

CERTIDAO MUNICIPAL: 14050 / 2013  
 FGTS: 2013090609341769542400  
 INSS: 000882013-14021900

VALIDADE: 09/11/2013  
 VALIDADE: 05/10/2013  
 VALIDADE: 07/12/2013

Forma de pagamento: À vista.  
 Número da solicitação: 5522

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA Secretaria de Assistência Social	IRIA WUADEN BRANCO Assistente em Administração I	SELMO LUIZ GUZZATI JUNIOR Assistente em Administração I
---	---	--

NEUSA MARGARETH LAUERMANN Assistente em Administração I	NINUCIA FERNANDES BARBOSA Assistente em Administração I	VANESSA ETHIANE BIRNFELD Assistente em Administração I
--	--	---

*Ass: J. A. S. - 12/08*  
*Ass: J. A. S. - 12/08*



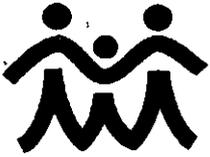
**TERMO DE RECEBIMENTO**

Declaro que recebi a Cadeira para auto e bebê conforto da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família na data de 16/09/2013 conforme empenho 17258 e nota fiscal 1077 emitida por Barão Licitações LTDA ME em anexo, em atendimento a solicitação deste Conselho Tutelar.

Toledo, 16 de setembro de 2013

**JULIANO VARANIS**  
Presidente do Conselho Tutelar

ANEXO 21



## CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisele – Fone(45)3379-2712/9972-6932 CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 09 de Janeiro de 2013.

Ofício nº027/2013

**Ineiva Terezinha Kreutz**  
**Secretária de Assistência Social**  
**Toledo – PR**

*O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),*

**SOLICITAMOS** a vossa Senhoria a disponibilização de uma auxiliar de serviços gerais para este conselho diariamente no período matutino.

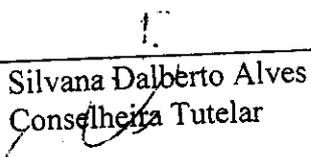
Uma vez que número de atendimentos tem se elevado consideravelmente, o fluxo de pessoas transitando e usando as dependências da sede deste conselho tem deixado diariamente a situação higiênica do local comprometida, necessitando assim deixar as salas de atendimento e os banheiros constantemente limpos.

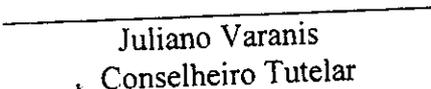
Ressaltamos ainda que a servidora que presta serviço neste local vem nas terças e quintas, entretanto dificilmente permanece na sede do conselho, por mais de 2 horas alegando que trabalha em outros locais, não veio trabalhar na ultima terça feira e quando vem não limpa o chão por que a luva é grande, não lava a louça, pois não é paga para isso segundo as palavras da servidora, na ultima quinta feira veio para trabalhar e ficou por algum tempo e foi de volta para a prefeitura sem fazer a limpeza do Conselho Tutelar.

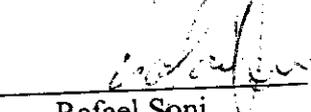
Lembrando ainda que este órgão atende a um grande numero de pessoas diariamente e que usam os mesmos banheiros dos conselheiros, e que no conselho lidamos com atendimentos que requerem discrição e sigilo.

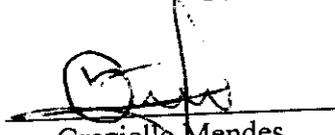
Sendo o que tinha no momento, manifestamos elevada estima e consideração.

  
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

  
Silvana Dalberto Alves  
Conselheira Tutelar

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

  
Rafael Soni  
Conselheiro Tutelar

  
Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar



**MEMORANDO 009/2013 – SMAS**

<b>Data:</b>	11/01/2013
<b>De:</b>	Ineiva Terezinha Kreutz Louzada
<b>Para:</b>	Marines Bettega – Secretária de Recursos Humanos
<b>C/C:</b>	Noel Augusto da Silva – Diretor de Patrimônio A/C Luzinete Savaris – Conselho Tutelar
<b>ASSUNTO:</b>	Ofício N° 027/2013-Conselho Tutelar: Serviço de Limpeza no Conselho Tutelar

Encaminhamos a esta Secretaria de Recursos Humanos cópia do Ofício N° 027/2013 do Conselho Tutelar (CT), datado em 09/01/2013, que relata necessidade de melhoria nos procedimentos de limpeza nas dependências do Conselho Tutelar, assim como, a necessidade de ter diariamente e no período matutino, um(a) profissional responsável pelo serviço de limpeza nas dependências do CT.

Reiteramos a necessidade e importância da solicitação do Conselho Tutelar decorrente do grande fluxo de atendimentos aos usuários que impacta no uso das instalações do banheiro, salas e dependências de atendimento. Conseqüentemente, se faz necessário a manutenção e limpeza diária dos espaços de atendimento/trabalho dos Conselheiros Tutelares.

Agradecemos a atenção e encaminhamento das providências necessárias.

Atenciosamente,

**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria N° 10 de 01/01/2013



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisele - Fone(45)3379-2712/9972-6932 CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 09 de Janeiro de 2013.

Ofício nº027/2013

**Ineiva Terezinha Kreutz**  
**Secretária de Assistência Social**  
**Toledo - PR**

O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

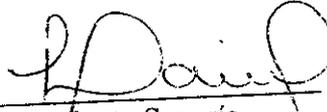
**SOLICITAMOS** a vossa Senhoria a disponibilização de uma auxiliar de serviços gerais para este conselho diariamente no período matutino.

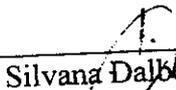
Uma vez que número de atendimentos tem se elevado consideravelmente, o fluxo de pessoas transitando e usando as dependências da sede deste conselho tem deixado diariamente a situação higiênica do local comprometida, necessitando assim deixar as salas de atendimento e os banheiros constantemente limpos.

Ressaltamos ainda que a servidora que presta serviço neste local vem nas terças e quintas, entretanto dificilmente permanece na sede do conselho, por mais de 2 horas alegando que trabalha em outros locais, não veio trabalhar na ultima terça feira e quando vem não limpa o chão por que a luva é grande, não lavá a louça, pois não é paga para isso segundo as palavras da servidora, na ultima quinta feira veio para trabalhar e ficou por algum tempo e foi de volta para a prefeitura sem fazer a limpeza do Conselho Tutelar.

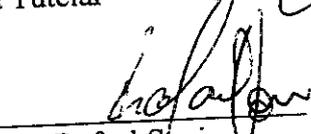
Lembrando ainda que este órgão atende a um grande numero de pessoas diariamente e que usam os mesmos banheiros dos conselheiros, e que no conselho lidamos com atendimentos que requerem discrição e sigilo.

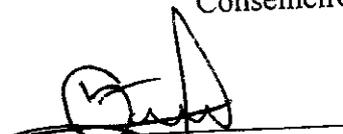
Sendo o que tinha no momento, manifestamos elevada estima e consideração.

  
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

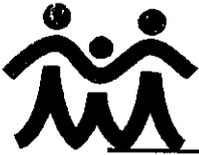
  
Silvana Dalberto Alves  
Conselheira Tutelar

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

  
Rafael Sani  
Conselheiro Tutelar

  
Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar

*Recebido em 10/01/2013*  
*Encaminhado para o setor RH*  
*para providencia e retorno*  
*Ineiva Terezinha Kreutz Louzada*  
*Secretária de Assistência Social*  
*Telefone: (45) 3379-2712*



ANEXO 22  
**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 18 de fevereiro de 2013.

**Carta Circular 01/2013**

*O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),*

**INFORMAMOS** a Vossa Senhoria que a partir da data de 07 de fevereiro do corrente ano o Conselheiro **JULIANO VARANIS**, assumiu a presidência deste Colegiado correspondente ao período de 8 (oito) meses, sendo que os assuntos administrativos e representativos poderá ser encaminhado para o Conselheiro supracitado.

Nos casos em que o Conselheiro por motivo de força maior não puder exercer a função os assuntos poderão ser encaminhados a Vice-Presidente, Conselheira Luzinete Savaris ou a secretária Conselheira Sylvania Dalberto.

Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e consideração.

Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar  
Presidente

Luzinete Savaris  
Conselheiro Tutelar  
Vice-Presidente

Sylvania Dalberto  
Conselheiro Tutelar  
Secretária

Graziella M. Domingos  
Conselheira Tutelar

Rafael Soni  
Conselheiro Tutelar

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

Art. 227 – Constituição Federal do Brasil de 1988



ANEXO 23  
CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

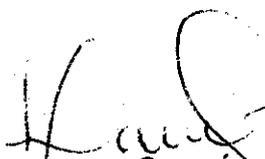
Toledo 02 de maio de 2013.

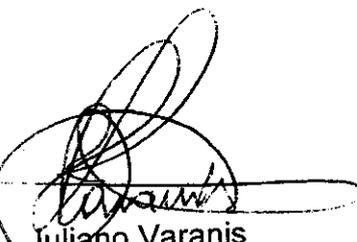
Ofício nº 237/2013  
Ineiva Terezinha Kreutz Louzada  
Secretária de Assistência Social  
Toledo – PR

O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

**SOLICITA**, a vossa senhoria a averiguação da possibilidade do custeio na inscrição, traslado e estadia de dois Conselheiros Tutelares no evento informado conforme em material em anexo, observando assim os artigos 4º § 1º alínea "b" e § 6º da Resolução nº 139/2012 do CONANDA.

Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

  
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

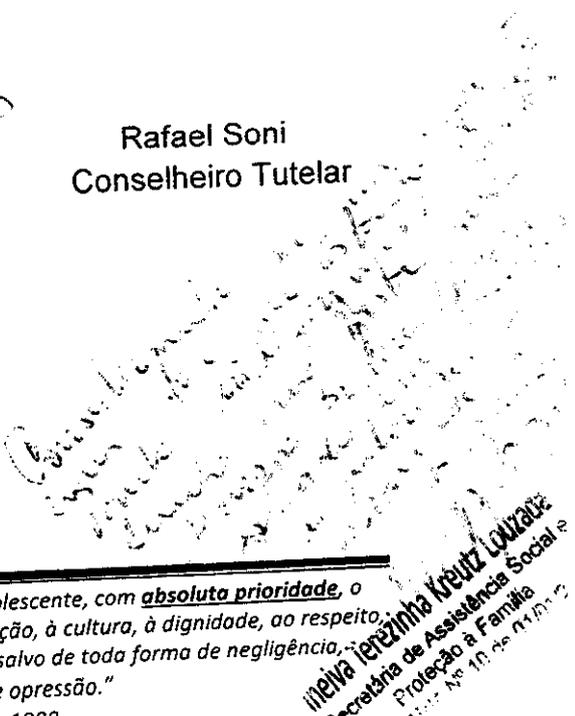
  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

Rafael Soni  
Conselheiro Tutelar

  
Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar

  
Silvania Dalberto  
Conselheira Tutelar

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

  
Ineiva Terezinha Kreutz Louzada  
Secretária de Assistência Social e  
Proteção à Família  
Toledo, PR, 02 de Maio de 2013

# Convite



XXI

22 a 25 de Maio de 2013

22 anos do ECA: A Lei Fed. n.º 12.696/2012 e a relação dos Conselheiros Tutelares no Sistema de Garantia de Direitos.

**Dia 22 de Maio de 2013 às 20h**

**Local: Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

**Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP.**

**Dias 23, 24 e 25 de Maio de 2013 - Das 8h às 17h30**

**Local: Capela da USP de Ribeirão Preto**

**Av. do Café, s/nº, Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP, CEP 14040-903**



Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo - ACTESP  
CNPJ 03.435.809/0001-34 - Rua Santo Amaro, nº 71 - Sala 3 C - Bela Vista - Região Central - Capital/SP - Tel./Fones: (11) 9 99772-4257 (Vivo) | (11) 9 99131-6577 (Claro)  
E-mail: comunicaacresp@gmail.com

programacao rib 1.png



XXI

22 a 25 de Maio de 2013

## 1º Dia - Abertura 22/05/2013

- Local: Câmara Municipal de Ribeirão Preto
- Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP - CEP - 14010-040.
- 14h00 às 18h00 - Credenciamento, inscrições e entrega do material nos Horários Dorn NN e Hotel Plaza.
- 20h00 - Abertura Oficial na Câmara Municipal de Ribeirão Preto.
- 20h30 - Início das falas com 5 minutos para cada participante.
- 22h00 - Coquetel.

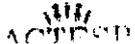
## 2º Dia - Palestras 23/05/2013

- Local: USP de Ribeirão Preto
- 8h00 às 9h30 - Welcome coffee - Credenciamento, inscrições e entrega de material para quem não efetuou a inscrição na Abertura (22/05/2013).
- 9h30 às 11h30 - 1ª MESA: Debate sobre a Lei 12.696/2012 - que prevê a Promoção e excepcional do Mandato e os Direitos sociais dos Conselheiros Tutelares.
- Palestrante: Ilustríssimo Dr. Caetano Guimarães dos Santos - Promotor do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotor de Justiça dos Direitos da Cidadania.
- 11h30 às 12h30 - Realização do debate sobre a palestra realizada na parte da manhã.
- 12h30 às 14h00 (ALMOÇO)
- 14h00 às 15h30 - 2ª MESA: A Importância dos Seminários para o Fortalecimento do

Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo - CNPJ 03.435.809/0001-34

Sistema de Garantia de Direitos no Estado de São Paulo: Fortalecimento da rede de Garantia de Direitos Regional: Ações pontuais da rede da Universidade de São Paulo.  
 Palestrantes:  
 Ilustríssimo Sr. Ezequias Marcelino de Silva Filho – Presidente do CONDECA – Conselho Estadual de Criança e do Adolescente.  
 Ilustríssima Sra. Deivisa Pereira Alves - DRADS Ribeirão Preto.  
 Ilustríssimo Professor Doutor, Elnor de Almeida – USP Ribeirão Preto.  
 17h30 às 18h30 – Realização do debate sobre a palestra realizada na parte da tarde.  
 17h00 – Encerramento.

Associação dos



programacao rib 2.png

**3º Dia - Palestras 24/05/2013**

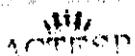
Local: USP de Ribeirão Preto  
 08h00 às 9h30 – Welcome Coffee.  
 9h30 às 11h30 – 1ª MESA: TEMA – 22 anos de ECA – Relação dos Conselheiros Tutelares no Sistema de Garantia de Direitos.  
 Palestrante:  
 Ilustríssimo Sr. George Bonifácio de Oliveira Sobrinho – Membro da Executiva do Fórum Colegiado de Conselheiros Tutelares e Ex-Presidente da Associação dos Conselheiros Tutelares no Rio Grande do Norte.  
 11h30 às 12h30 – Realização do debate sobre a palestra realizada na parte da manhã.  
 12h30 às 14h00 (ALMOÇO)  
 14h00 às 15h00 – Ecofórum e apresentação dos Destinos Regionais como prevê o Estatuto de Associações de Conselheiros e ex-Conselheiros do Estado de São Paulo.  
 15h00 às 16h00 – Eleição dos Representantes do Fórum Colegiado Nacional.  
 16h00 às 17h00 – Criação de Grupo de Trabalho para analisar a situação Estatutária de ACTESP.  
 17h00 – Encerramento.  
 21h00 – Contratarização.

Associação dos conselheiros e ex-conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo - CNPJ: 03.435.600/0001-34

**4º Dia - 25/05/2013**

Local: USP de Ribeirão Preto  
 21h00 às 18h00 – Apresentação do caderno preliminar de resoluções do Encontro.  
 18h00 às 19h30 – Prestação de Contas  
 19h00 – Encerramento  
**ENTREGADOS CERTIFICADOS**

[www.atividadesocial.org.br](http://www.atividadesocial.org.br)



programacao rib 3.png

**SUGESTÃO DE HOSPEDAGEM**

TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA  
FONE (11) 2624-2922 - CUNIATO MÔNICA

**SUGESTÃO DE HOTÉIS**

- DANIEL RIBEIRO  
RUA JOSE DE SA CAVALCANTE 444 - VILA OLÍMPIA - REGIÃO CENTRAL - RIBEIRÃO PRETO - SP - FONE (11) 2624-2922

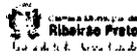
- HOTEL PLAZA  
RUA JOSE DE SA CAVALCANTE 444 - VILA OLÍMPIA - REGIÃO CENTRAL - RIBEIRÃO PRETO - SP - FONE (11) 2624-2922

Rua Santo Amaro, nº 71 - Sala 3 C - Bela Vista - Região Central - Capital, SP

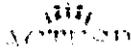
tel: (11) 9 9972-4257 Vivo  
(11) 2624-6577 Claro

E-mail: [comunicacao@panfletos.org.br](mailto:comunicacao@panfletos.org.br)

Apoia



Associação dos Conselheiros Tutelares de São Paulo - CNPJ nº 06.908.907/0001-14



panfleto rib.png

**Associação dos Conselheiros Tutelares de São Paulo adverte:**

## Para adequar é preciso prorrogar mandatos e garantir direitos sociais!

Você sabia que os Conselhos Tutelares da criança e do adolescente, a partir da nova Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012, depois de vencer lutas históricas, terão mudanças importantes? Veja quais são as principais mudanças!

● Garantia de direitos sociais e trabalhistas para a função de conselheiro tutelar. (elevação ao status de trabalhador) que antes não existia:

A Lei Federal nº 12.696/12 entrou em vigor a partir da sua publicação. Defendemos que todos os direitos sociais (trabalhistas) devem ser garantidos, desde já, a partir da vigência da nova lei.

● Alteração do mandato de 3 (três) para 4 (quatro) anos, com direito a uma reeleição:

● Unificação no território nacional da eleição e posse dos conselheiros, a partir de 2015.

Os procedimentos para a capacitação continuada, eleição unificada e posse unificada a partir de 2015, mostram que as prefeituras terão que fazer desde já planejamento de todo o processo. Propomos uma agenda conjunta entre a prefeitura, fóruns DCA da sociedade civil, entidades e ONGs do setor para discussão e definição de cronograma.

uma eleição.

Nesse item, em caráter excepcional, para a devida adequação, defendemos a **PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS** dos atuais conselheiros tutelares, até a posse dos eleitos na primeira eleição unificada do país, a realizar-se em outubro de 2015.



Para mais informações, sugestões, dúvidas ou críticas, escreva para nosso e-mail: [comunicaactesp@gmail.com](mailto:comunicaactesp@gmail.com)



Actesp - Associação dos conselheiros e ex-conselheiros do sistema de Conselhos Tutelares



ANEXO 24

# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo 20 de maio de 2013.

**Ofício nº 279/2013**  
**Ineiva Terezinha Kreutz Louzada**  
**Secretária de Assistência Social**  
**Toledo – PR**

**Assunto: Informe e Pedido de Providência**

O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

Conforme em conversa a Sra. Secretária, o presidente deste colegiado relatou a necessidade da instalação dos seguintes equipamentos na sede deste Conselho:

1. PABX – Central telefônica, com capacidade para 4 (quatro) ramais;
2. Sistema de Alarme integrado a Guarda Municipal;

A aquisição e instalação de tais equipamentos fundamenta-se em:

1. Em relação ao central telefônica, este órgão possui atualmente um aparelho fixo-fax e um aparelho sem telefônico sem fio, ambos instalados na mesa da auxiliar administrativo na recepção deste Conselho. Constantemente estes equipamentos apresentam algum tipo de problema técnico ou até mesmo limitação no funcionamento. Por inúmeras vezes os Conselheiros tiveram que atender ligações sendo necessário deslocar-se das salas de atendimento até a recepção para o fazer-lo, com isto não podiam prestar melhor atendimento por estarem na presença de usuários, conservando assim o sigilo nas informações solicitadas, haja vista que este órgão presa pela conservação da imagem da criança e do adolescente. Com a instalação da central PABX, facilitará, pois os conselheiros poderão atender qualquer ligação em suas respectivas salas de atendimento sem ter que assim

Recebido em 22/05/13  
Amn. Ineiva

Recebido em 20/05/2013  
Gabriela S. Walker

Recebido em 20.05.2013  
Ineiva Terezinha Kreutz Louzada  
Secretária de Assistência Social  
Toledo - PR

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

expor-se diante dos demais, conservando a integridade, a ética e sigiloso do serviço;

2. Por se tratar de um órgão de defesa e garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar recebe diariamente correspondências de cunho de sigilo de justiça, tendo assim em sua sede uma sala específica para arquivamento de tais documentos. Importante ressaltar que todo atendimento realizado também é gerado um prontuário com todas as informações acerca do atendido. Com isto vê-se a necessidade de um sistema de alarme integrado a guarda municipal, haja vista que a atual sede deste Conselho não possui nenhum tipo de segurança maior que garanta a integridade física dos documentos arquivados e manuseados neste órgão;
3. Ao solicitar a instalação dos equipamentos supramencionados este Colegiado considera relativização do **princípio da publicidade dos atos processuais** objetivando assim o sigilo e integridade da criança e do adolescente em cumprimento ao art. 143 do ECA em consonância a lei nº 10.764, de 12 de novembro de 2003. Altera a Lei nº 8.069 parágrafo único do art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 julho de 1990.

Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

Seguem cópia ao Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para conhecimento.

Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar  
Presidente

Luzinete Savaris  
Conselheiro Tutelar  
Vice-Presidente

Silvania Dalberto  
Conselheira Tutelar  
Secretária

Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar

Rafael Soni  
Conselheiro Tutelar

*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

Art. 227 – Constituição Federal do Brasil de 1988



Ofício Nº 072/2013-SMAS

Toledo, 20 de junho de 2013.

Ilmo. Sr.  
JULIANO VARANIS  
Presidente do CONSELHO TUTELAR  
Toledo - Paraná

**ASSUNTO: Resposta ao Ofício Nº 279/2013-CT: solicita PABX e Sistema de Alarme**

Em resposta ao Ofício Nº 279/2013-CT com pedido de providências para a aquisição de Central Telefônica – PABX e Sistema de Alarme Integrado a Guarda Municipal, informamos que o procedimento para aquisição foi efetuado, conforme segue:

- ✓ Central Telefônica PABX: Documento de SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 4688/2013.
- ✓ Solicitação de Sistema de Alarme: Documento de SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 4610/2013.

No ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família  
Portaria Nº 10 de 01/01/2013



*PABX  
&  
ALARME*

### Município de Toledo - PR

CNPJ: 76205806000188 IE: Isenta  
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo  
Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

### NOTA DE EMPENHO

Número <b>15630/2013</b>	Tipo Ordinário	Emitido em 28/08/2013	Requisição Nº 11440	Req. Compra Nº 30893
-----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 143/2013 de 17/07/2013	Contrato ID 56613	Número 566/2013	Aditivo
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------	--------------------	---------

Credor Fornecedor <b>VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME</b>	Endereço Rua Barão do Rio Branco, 3054 - Sala 01	CPF/CNPJ 10.738.123/0001-88	Bairro Vila Industrial
Cidade/UF Toledo/PR	CEP 85905-040	Matricula 871-1	Fone 45 3054 6808
			FAX 45 3054 6808

Classificação da despesa	Saldo anterior
16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 15.872,40
16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Valor empenhado
3.3.90.39.20.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	R\$ 378,00
11090 0000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
	R\$ 15.494,40

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Prestação de serviços	Vougue	UN	1,0000	108,0000	108,00
- Instalação de Kit Central. Fornecimento e instalação de Central PABX nas instalações do Conselho Tutelar de Toledo/Pr, e fornecimento e instalação de pontos de alarme nas instalações do Conselho Tutelar de Toledo/pr, conforme Contrato nº 566/2013 com execução até 15/09/2013 e vigência até 14/10/2013					
Prestação de serviços	vougue	UN	15,0000	18,0000	270,00
- Instalação de alarme com fiação por ponto.					

CERTIDAO MUNICIPAL: 12965/ 2013 VALIDADE: 21/10/2013  
 FGTS: 2013082611583966811422 VALIDADE: 24/09/2013  
 INSS: 000612013-14021123 VALIDADE: 18/11/2013

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos materiais mediante apresentação de nota fiscal.

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA  
Secretaria de Assistência Social

IRIA WUADEN BRANCO  
Assistente em Administração I

SELMO LUIZ GUZATTI JUNIOR  
Assistente em Administração I

NEUSA MARGARETH LAUERMANN  
Assistente em Administração I

NINUCIA FERNANDES BARBOSA  
Assistente em Administração I

VANESSA ETHIANE BIRNFELD  
Assistente em Administração I

*\* Foi instalado na primeira de 28/08 a  
30/08/2013*



# Município de Toledo - PR

CNPJ: 76205806000188 IE: Isenta  
 Endereço: Rua Raimundo Leonardi., 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo  
 Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

## NOTA DE EMPENHO

Número <b>15629/2013</b>	Tipo Ordinário	Emitido em 28/08/2013	Requisição Nº 11439	Req. Compra Nº 30893
-----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------------	-------------------------

<b>Licitação</b>	<b>Contrato</b>			
Tipo	Número	ID	Número	Aditivo
Pregão	143/2013 de 17/07/2013	56613	566/2013	

<b>Credor</b>				
Fornecedor				CPF/CNPJ
<b>VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME</b>				10.738.123/0001-88
Endereço				Bairro
Rua Barão do Rio Branco, 3054 - Sala 01				Vila Industrial
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Toledo/PR	85905-040	871-1	45 3054 6808	45 3054 6808

<b>Classificação da despesa</b>		Saldo anterior
16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 3.357,55
16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		Valor empenhado
3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		<b>R\$ 1.886,00</b>
11060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Saldo atual
		R\$ 1.471,55

<b>Histórico</b>						
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	TOTAL
Sirene sonorum branca	Selseg	UN	1,0000	17,0000		17,00
Protetor de rede elétrica 110v	Antares	UN	2,0000	17,0000		34,00
Central de alarme com até 32 zonas + t eclado	Paradox	UN	1,0000	980,0000		980,00
Sensor interno passivo	Intelbras	UN	12,0000	60,0000		720,00
Bateria 7A, 12V	Unipower	UN	1,0000	71,0000		71,00
Trafo 1,2A 16,5V	Comtrafo	UN	1,0000	32,0000		32,00
Fornecimento e instalação de Central PABX nas instalações do Conselho Tutelar de Toledo/Pr, e fornecimento e instalação de pontos de alarme nas instalações do Conselho Tutelar de Toledo/pr, conforme Contrato nº 566/2013 com execução até 15/09/2013 e vigência até 14/10/2013						
Caixa Metálica Universal Grande	Paradox	UN	1,0000	32,0000		32,00

CERTIDAO MUNICIPAL: 12965/ 2013	VALIDADE: 21/10/2013
FGTS: 2013082611583966811422	VALIDADE: 24/09/2013
INSS: 000612013-14021123	VALIDADE: 18/11/2013

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos materiais mediante apresentação de nota fiscal.

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA  
Secretaria de Assistência Social

IRIA WUADEN BRANCO  
Assistente em Administração I

SELMO LUIZ GUZZATI JUNIOR  
Assistente em Administração I

NEUSA MARGARETH LAUERMANN  
Assistente em Administração I

NINUCIA FERNANDES BARBOSA  
Assistente em Administração I

VANESSA ETHIANE BIRNFELD  
Assistente em Administração I

# Município de Toledo - PR

CNPJ: 76205806000188 IE: Isenta  
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo  
Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>15628/2013</b>	Ordinário	28/08/2013	11442	30894

Licitação	Número			Contrato		
Tipo	Número			ID	Número	Aditivo
Pregão	143/2013 de 17/07/2013			56613	566/2013	

Credor	Fornecedor				CPF/CNPJ
	<b>VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME</b>				10.738.123/0001-88
	Endereço				Bairro
	Rua Barão do Rio Branco, 3054 - Sala 01				Vila Industrial
	Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
	Toledo/PR	85905-040	871-1	45 3054 6808	45 3054 6808

Classificação da despesa		Saldo anterior
16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 3.582,55
16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		Valor empenhado
3.3.90.30.30.00 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES		R\$ 225,00
11060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		Saldo atual
		R\$ 3.357,55

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	Aparelho Telefônico com fio compatível com central Siemens.	INTELBRAS	UN	5,0000	45,0000	225,00

Característica mínimas obrigatórias: - Homologado para central Siemens Hipath 3800- Modos de discagem tom e pulso,- Comutação temporária (pulso - tom),- 3 melodias de campainha ajustáveis pelo teclado- 4 memórias de toque único, - 14 memórias de 3 toques,- Tecla mute, - Pausa, - Rediscagem da última chamada, - Montagem mesa e parede, - Pino padrão,- Aplicação: Linhas públicas e PABX, - Tecla Flash 100 e 250 ms. Marca de referência - DA100 DarkBlue - Gigaset Fornecimento e instalação de Central PABX nas instalações do Conselho Tutelar de Toledo/Pr, e fornecimento e instalação de pontos de alarme nas instalações do Conselho Tutelar de Toledo/pr, conforme Contrato nº 566/2013 com execução até 15/09/2013 e vigência até 14/10/2013

CERTIDAO MUNICIPAL: 12965/ 2013  
FGTS: 2013082611583966811422  
INSS: 000612013-14021123

VALIDADE: 21/10/2013  
VALIDADE: 24/09/2013  
VALIDADE: 18/11/2013

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos materiais mediante apresentação de nota fiscal.

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA  
Secretaria de Assistência Social

IRIA WJADEN BRANCO  
Assistente em Administração I

SELMO LUIZ GUZATTI JUNIOR  
Assistente em Administração I

NEUSA MARGARETH LAUERMANN  
Assistente em Administração I

NINUCIA FERNANDES BARBOSA  
Assistente em Administração I

VANESSA ETHIANE BIRNFELD  
Assistente em Administração I

# Município de Toledo - PR

CNPJ: 76205806000188 IE: Isenta  
Endereço: Rua Raimundo Leonardi., 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo  
Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

## NOTA DE EMPENHO

Número **15627/2013** Tipo **Ordinário** Emitido em **28/08/2013** Requisição Nº **11441** Req. Compra Nº **30894**

Licitação  
Tipo **Pregão** Número **143/2013 de 17/07/2013** Contrato ID **56613** Número **566/2013** Aditivo

Credor  
Fornecedor **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** CPF/CNPJ **10.738.123/0001-88**  
Endereço **Rua Barão do Rio Branco, 3054 - Sala 01** Bairro **Vila Industrial**  
Cidade/UF **Toledo/PR** CEP **85905-040** Matrícula **871-1** Fone **45 3054 6808** FAX **45 3054 6808**

Classificação da despesa  
**16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Saldo anterior **R\$ 3.760,00**  
**16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Valor empenhado **R\$ 177,45**  
**08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** Saldo atual **R\$ 3.582,55**  
**3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO**  
**11060 00000 Recursos Ordinários (Livres)**

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Caixa padrão sistema X - com espelho para 2 RJ	ENERBRAS	PC	4,0000	5,4000	21,60
Cabo CCI 50 X 02 pares, não blindado, composto de condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, núcleo enfaixado em material não higroscópico e capa externa de PVC na cor cinza	GP	M	125,0000	0,4500	56,25
Sistema "X" canaleta 50 X 20 X 2200mm de material termoplástico auto-extinguível, sem parafusos aparentes, na cor bege	ENERBRAS	UN	8,0000	3,6000	28,80
Fornecimento e instalação de Central PABX nas instalações do Conselho Tutelar de Toledo/Pr, e fornecimento e instalação de pontos de alarme nas instalações do Conselho Tutelar de Toledo/pr, conforme Contrato nº 566/2013 com execução até 15/09/2013 e vigência até 14/10/2013					
Cabo CI 50 X 10 pares, não blindado, composto de condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, núcleo enfaixado em material não higroscópico e capa externa de PVC na cor cinza	GP	M	20,0000	2,6900	53,80
Conector RJ-11 fêmea	PACIFIC	UN	5,0000	3,4000	17,00

CERTIDAO MUNICIPAL: 12965/ 2013 VALIDADE: 21/10/2013  
FGTS: 2013082611583966811422 VALIDADE: 24/09/2013  
INSS: 000612013-14021123 VALIDADE: 18/11/2013

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos materiais mediante apresentação de nota fiscal.

INEVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA  
Secretaria de Assistência Social

IRIA WUADEN BRANCO  
Assistente em Administração I

SELMO LUIZ GUZATTI JUNIOR  
Assistente em Administração I

NEUSA MARGARETH LAUERMANN  
Assistente em Administração I

MINUCIA FERNANDES BARBOSA  
Assistente em Administração I

VANESSA ETHIANE BIRNFELD  
Assistente em Administração I

# Município de Toledo - PR



CNPJ: 76205806000188 IE: Isenta  
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo  
Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

## NOTA DE EMPENHO

Número **15626/2013** Tipo **Ordinário** Emitido em **28/08/2013** Requisição Nº **11443** Req. Compra Nº **30894**

Licitação Tipo **Pregão** Número **143/2013 de 17/07/2013** Contrato ID **56613** Número **566/2013** Aditivo

Credor **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME** CPF/CNPJ **10.738.123/0001-88**  
Endereço **Rua Barão do Rio Branco, 3054 - Sala 01** Bairro **Vila Industrial**  
Cidade/UF **Toledo/PR** CEP **85905-040** Matrícula **871-1** Fone **45 3054 6808** FAX **45 3054 6808**

Classificação da despesa  
**16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Saldo anterior **R\$ 16.302,40**  
**08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** Valor empenhado **R\$ 430,00**  
**3.3.90.39.20.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS**  
**11090 00000 Recursos Ordinários (Livres)** Saldo atual **R\$ 15.872,40**

Histórico  
PRODUTO MARCA UM QUANTIDADE VALOR VALOR TOTAL  
Prestação de serviços VOUGUE UN 1,0000 430,0000 430,00  
- de instalação de 5 ramais, montagem de canaletas, instalação e configuração de central telefônica. Fornecimento e instalação de Central PABX nas instalações do Conselho Tutelar de Toledo/Pr, e fornecimento e instalação de pontos de alarme nas instalações do Conselho Tutelar de Toledo/pr, conforme Contrato nº 566/2013 com execução até 15/09/2013 e vigência até 14/10/2013

CERTIDAO MUNICIPAL: 12965/ 2013 VALIDADE: 21/10/2013  
FGTS: 2013082611583966811422 VALIDADE: 24/09/2013  
INSS: 000612013-14021123 VALIDADE: 18/11/2013

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos materiais mediante apresentação de nota fiscal.

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA  
Secretaria de Assistência Social

IRIA WUADEN BRANCO  
Assistente em Administração I

SELMO LUIZ GUZATTI JUNIOR  
Assistente em Administração I

NEJSA MARGARETH LAUERMANN  
Assistente em Administração I

NINUCIA FERNANDES BARBOSA  
Assistente em Administração I

VANESSA ETHIANE BIRNFELD  
Assistente em Administração I



# Município de Toledo - PR

CNPJ: 76205806000188 IE: Isenta  
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo  
Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

## NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>15625/2013</b>	Ordinário	28/08/2013	11444	30894

Licitação	Número		Contrato	Número	
Tipo	143/2013 de 17/07/2013		ID	566/2013	
Pregão					

Credor	CPF/CNPJ			Ativo	
Fornecedor	10.738.123/0001-88				
Endereço	Rua Barão do Rio Branco, 3054 - Sala 01			Bairro	
				Vila Industrial	
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX	
Toledo/PR	85905-040	871-1	45 3054 6808	45 3054 6808	

Classificação da despesa	Saldo anterior
16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.611,00
16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Valor empenhado
4.4.90.52.06.00 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.711,00
11100 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
	R\$ 2.900,00

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO					
Central Telefonica PABX configuração i nicial de 03 linhas e 08 ramais analógicos, capacidade final de 8T 24RA. Permitir a entrada de linhas de mais de uma operadora. Bloqueio de ligações DDD, DDI, celular. Bloqueio de ligações a cobrar. Identificador de chamadas DTMF e FSK. Sistema de suprimento de energia elétrica. A Central Telefônica, juntamente com seus acessórios deverá ser instalada e configurada Fornecimento e instalação de Central PABX nas instalações do Conselho Tutelar de Toledo/Pr, e fornecimento e instalação de pontos de alarme nas instalações do Conselho Tutelar de Toledo/pr, conforme Contrato nº 566/2013 com execução até 15/09/2013 e vigência até 14/10/2013	INTELBRAS	UN	1,0000	1.371,0000	1.371,00
Aparelho Telefônico tipo KS-HB Caracte rísticas mínimas obrigatórias:	INTELBRAS	UN	1,0000	340,0000	340,00
Calendário e relógio, Siga-me, Não perturbe, Conferência, Acesso a serviço de busca-pessoa, Agenda, Viva-voz com controle digital de volume na recepção, Display de cristal líquido alfanumérico (2 linhas/16 caracteres). 3 teclas de navegação para menu interativo, às quais são atribuídas funções especiais dependendo do recurso que está sendo utilizado no momento. 16 teclas de funções fixas com destaque para a tecla hold, que permite a retenção de uma chamada e seu posterior atendimento em qualquer aparelho KS do sistema. Mínimo de 8 teclas programáveis, com led associado para a indicação do status de linhas e ramais. Possível programar troncos, ramais, os números telefônicos mais utilizados e até facilidades do PABX. Ajuste de volume de toque					

CERTIDAO MUNICIPAL: 12965/ 2013  
FGTS: 2013082611583966811422  
INSS: 000612013-14021123

VALIDADE: 21/10/2013  
VALIDADE: 24/09/2013  
VALIDADE: 18/11/2013

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos materiais mediante apresentação de nota fiscal.

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA  
Secretaria de Assistência Social

IRIA WUADEN BRANCO  
Assistente em Administração I

SELMO LUIZ GUZATTI JUNIOR  
Assistente em Administração I

NEUSA MARGARETH LAUERMANN  
Assistente em Administração I

NINUCIA FERNANDES BARBOSA  
Assistente em Administração I

VANESSA ETHIANE BIRNFELD  
Assistente em Administração I





## CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

Seguem cópia ao Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para conhecimento dos ofícios anteriores.

Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar  
Presidente

Luzinete Savaris  
Conselheiro Tutelar  
Vice-Presidente

Silvania Dalberto  
Conselheira Tutelar  
Secretária

Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar

Rafael Soni  
Conselheiro Tutelar

Toledo, 26 de novembro de 2012.

Ofício nº 634/2012

Ilma. Sra. Rejane Linck Neumann  
Presidente do CMDCA – Toledo

Secretaria Executiva dos Conselhos

Recebido em 26/11/12

O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

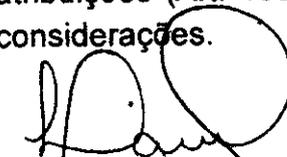
Vimos por meio desta solicitar um(a) funcionário(a) para a limpeza e organização deste órgão, tendo em vista ao grande número de pessoas que circulam por este local diariamente necessita-se de limpeza constante.

Ressaltamos ainda que atualmente a auxiliar de serviços gerais que vem nas terças e quintas, entretanto inicia suas atividades as 13:30 com término as 15:00 sendo que esta atende também as dependência da prefeitura e CAST..

Diante do exposto solicitamos com urgência que nos seja encaminhada um(a) funcionário(a) que possa atender este órgão por meio período, sendo este turno matutino, durante os dias úteis da semana.

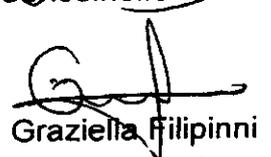
Segue-se informe ao Judiciário e Ministério Público e Secretaria de Assistência Social

Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

  
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

  
Rafael Sora  
Conselheiro Tutelar

  
Graziella Filipinni  
Conselheira Tutelar

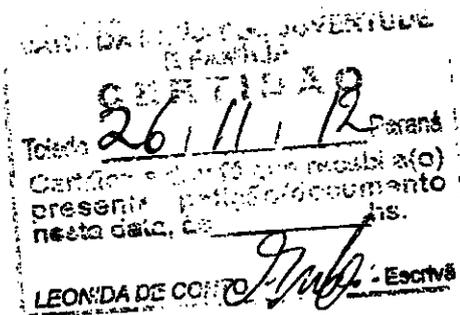
  
Silvania Dalberto  
Conselheira Tutelar

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária; além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Toledo, 26 de novembro de 2012.

Ofício nº 635/2012.

Exmo. Dr. Rodrigo Rodrigues Dias  
Juiz da Vara da Infância e Juventude  
Comarca Toledo – PR



O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

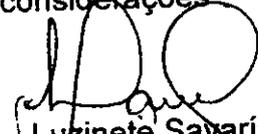
Vimos por meio desta solicitar um(a) funcionário(a) para a limpeza e organização deste órgão, tendo em vista ao grande número de pessoas que circulam por este local diariamente necessita-se de limpeza constante.

Ressaltamos ainda que atualmente a auxiliar de serviços gerais que vem nas terças e quintas, entretanto inicia suas atividades as 13:30 com término as 15:00 sendo que esta atende também as dependência da prefeitura e CAST.

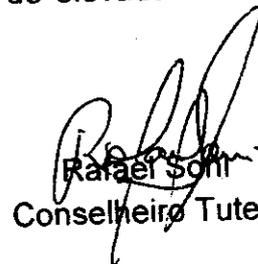
Diante do exposto solicitamos com urgência que nos seja encaminhada um(a) funcionário(a) que possa atender este órgão por meio período, sendo este turno matutino, durante os dias úteis da semana.

Segue-se informe ao Judiciário e Ministério Público e Secretaria de Assistência Social

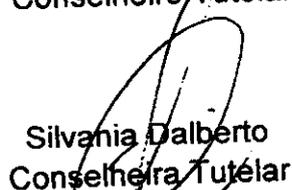
Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações

  
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

  
Rafael Soti  
Conselheiro Tutelar

  
Graziella Filipinni  
Conselheira Tutelar

  
Silvania Dalberto  
Conselheira Tutelar

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Toledo, 26 de Novembro de 2012.

Ofício nº 636 /2012

**Dra. Kátia Krüguer**  
**Promotora de Justiça da Vara da Infância e Juventude**  
**Comarca Toledo – PR**

O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

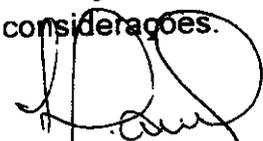
Vimos por meio desta solicitar um(a) funcionário(a) para a limpeza e organização deste órgão, tendo em vista ao grande número de pessoas que circulam por este local diariamente necessita-se de limpeza constante.

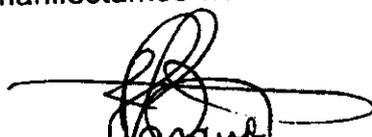
Ressaltamos ainda que atualmente a auxiliar de serviços gerais que vem nas terças e quintas, entretanto inicia suas atividades as 13:30 com término as 15:00 sendo que esta atende também as dependência da prefeitura e CAST..

Diante do exposto solicitamos com urgência que nos seja encaminhada um(a) funcionário(a) que possa atender este órgão por meio período, sendo este turno matutino, durante os dias úteis da semana.

Segue-se informe ao Judiciário e Ministério Público e Secretaria de Assistência Social

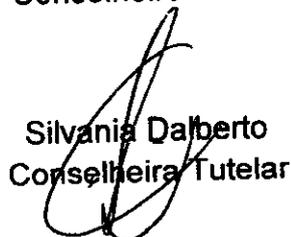
Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

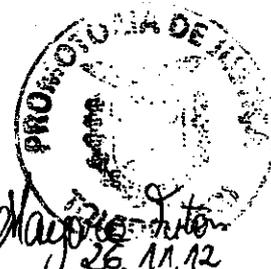
  
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

  
Rafael Sora  
Conselheiro Tutelar

  
Graziella Filipinni  
Conselheira Tutelar

  
Silvania Dalberto  
Conselheira Tutelar





## CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932

CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 26 de Novembro de 2012.

Ofício nº637/2012

**Marisa Cardoso**  
Secretária de Assistência Social  
Toledo – PR

**C/C – Vara da Infância, Juventude; 5º Promotoria de Justiça Comarca de Toledo; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

O Conselho Tutelar de Toledo, *órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei (art. 131/ECA),*

Vimos por meio desta, solicitar um(a) funcionário(a) para a limpeza e organização deste órgão, tendo em vista ao grande número de pessoas que circulam por este local diariamente necessita-se de limpeza constante.

Ressaltamos ainda que atualmente a auxiliar de serviços gerais que vem nas terças e quintas, entretanto inicia suas atividades as 13:30 com término as 15:00 sendo que esta atende também as dependência da prefeitura e CAST..

Diante do exposto solicitamos com urgência que nos seja encaminhada um(a) funcionário(a) que possa atender este órgão por meio período, sendo este turno matutino, durante os dias úteis da semana.

Segue-se informe ao Judiciário e Ministério Público e Secretaria de Assistência Social

Sendo o que tinha no momento, manifestamos elevada estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

\_\_\_\_\_  
Silvana Dalberto Alves  
Conselheira Tutelar

\_\_\_\_\_  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

\_\_\_\_\_  
Rafael Soni  
Conselheiro Tutelar

\_\_\_\_\_  
Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar

Danieli H.  
Recebido  
26/11/12

Secretaria de  
**Assistência Social e Proteção à Família**



**TOLEDO**  
PREFEITURA

Ofício Nº 065/2013-SMAS

Toledo, 18 de junho de 2013

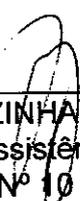
Ilmo. Sr.  
JULIANO VARANIS  
Presidente CONSELHO TUTELAR  
Toledo – Paraná

**ASSUNTO: RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO Nº 298/2013-CT**

Em resposta ao Ofício Nº 298/2013-CT de 27 de maio de 2013 que reitera a necessidade de um(a) servidor(a) responsável pelos serviços gerais, cuja demanda tem se originado desde o ano de 2012, informamos que foram feitos os encaminhamentos a Secretaria Municipal de Recursos Humanos e, desde o dia 05/06/2013 foi disponibilizada uma servidora exclusiva, com 40h semanais, para desenvolver a função de serviços gerais no Conselho Tutelar de Toledo.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e apresentamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família  
Portaria Nº 10 de 01/01/2013



ANEXO 26  
**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

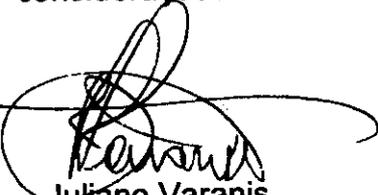
Toledo 05 de Junho de 2013.

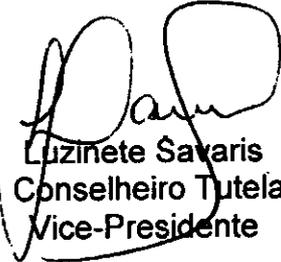
Ofício nº 316/2013  
Ineiva Terezinha Kreutz Louzada  
Secretária de Assistência Social  
Toledo – PR

O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

Solicitamos Passagem ou carro para os conselheiros Graziella Mendes e Rafael Soni irem até a cidade de Guairá, na data de 14/06/2013, onde ocorrerá o encerramento do curso do SIPIA WEB, tendo o início as 08h00min até as 18:00.

Sendo o que temos a encaminhar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar  
Presidente

  
Luzinete Savaris  
Conselheiro Tutelar  
Vice-Presidente

  
Silvania Dalberto  
Conselheira Tutelar  
Secretária

  
Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar

Rafael Soni  
Conselheiro Tutelar

*Argumento de  
Doutora Graziella Mendes  
em reunião com membros  
do Conselho  
Toledo, 26/06/13*  
\* Bucarinha no verso ->

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Art. 227 – Constituição Federal do Brasil de 1988



ANEXO 27

# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo 11 de junho de 2013.

Ofício nº 321/2013  
Ineiva Terezinha Kreutz Louzada  
Secretária de Assistência Social  
Toledo – PR

## INFORME: Férias

Deplº de Gestão do SUAS - SMAS

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

**CONSIDERANDO** a proximidade do período de férias estando este Conselho atuando a um ano, sendo recomendável que se tire pelo menos quinze dias (15) a cada semestre, por conta do estresse da função, **COMUNICAMOS** que, conforme escala a seguir "flexível" definido em comum acordo entre seus membros e considerando estarmos ausente o menor tempo possível, inicia - se as férias dos Conselheiros no mês de Julho.

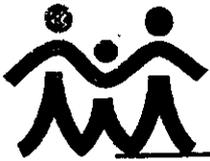
INICIO	TERMINO	RETORNO	CONSELHEIRO/A
01/07/2013	15/07/2013	16/07/2013	Luzinete
01/07/2013	15/07/2013	16/07/2013	Juliano
16/07/2013	01/08/2013	02/08/2013	Silvania
05/08/2013	19/08/2013	20/08/2013	Rafael
20/08/2013	03/09/2013	04/09/2013	Graziella

Lembrando, respeitosamente, que em conformidade com a legislação e recomendação do conanda: "cada Conselho Tutelar será composta invariavelmente de (05) cinco integrantes, e exercerão as mesmas atribuições, sem tratamento diferenciado pela legislação local. Caso haja o afastamento de um Conselheiro Tutelar a Lei deverá prever que o suplente assumira imediatamente a vaga deixada. Deve haver o cuidado de se garantir sempre a existência de suplentes, realizando - se inclusive, a qualquer tempo, o processo de escolha para preenchimento destas funções, visto que o Conselho Tutelar não pode funcionar com número distinto do legal. O Conselho Tutelar é um órgão colegiado e somente como tal pode funcionar. O número legal de Conselheiros pelo Art.132 da lei nº8069/90, é de cinco, não havendo em se falar em "Maximo" ou "mínimo" a permitir o funcionamento do Órgão. **"Caso algum dos Conselheiros Tutelares se afaste ou seja afastado de suas atribuições, seja qual for a razão, deverão os suplentes assumir de imediato, de modo que seja mantido a composição legal do órgão".** (sem prejuízo de seus honorários).

*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

Art. 227 - Constituição Federal do Brasil de 1988

Recebido em 11/06/2013  
Ineiva Terezinha Kreutz Louzada  
Secretária de Assistência Social



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Sendo o que temos a encaminhar e solicitar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar  
Presidente

Luzinete Savaris  
Conselheiro Tutelar  
Vice-Presidente

Silvania Dalberto  
Conselheira Tutelar  
Secretária

Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar

Rafael Soti  
Conselheiro Tutelar

Ofício N° 059/2013-SMAS

Toledo, 12 de junho de 2013.

Ilmo. Sr.  
JULIANO VARANIS  
Presidente do Conselho Tutelar  
Toledo - Paraná

Em resposta ao Ofício N° 320/2013-CT de 11/06/2013 que encaminha a planilha de férias dos Conselheiros Tutelares, tem-se as seguintes considerações:

- ✓ A constatação de que houve solicitação de gozo de férias, para o mesmo período - de 01 a 15 de julho de 2013 - por dois Conselheiros Tutelares;
- ✓ A manifestação de preocupação expressa por parte da Secretária e da Diretora de Gestão do SUAS Municipal junto a Conselheira Luzinete Savaris, quando da entrega do Ofício supracitado, decorrente do gozo de férias de dois conselheiros, simultaneamente, no mês de julho e o possível impacto desta ausência no atendimento deste Conselho Tutelar;
- ✓ A manifestação da Conselheira de que julho é mês de férias escolares e da diminuição da demanda de atendimento devido a ação realizada pelo Núcleo Regional de Educação em relação às fichas FICA;
- ✓ No Relatório Mensal apresentado a esta Secretaria por este Órgão, verificamos que no mês de Julho de 2012 não houve redução de atendimentos por se tratar de período de férias escolares;

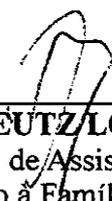
Manifestamos o INDEFERIMENTO à solicitação simultânea de gozo de férias dos Conselheiros Juliano Varanis e Luzinete Savaris, por entender que, dada a demanda média histórica de 400 atendimentos/mês, o efetivo de apenas três Conselheiros prejudicará o atendimento às demandas cotidianas.

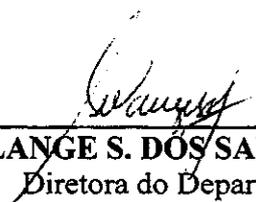
Diante do exposto e após diálogo com a conselheira Luzinete Savaris, antecipamos o período de gozo de férias desta conselheira para o período de 17 de junho a 01 de julho do decorrente ano.

Neste sentido, reiteramos a revisão das proposições de datas para a quinzena de férias dos Conselheiros Tutelares supracitados e **concordamos com o novo encaminhamento efetuado**, considerando novas datas e o cuidado em não coincidir o período de férias.

No ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
INEIVA T. KREUTZ LOUZADA  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Proteção à Família  
Portaria N° 10 de 01/01/2013

  
SOLANGE S. DOS SANTOS FIDELIS  
Diretora do Departamento de  
Gestão do SUAS Municipal  
Portaria N° 42 de 03/01/2013

*Handwritten notes:*  
17/06/2013  
17/06/2013



**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Vila Industrial - Fones: (45) 3379-2712/9972-6932

CEP 85905-040 - Toledo - PR - e-mail: conselhotutelar@toledo.pr.gov.br



Toledo, 13 de junho de 2013

**SOLICITAÇÃO**

Ilmo Sr<sup>a</sup>  
Ineiva Terezinha Kreutz Louzada  
Secretária da Assistência Social

Solicitamos quatro cópias de chaves para uso dos funcionários do Conselho Tutelar.

Desde já agradecemos

  
\_\_\_\_\_  
Conselho Tutelar

*Ciente em 14.06.2013  
Em anexo há o fração de justiça  
do JUTS para cumprimento e providências  
Boa tarde  
14/06/2013*

*Ineiva Terezinha Kreutz Louzada  
Secretária da Assistência Social  
Toledo - PR - CEP 85905-040  
Fones: (45) 3379-2712/9972-6932*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE TOLEDO**  
**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - TOLEDO -**  
**PROJUDI**

Rua Almirante Barroso, 3202 - Toledo/PR - CEP: 85.905-010 - Fone: 45 3378-1606

**SEGREDO DE JUSTICA**

**OFÍCIO Nº. 837/2013 VIJ**

**Toledo, 03 de Junho de 2013.**

---

Processo: 0005062-24.2013.8.16.0170  
Classe Processual: Providência  
Assunto Principal: Abandono Material  
Polo Ativo(s): • Este Juízo  
  
Polo Passivo(s): • Município de Toledo/PR  
Terceiro(s): • CONSELHO TUTELAR DE TOLEDO - PR

---

Ilma Senhora Secretária,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia da Ata de Inspeção realizada junto ao CONSELHO TUTELAR, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (24/05/2013), pelo Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Rodrigues Dias, MM. Juiz de Direito da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Toledo/PR, para ciência e devidas deliberações a serem enviadas a este juízo no prazo de 30 (trinta) dias.

No ensejo renovo a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração distintas.

*Eziel Biz*  
*Técnico Judiciário*  
*(assinatura autorizada pela Portaria nº. 52/2004)*

A Senhora Secretária Ineiva Terezinha Kreutz Louzada.  
Secretaria de Assistência Social de Toledo/PR  
Toledo-PR

Resposta Ofício 076/2013-SMAS

*Oriente em*

*10/06/2013*  
Ineiva Terezinha Kreutz Louzada  
Secretaria de Assistência Social  
e Proteção à Família  
PORTARIA Nº 10 de 02/03/2013



**JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
DA COMARCA TOLEDO**

---

**ATA DE INSPEÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE  
TOLEDO/PR**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e treze (24.05.2013), usando o cargo particular do magistrado, a partir das 13:30 horas, o Dr. **RODRIGO RODRIGUES DIAS**, MM. Juiz Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo/PR e a Sra. **RITA ADRIANA BORGES DOS REIS CHICARELLI RUIZ**, Ilma. Assistente Social do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo/PR, sem aviso prévio, procederam a inspeção no CONSELHO TUTELAR, situado a Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jardim Gisea - Toledo-PR (e-mail: conselhotutelar@toledo.pr.gov.br).

Ao chegar ao local, foi verificado que o Conselho estava fechado. Havia um aviso afixado na porta, registrando o expediente: de segunda-feira a quinta-feira, das 08:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h. Às sextas-feiras o Conselho é fechado - como estava no dia da inspeção - para expediente interno, realização de visitas, organização da semana vindoura. O atendimento, neste dia, portanto, é feito no sistema de plantão. Sempre há, ao menos, um conselheiro no local.

A campainha foi acionada e a Conselheira Graziela Mendes Domingos Felippin atendeu, destrancando e abrindo a porta.

Estava, ainda, no Conselho, o Presidente Conselheiro Juliano Varanis.

A Conselheira Sylvania Dalberto Alves estava na reunião da Comissão de Socioeducação, no CMDCA.

O Conselheiro Rafael Soni estava de licença e a Conselheira Luzinete Aparecida de Oliveira Savaris de folga, por ter exercido o plantão judiciário.

**CARACTERÍSTICAS E OBJETIVO DO SERVIÇO:** O Conselho Tutelar é órgão



## JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

### EQUIPE DE APOIO:

VANILDA ALVES - assistente administrativa. Atualmente em gozo de licença saúde, sem ter sido enviado qualquer substituto. Os Conselheiros estão realizando rodízio para desempenho das funções administrativas.

O Conselho, há cinco meses, não conta com guarda municipal para fazer a segurança do local ou acompanhar os Conselheiros em visitas e diligências.

O Conselho não dispõe de motorista.

O Conselho, há cerca de um mês e meio, não conta com zeladora.

A contratação de zeladora foi objeto de pedido à Secretaria de Assistência Social, conforme cópia enviada ao magistrado responsável por esta inspeção, por meio do ofício 300/2013, de 27.05.2013, que faz parte integrante desta ata.

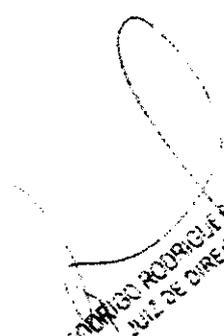
O déficit de recursos humanos foi objeto de pedido à Secretaria de Assistência Social, com detalhamento dos materiais, conforme cópia enviada à Dra. Katia Krüger, DD, Promotora de Justiça Titular da Quinta Promotoria de Justiça, por meio do ofício 290/2013, de 20.05.2013, que faz parte integrante desta ata.

### ESTRUTURA FÍSICA:

A estrutura física é bastante adequada. Os espaços são suficientemente amplos, com boa iluminação. Entretanto, o mobiliário é precário e o ambiente não possui climatização.

Em suma, o espaço conta com:

- 03 (três) salas de atendimento;
- 01 (um) ambiente de recepção, logo na entrada;
- 01 (uma) sala de reunião;
- 01 (um) almoxarifado;
- 02 (dois) banheiros para uso privativo dos Conselheiros.

  
ROGERIO RODRIGUES  
JUIZ DE DIREITO



## JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

- 01 (um) banheiro para o público;
- 01 (uma) cozinha;
- 01 (uma) garagem;

A pintura é incompatível com o público atendido - crianças e adolescentes - necessitando emprego de cores diversas.

O serviço conta com carro, mas sem disponibilização de motorista.

O mobiliário é antigo e insuficiente.

Há máquina reprográfica

Não há um computador para cada conselheiro: há cinco máquinas, todas com acesso a internet, mas duas são extremamente antigas, de tecnologia ultrapassada, o que demanda constante manutenção.

Também não há uma estrutura de trabalho própria para cada conselheiro, como mesa, cadeira, computador etc. É necessário o rodízio de ocupação de mesas, cadeiras e computadores.

O Conselho Tutelar não dispõe de máquina fotográfica ou filmadora para registro das diligências.

O material corrente de expediente não falta e é provido pela Secretaria de Assistência Social.

Há somente uma linha de telefone fixo e um aparelho de telefone celular, com a respectiva linha, usado diariamente.

A falta de material foi objeto de pedido à Secretaria de Assistência Social, com detalhamento dos materiais, conforme cópia enviada à Dra. Katia Krüger, DD, Promotora de Justiça Titular da Quinta Promotoria de Justiça, por meio do ofício 290/2013, de 20.05.2013, que faz parte integrante desta ata.

O PABX foi objeto de pedido à Secretaria de Assistência Social, conforme cópia enviada ao magistrado responsável por esta inspeção, por meio do ofício 280/2013, de 20.05.2013, que faz parte integrante desta ata.



## JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

### SEGURANÇA:

O serviço não conta com qualquer tipo de segurança. Não há câmeras, monitoramento, guarda municipal ou policial militar, alarmes e as portas e janelas são frágeis.

O alarme, integrado à guarda municipal, foi objeto de pedido à Secretaria de Assistência Social, conforme cópia enviada ao magistrado responsável por esta instância, por meio do ofício 280/2013, de 20.05.2013, que faz parte integrante desta ata.

O Conselho não dispõe de equipamento eficiente para caso de incêndio, a destacar os extintores.

### ROTINAS DE ATENDIMENTO:

Não há divisão de trabalho entre os conselheiros, sendo que todos podem vir a desempenhar todas as atribuições.

Os afazeres burocráticos se concentram na Presidência do Conselho.

Os conselheiros se dividem para integrar os Conselhos Gestores de Direitos e as diversas comissões dentro dos referidos Conselhos. Segundo informado, o (s) Conselheiro (s) volta (m) das reuniões e informa aos demais os principais pontos, num trabalho de "feedback".

Em casos mais complexos, o Conselho Tutelar convoca a rede para uma reunião, para fins de deliberar, em conjunto, acerca de encaminhamentos.

Quanto ao fluxo diário de pessoas, a assistente administrativa (ou o conselheiro que atualmente faz suas vezes, em regime de rodízio) faz o recebimento e uma prévia triagem: casos urgentes são encaminhados de imediato a um conselheiro. Demais casos são objeto de um agendamento.

O acesso ao SIPIA é diário e os lançamentos estão em dia, segundo informado pelos conselheiros.

Quanto ao FICA, o fluxo é o seguinte: a escola e sua equipe esgotam todos os meios de tentar fazer a criança ou o adolescente retomar os estudos; em seguida, o Núcleo Regional de Educação ou a Secretaria de Educação são acionados, realizando busca ativa; no insucesso, o caso é encaminhado ao Conselho Tutelar. Se, depois de todas as intervenções, a situação de faltas excessivas e evasão permanecerem, a escola



## JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

encaminha o caso, diretamente, ao Ministério Público.

Atualmente, não há crianças em socioeducação, sob a responsabilidade do Conselho.

A equipe técnica multidisciplinar de referência é a do CREAS II.

A remuneração líquida é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sem qualquer outro benefício, como plano de saúde.

A melhoria de remuneração e a inclusão no benefício da CAST foram objeto de pedido ao Sr. Prefeito Municipal, conforme cópia enviada ao magistrado responsável por esta inspeção, por meio do ofício 296/2013, de 27.05.2013, que faz parte integrante desta ata.

O plantão é organizado semestralmente, com dois conselheiros por plantão, com comunicação ao CMDCA e funciona em sistema "on call". A sede do Conselho permanece fechada.

Os relatórios de atendimentos de 2012 e o de 2013 fazem parte integrante desta ata.

### CONCLUSÕES, DETERMINAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:

1. A equipe de apoio está deficitária quanto a profissional assistente administrativo, guarda municipal, zeladora e motorista. A falta de assistente administrativo determina que os conselheiros se revezem em funções meramente burocráticas, deixando suas atribuições legais, ligadas diretamente à criança e ao adolescente para um segundo plano. A licença da Sra. Vanilda não foi objeto de substituição, o que deve ser de pronto regularizado.

A falta de guarda municipal, o que já foi objeto de ofício deste magistrado e pedido verbal, via telefone, diretamente ao Sr. Secretário de Segurança, parece que não será sanada tão cedo, expondo a risco os conselheiros, diariamente, e impedindo, muitas vezes, que realizem diligências, já que há perigos, que não são obrigados a enfrentar sozinhos, quando da apuração de violações de direitos. Como a intervenção administrativa do magistrado não surtiu efeito, a situação deverá ser objeto de intervenção formal do Ministério Público.

É visível, no ambiente do Conselho, o problema de organização e limpeza pela falta de zeladora. Não se quer dizer que os conselheiros não têm zelo e cuidado. Em absoluto.

RODRIGO RODRIGUES DIAS  
JUIZ DE DIREITO



## JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

Entretanto, o movimento diário, o desempenho dos trabalhos, a poeira de nossa região, enfim, tudo gera a necessidade de um profissional para mantença da ordem. Essa situação deve ser objeto de solução pela Administração Pública Municipal.

➤ Considerando que não é requisito para ser conselheiro a habilitação para direção - havendo, inclusive, dois membros não habilitados - a disponibilização de motorista é essencial.

3. A despeito da boa intenção no fechamento do Conselho as sextas-feiras, o atendimento deve ser contínuo. Portanto, ainda que não se agendem atendimentos nas sextas, para o expediente interno e as reuniões e visitas, o Conselho **DEVE PERMANECER ABERTO AO PÚBLICO. Deve, pois, a CMDCA tomar as providências para funcionamento contínuo do Conselho.**

4. O fato de haver uma única linha telefônica no Conselho implica, muitas vezes, dificuldades em contatar o serviço, em função do volume de ligações. O pedido de PABX é de suma importância para possibilitar o regular acionamento do órgão de proteção.

5. A par da importância de todos os materiais requeridos (conforme cópia enviada a Dra. Katia Krüger, DD. Promotora de Justiça Titular da Quinta Promotoria de Justiça, por meio do ofício 290/2013, de 20.05.2013, que faz parte integrante desta ata), destaco a necessidade **mais do que urgente** da aquisição de câmera fotográfica, com cartão de memória, para registro da atuação do Conselho e formação do conjunto probatório para possibilitar a atuação do Ministério Público e autorizar a formação do convencimento do magistrado.

6. As escalas de plantões devem ser comunicadas a Direção do Fórum (para que o Conselho possa ser acionado nos plantões judiciais, caso seja necessário), à Vara de Infância e da Juventude e ao Ministério Público.

7. Ratifico as razões lançadas (conforme cópia enviada ao magistrado responsável por esta inspeção, por meio do ofício 296/2013, de 27.05.2013, que faz parte integrante desta ata) **quanto à necessidade de emergencial revisão salarial!**

8. **É urgente**, também, prover cada conselheiro de uma estrutura de trabalho própria. Ainda que dividam uma sala de atendimento, é indispensável que cada qual tenha uma mesa com gavetas, cadeira para si, cadeiras para os atendidos e um computador com acesso à internet.



**JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
DA COMARCA TOLEDO**

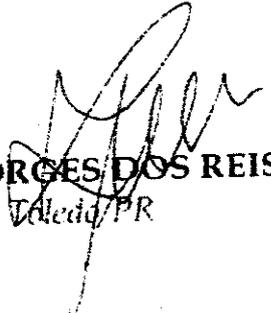
---

9. É emergencial a disponibilização de equipamento adequado contra incêndio, com destaque a extintores. É indispensável uma vistoria do Corpo de Bombeiros para análise da segurança. Oficie-se.

O MM. Juiz declarou encerrados os trabalhos, determinando o envio de cópia da presente ao Conselho Tutelar, ao Sr. Prefeito Municipal, a Sra. Secretária de Assistência Social, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao SAI, ao Ministério Público, pela Quinta (CRIANÇA E ADOLESCENTE) Promotoria de Justiça e ao Corpo de Bombeiros, este último para inspeção no imóvel e nas instalações. Foi concedido, ainda, prazo de 30 (trinta) dias para manifestação por parte de cada um dos órgãos municipais acerca das constatações desta ata, de suas sugestões e das providências tomadas. Encaminhe-se cópia ao CONSII para ciência. DRA a presente ata como pedido de providências, juntando-se as respostas, com vista ao Ministério Público na sequência. Nada mais, eu..... (Felipe Augusto Cavazzini, conferi e subscrevi.

  
**RODRIGO RODRIGUES DIAS**

Juiz de Direito

  
**RITA ADRIANA BORGES DOS REIS CHICARELLI RUIZ**  
Assistente Social - SAI Toledo/PR



Ofício Nº 076/2013-SMAS

Toledo, 25 de junho de 2013.

Ilmo. Sr.  
RODRIGO RODRIGUES DIAS  
Juiz de Direito – Vara da Infância e Juventude  
Comarca de Toledo - Paraná

**ASSUNTO: Resposta ao Ofício Nº 837/2013-VIJ de 03/06/2013: cópia da Ata de Inspeção realizada no Conselho Tutelar.**

**C/C: Prefeito Municipal, CIMDA, Conselho Tutelar**

Em resposta ao Ofício Nº 837/2013-VIJ de 03/06/2013 – cópia da Ata de Inspeção realizada junto ao Conselho Tutelar em 24/05/2013 – no que tange as CONCLUSÕES, DETERMINAÇÕES E ENCVAMINHAMENTOS, tem-se a esclarecer e informar as providências, conforme segue:

INDICADOR	ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS
Quanto a Assistente administrativo - Vanilda Alves – em gozo de licença de saúde sem ter sido enviado qualquer substituto.	A servidora assistente administrativo passou por período de afastamento por licença de saúde (Período de 20/05/2013 à 03/06/2013). A Prefeitura não tem a política de reposição de servidores em licença médica por curtos períodos, devendo a própria equipe do local absorver a demanda. Os casos de reposição ocorrem quando a licença é superior a 90 dias, o que não é o caso.
Quanto ao fato do Conselho Tutelar, há cinco meses, não contar com guarda municipal para fazer a segurança do local ou acompanhar os conselheiros em visitas e diligências.	Quanto ao Guarda Municipal, informamos que a questão está em discussão com Administração Pública e a Secretaria de Segurança e Trânsito. De acordo com o argumento do Secretário, com base no Art. 144 da Constituição Federal/1988, “§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei”. No entanto, a Guarda Municipal de Toledo, segundo o Secretário Municipal (em 25/06/2013) estará sempre a disposição para a proteção dos conselheiros, quando em serviço e quando for solicitado. Entretanto, ressaltamos que a abordagem do Conselho Tutelar não pode e nem deve se caracterizar enquanto “abordagem policial” e, muito menos, como historicamente tem ocorrido, ter a Guarda Municipal na condição de “motoristas” do Conselho Tutelar.
Quanto ao Ofício Nº 279/2013-CT de 20/05/2013 com pedido de providências de um Sistema de Alarme Integrado a Guarda Municipal.	A partir da notificação em 20/05/2013, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, informamos que foi efetuada a solicitação de Sistema de Alarme, conforme Documento de SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 4610/2013.
Quanto à contratação de Zeladora.	Quanto aos serviços de zeladoria, desde o dia 05/06/2013 foi disponibilizada uma servidora exclusiva com 40h semanais para o Conselho Tutelar.



Continuação.....

INDICADOR	ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS
Quanto à falta de motorista.	<p>Quanto a falta de servidor motorista, informamos que a questão está em discussão com Administração Pública e a Secretaria de Recursos Humanos.</p> <p>De acordo com a Resolução Nº 139, de 17 de Março de 2010 - <i>Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências</i> - em seu Artigo 4º, consta na letra "e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e segurança da sede e de todo o seu patrimônio".</p> <p>Considerando que não há na legislação a exigência específica do profissional "motorista" para o Conselho Tutelar, esta questão não poderá ser atendida de imediato e, sugerimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Para o CMDCA, a inclusão na Lei de Criação do Conselho Tutelar, a exigência de habilitação para dirigir, como requisito para ser conselheiro e incorporada na próxima eleição de Conselheiros Tutelares;</li> <li>b) Para o CONSELHO TUTELAR: a elaboração do Regimento Interno do Conselho Tutelar que, no capítulo que trata da Estrutura Administrativa, haja a inclusão do Motorista e suas competências.</li> </ul>
Quanto ao fechamento do Conselho Tutelar nas sextas-feiras.	<p>Informamos que esta solicitação NÃO é de conhecimentos desta Secretaria e, também, NUNCA ocorreu notificação para tal por parte do Conselho Tutelar. Reiteramos a posição de que o Conselho Tutelar deve permanecer em pleno funcionamento, isto é, aberto ao público, de segunda-feira a sexta-feira. Outrossim, também devem permanecer as modalidades de plantão, quando fora do expediente. Esta manifestação será encaminhada ao CMDCA e ao Conselho Tutelar.</p>
Quanto ao Ofício Nº 279/2013-CT de 20/05/2013 com pedido de providências quanto ao PABX.	<p>Logo após a solicitação, em 20/05/2013, foi iniciado processo licitatório para aquisição da central telefônica no presente mês. (Documento Nº 4688/2013: Solicitação de aquisição de material PABX - conforme Memorando 66/2013-SMAS/Gestão Financeira)</p>
Quanto à aquisição de câmera fotográfica.	<p>É do conhecimento desta Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família que o Conselho Tutelar dispõe de câmera fotográfica. Ressaltamos que o referido Conselho Tutelar <b>nunca informou</b> qualquer problema ou extravio da câmera fotográfica para tomada de providências. Diante do conhecimento através do Ofício da Vara da Infância e Juventude (Ofício Nº 873/2013), solicitamos a compra de uma nova câmera (conforme Memorando Nº 077/2013-SMAS). Também será solicitado ao Conselho Tutelar a possibilidade de concerto da antiga câmera fotográfica.</p>
Quanto às escalas de plantões dos conselheiros.	<p>Esta Secretaria oficiará o Conselho requisitando a informação MENSAL das escalas de plantões e, reiterando para que sejam oficiados a Direção do Fórum, a Vara da Infância e Juventude, o Ministério Público e o CMDCA.</p>



Continuação...

INDICADOR	ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS
<p>Quanto à revisão salarial dos Conselhos Tutelares.</p>	<p>Anualmente, conforme estabelece a Lei Municipal 2.043 de 21/10/2010, ocorre o reajuste salarial dos conselheiros tutelares, com base no INPC acumulado do ano anterior. A Lei "R" nº 47 de 29/05/2013 também reajustou o salário em 6.19% - retroativo a partir de 01/05/2013 - que passou a vigorar o valor de R\$ 1.848,66.</p> <p>Quanto à revisão do salário e benefícios, os mesmos estão sendo estudados no conjunto da Política Salarial dos Servidores Municipais de Toledo.</p> <p>A Lei Nº 1.727, de 08 de dezembro de 1992 - <i>Institui o plano de assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Toledo e cria autarquia para a sua administração e manutenção</i> -, não prevê o benefício para Conselheiros Tutelares. Neste sentido, deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica do Município a solicitação para realização de um estudo jurídico no sentido de viabilizar alteração na referida Lei, contemplando os Conselheiros Tutelares.</p>
<p>Quanto a estrutura de Trabalho.</p>	<p>Esta Secretaria, até o momento oficiado pela Vara da Infância e Juventude, NUNCA havia sido informada desta demanda por parte do Conselho Tutelar.</p> <p>Desta forma, será realizado levantamento das necessidades para possibilitar o início de um processo licitatório para aquisição de equipamentos.</p> <p>Atualmente (junho de 2013) a estrutura física de trabalho do Conselho Tutelar é composta de:</p> <p><b>RECEPÇÃO</b>                      1 mesa em L mogno                      1 balcão com 2 portas e 3 gavetas                      1 computador                      2 longarinas com 4 lugares                      1 ventilador                      1 cadeira giratória 1 bebedouro                      1 aparelho de telefone sem fio                      1 aparelho de fax                      1 mesinha (suporte para o bebedouro)                      1 mesinha (suporte para revistas)</p> <p><b>SALA DE REUNIÃO</b>                      1 mesa retangular para reunião                      1 longarina 3 lugares                      1 computador                      1 mesa para computador                      1 impressora                      1 ventilador                      1 armário</p> <p><b>CORREDOR</b>                      1 mesa para computador                      1 impressora                      1 armário 2 portas</p> <p><b>ARQUIVO</b>                      5 armários em aço 4 gavetas                      1 armario em aço 5 gavetas                      3 armarios grandes 2 portas                      1 armario em mogno                      2 computadores que não estão em condições de utilização</p> <p><b>SALA 1</b>                      3 sofás 1 lugar                      1 mesa para computador                      1 escrivaninha                      1 computador</p>



	<p>1 impressora 1 armário 2 portas 1 cadeira giratória</p> <p><b>SALA 2</b> 1 mesa em L 1 escrivaninha 1 cadeira giratória 1 armário 2 portas e 3 gavetas 1 computador 1 ventilador</p> <p><b>SALA 3</b> 1 mesa para computador 1 escrivaninha 1 computador 1 ventilador 1 armário 2 portas e 3 gavetas</p> <p><b>COZINHA</b> 1 fogão 6 bocas 1 pia 1 armário 2 portas 1 armário fixado na parede 6 portas 1 geladeira 1 mesa pequena</p> <p>13 cadeiras fixas</p>
Quanto ao equipamento adequado ao incêndio.	Um processo de licitação de extintores foi iniciado no mês de março e ainda neste mês de junho será possível adquirir os itens necessários. (A solicitação de aquisição foi feita pelo Pregão N° 51/2013).

Reiteramos que esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família está totalmente à disposição para esclarecimentos e tomada de providência, dentro das possibilidades, no sentido qualificar a Política de Assistência Social no Município e a Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Toledo.

No ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família  
Portaria N° 10 de 01/01/2013



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

Ofício nº 0551/2013-GAB

Toledo, 10 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor  
**Rodrigo Rodrigues Dias**  
Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude  
Toledo, PR.

VARA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E FAMÍLIA	
<b>CERTIDÃO</b>	
Toledo	<u>10.07.13</u> Paraná
Certifico e dou fé que recebi a(o) presente petição/documento nesta data, às _____ hs.	
LEONIDA DE CONTO	- Escrivã

Ref: responde ao ofício nº 873/2013-VIJ de 03/06/2013, tendo por objeto a Ata de Inspeção realizada no Conselho Tutelar

Ilmº Sr. Dr. Juiz de Direito da VIJ:

Em atenção ao contido no Ofício nº 834-VIJ, datado de 03 de junho de 2013, objeto do protocolo nº 19464, de 04 de junho de 2013, em que, diante da Ata de Inspeção realizada junto ao Conselho Tutelar de Toledo, PR, realizada em 24/05/2013, se encaminhou cópia dela para “[...] ciência e devidas deliberações a serem enviada a este juízo no prazo de 30 dias”, dizer que, tão logo o Município de Toledo teve ciência do contido na ata em questão, a repassou à competente Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, incumbindo-a de atender, da melhor forma e nos limites possíveis as demandas verificadas no âmbito daquele conselho, a partir do que foi expedido o ofício nº 076/2013-SMAS, datado de 25 de junho de 2013, já encaminhado a este DD. Juízo.

Assim e por cautela, vimos ratificar o contido naquele ofício (ofício nº 076/2013-SMAS), esclarecendo, no mais, que tanto a reivindicação por melhoria dos subsídios dos integrantes do Conselho Tutelar, quanto à questão da Guarda Municipal já



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

foram objeto de apreciação específica por este Município, não se vendo, por ora, elementos bastantes para que se proceda de forma diversa daquela já informada.

No mais, Excelência, informamos que o Município de Toledo, na pessoa do seu alcaide, tomará todas as iniciativas necessárias para que aquilo que a Secretaria de dispôs a corrigir e adequar, a bem do serviço do referido Conselho, conforme constante do acima mencionado Ofício, seja efetivamente executado e o quanto antes.

Atenciosamente,



**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
**Prefeito do Município de Toledo**

ANEXO 31

Secretaria de  
Assistência Social e Proteção à Família



Ofício N° 078/2013-SMAS

Toledo, 25 de junho de 2013.

Ilma. Sra.  
REJANE LINCK NEUMANN  
Presidente do CMDCA  
Toledo – Paraná

**CÓPIA**

**ASSUNTO:** Conselho Tutelar - Habilitação para dirigir e/ou motorista

Considerando a questão que trata da “falta de motorista” no Conselho Tutelar, (conforme Ofício N° 837/2013-VIJ de 03/06/2013: cópia da Ata de Inspeção realizada no Conselho Tutelar), informamos que, de acordo com a Resolução N° 139, de 17 de Março de 2010 - Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências - em seu Artigo 4º, consta na letra “e) *transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e segurança da sede e de todo o seu patrimônio*”.

Considerando que não há na legislação a exigência específica do profissional “motorista” para o Conselho Tutelar, esta questão não poderá ser atendida de imediato e sugerimos:

1. Para o CMDCA, a inclusão na Lei de Criação do Conselho Tutelar, a exigência de habilitação para dirigir, como requisito para ser conselheiro a ser incorporada na próxima eleição de Conselheiros Tutelares;
2. Para o CONSELHO TUTELAR: a elaboração do Regimento Interno do Conselho Tutelar que, no capítulo que trata da Estrutura Administrativa, haja a inclusão do Motorista e suas competências, com as deliberações e aprovações às instâncias de competência.

No ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be "INEIVA T. KREUTZ LOUZADA", written over a horizontal line.

INEIVA T. KREUTZ LOUZADA  
Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família  
Portaria N° 18 de 01/01/2013

**MEMORANDO 077a/2013- SMAS**

<b>DATA:</b>	25/06/2013
<b>DE:</b>	Ineiva Terezinha Kreutz Louzada – Secretária de Assistência Social e Proteção à Família
<b>PARA:</b>	Elvis da Silva – Diretor de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS
<b>C/CÓPIA:</b>	Juliano Varanis – Presidente do Conselho Tutelar Rejane Marlene Link Neumann – Presidente CMDCA
<b>ASSUNTO:</b>	Compra de câmera fotográfica digital para Conselho Tutelar

Em atendimento ao Ofício N° 837/201 –VIJ de 03/06/2013, solicitamos a compra, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, de uma câmera fotográfica digital, com 14 mega pixels, cartão de memória de 4 GB, Zoom óptico 5X, Zoom digital 10 X, filmagem de alta definição em HD.

Diante disso, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
 \_\_\_\_\_  
 INEIVA T. KREUTZ LOUZADA  
 Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família  
 Portaria N° 10 de 01/01/2013

**CÓPIA**



MAR FOTOGRAFICA

ANEXO 33

### Município de Toledo - PR

CNPJ: 76205806000188 IE: Isenta  
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo  
Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

### NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
<b>13729/2013</b>	Ordinário	29/07/2013	10195	

Licitação	Número	Contrato	ID	Número	Aditivo
Sem licitação					
Credor				CPF/CNPJ	
Fornecedor				07.701.892/0001-05	
Endereço				Bairro	
Rua Santos Dumont, 1947				Centro	
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX	
Toledo/PR	85905-110	14529-7	45 3055 3500	45 3055 3500	

Classificação da despesa	Saldo anterior
16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00
16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 389,00
4.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Saldo atual
11100 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.611,00

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO		UN	1,0000	389,0000	389,00
CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL Tipo I / 20					

Características mínimas obrigatórias: - Cartão de memória: 4GB, incluso e da mesma marca do fabricante. - Resolução: 14 megapixels. - Zoom Óptico: 5x. - Zoom Digital: 10x. - Detector de sorriso: sim. - Estabilizador de imagem (compensa o tremor ao segurar a máquina): sim. - Detecção de face: sim. - Alta sensibilidade: ISO 3200 / 1600 / 800 / 400 / 200 / 100 / 80 / Auto. - Visor: no mínimo 2.7 polegadas LCD/TFT. - Memória interna: mínima de 20MB. - Filmagem: Alta Definição HD (1280 x 720) 30fps, VGA (640 x 480) / QVGA (320 x 240). - Alcance do Flash: aproximadamente 0,5 - 3,0 m. - Tempo entre os disparos: aproximadamente 3,0 segundos. - Outras funções: Gravação de Áudio, Gravação de Vídeo, Microfone mono embutido, Redutor de olhos vermelhos, Montagem de Tripé, Timer, Modo Burst (Função que permite registrar fotos sequenciais). - Idiomas do menu: Português (dentre outros). - Acessórios fornecidos: Bateria recarregável(1), Carregador de bateria(1), Cabo USB(1), Cabo de alimentação(1), Cordão de Mão(1), Cartão de Memória 4Gb(1), Capa de proteção(1). - Garantia: 1 ano, a partir da data de compra.

Aquisição de câmera digital para registro da atuação do Conselho Tutelar.

CERTIDAO MUNICIPAL: 8463 / 2013  
 FGTS: 2013071717182335801660  
 INSS: 382013-14021892

VALIDADE: 05/08/2013  
 VALIDADE: 15/08/2013  
 VALIDADE: 16/09/2013

Forma de pagamento: 30 dias após emissão de nota fiscal.  
Número da solicitação: 5254

INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA Secretaria de Assistência Social	IRIA WUADEN BRANCO Assistente em Administração I	SELMO LUIZ GUZATTI JUNIOR Assistente em Administração I
NEUSA MARGARETH LAUERMANN Assistente em Administração I	NINUCIA FERNANDES BARBOSA Assistente em Administração I	VANESSA ETHIANE BIRNFELD Assistente em Administração I

Obs: Nota empenho a ser paga pelo Alvo e sua  
pl. pagamento cobrada na mesma data em  
meio 10 semana de setembro já autorizada

**Município de Toledo**  
**Solicitação 5254/2013**

Página 1

**Solicitação**  
Número: **5254** Tipo: **Compra Direta** Nº solicitante: \_\_\_\_\_ Emitido em: **12/07/2013** Quantidade de itens: **1**

**Solicitante**  
Código: **1073950** Nome: **INEVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA** Processo Gerado: \_\_\_\_\_  
Número: **10012/2013**

**Local**  
Código: **92** Nome: **GABINETE SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL** Pagamento: \_\_\_\_\_

**Órgão**  
Código: **16** Nome: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Forma: **30 dias após emissão**

**Entrega**  
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família** Prazo: **10 Dias**

**Descrição:**  
Aquisição de câmera digital para registro da atuação do Conselho Tutelar.

**Justificativa:**  
Atendimento ao Ofício nº 337/2013 - VLS de 03/07/2013 em anexo.

**Lote**  
**1 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032090	11100 00000 Recursos Ordinários (Livres) CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL Tipo I / 2013 Características mínimas obrigatórias: - Cartão de memória: 4GB, incluso e da mesma marca do fabricante. - Resolução: 14 megapixels. - Zoom Óptico: 5x. - Zoom Digital: 10x. - Detector de sorriso: sim. - Estabilizador de imagem (compensa o tremor ao segurar a máquina): sim. - Detecção de face: sim. - Alta sensibilidade: ISO 3200 / 1600 / 800 / 400 / 200 / 100 / 80 / Auto. - Visor: no mínimo 2.7 polegadas LCD/TFT. - Memória interna: mínima de 20MB. - Filmagem: Alta Definição HD (1280 x 720) 30fps, VGA (640 x 480) / QVGA (320 x 240) - Alcance do Flash: aproximadamente 0,5 - 3,0 m. - Tempo entre os disparos: aproximadamente 3,0 segundos. - Outras funções: Gravação de Áudio, Gravação de Vídeo, Microfone mono embutido, Redutor de olhos vermelhos, Montagem de Tripé, Timer, Modo Burst (Função que permite registrar fotos sequenciais). - Idiomas do menu: Português (dentre outros) - Acessórios fornecidos: Bateria recarregável(1), Carregador de bateria(1), Cabo USB(1), Cabo de alimentação(1), Cordão de Mão(1), Cartão de Memória 4Gb(1), Capa de proteção(1). - Garantia: 1 ano, a partir da data de compra.	UN	1,00	389,00	389,00

Fornecedor: 14529-7 M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 07.701.892/0001-05

Total da dotação	389,00
<b>TOTAL</b>	<b>389,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>389,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

**Ineva Terezinha Kreutz Louzada**  
Secretária de Assistência Social e  
Proteção à Família  
PORTARIA Nº 10 de 01/01/2013

**Elvis da Silva**  
Diretor do Departamento de Gestão  
Financeira e Orçamentária do SUAS  
PORTARIA Nº 285, de 21 de junho de 2013

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PR**

CNPJ: 13900537000150 IE:  
 Endereço: RUA CYRO FERNANDES DO LAGO, 167 CEP: 85910020 Cidade: TOLEDO  
 Fone: 45 3525 3694 Fax:

**NOTA DE EMPENHO**

Número <b>12529/2013</b>	Tipo Ordinário	Emitted em 11/07/2013	Requisição Nº 9051	Req. Compra Nº 29425
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 51/2013 de 09/04/2013	Contrato ID 24813	Número 248/2013	Ativo
-----------------------------	---------------------------------	-------------------------	--------------------	-------

Credor Fornecedor <b>EXTINTORES MARINGAENSE LTDA.-EPP</b>	CPF/CNPJ 84.981.877/0001-09
Endereço AVENIDA 19 DE DEZEMBRO, 357	Bairro ZONA 06
Cidade/UF Maringá/PR	FAX 44 3028 8833
CEP 87015-610	Matricula 1068706-3
Fone 44 3028 8833	

Classificação da despesa	Saldo anterior
16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 59.703,75
16.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0045-2229 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	R\$ 369,50
12170 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
	R\$ 59.334,25

**Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Extintor de PQS 04 kg, novo, c/ carga	EXTANG	UN	5,0000	73,9000	369,50

Fornecimento de novos extintores e de materiais de proteção e segurança para os prédios públicos da Secretaria de Assistência Social. Conforme Ata de Registro de Preços 248/2013 com execução até 01/05/2014 e vigência até 01/06/2014. O prazo de entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

3 unidades para a Casa Abrigo Menino Jesus Unidade II  
 2 unidades para a Sede do Conselho Tutelar

CERTIDAO MUNICIPAL: Maringá / Pr  
 FGTS: 2013062617273251368102  
 INSS: 000602013-14023877

VALIDADE: 31/12/2013  
 VALIDADE: 25/07/2013  
 VALIDADE: 24/10/2013

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

INEIVA TEREZINHA KRELTZ LOUZADA Secretaria de Assistência Social	IRIA WUADEN BRANCO Assistente em Administração I	SELMO LUIZ GUZZATTI JUNIOR Assistente em Administração I
NEUSA MARGARETH LAUERMANN Assistente em Administração I	NINUCIA FERNANDES BARBOSA Assistente em Administração I	VANESSA ETHIANE BIRNFELD Assistente em Administração I

ANEXO 35

Secretaria de  
Assistência Social e Proteção à Família



**TOLEDO**  
PREFEITURA

Ofício Nº 102/2013-SMAS

Toledo, 17 de julho de 2013

Ilmo. Sr.  
**JULIANO VARANIS**  
Presidente do Conselho Titular  
Toledo - PR

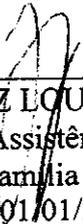
**ASSUNTO: Solicitação do Relatório 2.3, intitulado Perfil das Violações**

Considerando a Deliberação nº 022/2013 do CEDCA/PR sobre o *Programa Crescer em Família*, pretende-se encaminhar os projetos dos serviços de acolhimento institucional de Toledo com vistas ao aprimoramento e garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

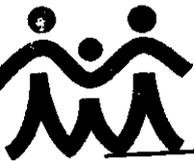
Sendo assim, conforme exigência para apresentação do Plano de Trabalho (conforme anexo VI, item XVIII da referida Deliberação) solicitamos o envio (em três vias) no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste, do Relatório 2.3, intitulado Perfil das Violações (R. 2.3)/Por categorias de Direitos do Fundamental: Convivência Familiar e Comunitária, do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), que comprove a violação do direito à convivência familiar e comunitária, para constar como fundamentação na justificativa de execução do Planos de Trabalho.

Certos de sua compreensão, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
INEIVA T. KREUTZ LOUZADA  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Proteção à Família  
Portaria Nº 10 de 01/01/2013

  
SANDRA CORDEIRO MUTNIZ GIRO  
Diretora do Departamento de Proteção Social  
Especial de Média e Alta Complexidade  
Portaria Nº 287 de 21/06/2013



ANEXO 36  
CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 24 de Julho de 2013.

Ofício nº 396/2013  
Ilma. Ineiva Teresinha Kreutz Louzada  
Secretária de Assistência Social e  
Proteção a Família  
Toledo – PR

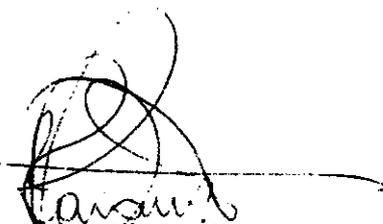
Assunto: Solicitação de capacitação dos Conselheiros Tutelares

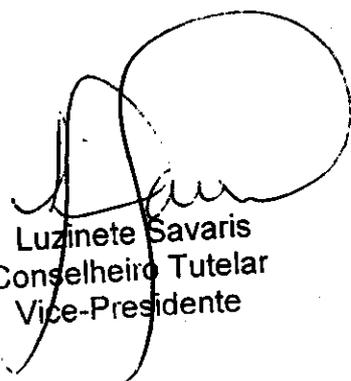
O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

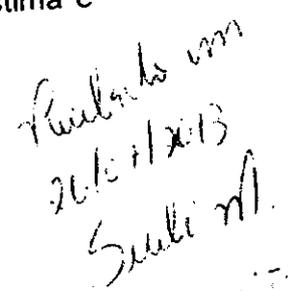
SOLICITA a Vª Senhora a possibilidade de envio de 2 (dois) Conselheiros Tutelares ao 3º Seminário Interestadual sobre Violência e Direitos da Criança e do Adolescente, que realizar-se-á nos dias 13 a 17 de agosto do corrente ano.

**JUSTIFICATIVA:** Solicitação de Capacitação dos Conselhos Tutelares – Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 134 bem como na Resolução 139/2010 do CONANDA artigo 4º § 1º alínea “b” É assegurado em Lei Municipal dotação orçamentária com o objetivo de Formação continuada dos Conselheiros Tutelares.

Sendo o que temos a Informar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar  
Presidente

  
Luzinete Savaris  
Conselheiro Tutelar  
Vice-Presidente

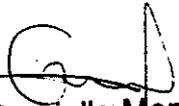
  
Sylvania Dalberto  
Conselheira Tutelar  
Secretária

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”  
Constituição Federal do Brasil de 1988



# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

  
Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar

  
Rafael Sôni  
Conselheiro Tutelar

*[Handwritten text, illegible]*

*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

NOVELI



# 3º Seminário Interestadual sobre Violência e Direitos da Criança e do Adolescente

De 13 a 17 de agosto | Porto Seguro - Bahia | Náutico Praia Hotel

## 1ª Capacitação para a implantação do SIPIA Sistema de Informação para Infância e Adolescência

Dias 18 e 19 de agosto | IFBA - Campus Porto Seguro

**2 GRANDES  
EVENTOS!**

### EVENTO

#### 3º Seminário Interestadual Sobre Violência e Direitos da Criança e do Adolescente

De 13 a 17 de agosto de 2013  
Centro de Convenções do Náutico Praia Hotel

**Público Alvo:** Conselheiro(a) e Ex-conselheiro(a) Tutelar, Conselheiro(a) de Direito, Estudante, Universitário(a), Representante de ONG, Polícia Civil, Militar e Federal, Guarda Municipal, Segurança, Advogado(a), Superintendente, Secretário(a) Municipal e Estadual, Profissional da Educação, Saúde e Serviço Social, Profissional que atua em entidade de atendimento, Prefeito(a), Vice-prefeito(a), Vereador, Promotor(a) de Justiça, Juiz(a), Defensor(a) Público, Profissional de Mídia, Delegacia de Polícia, Agentes de Proteção do Poder Judiciário, Rede de Proteção, Crianças, Adolescentes e Jovens.

### EVENTO ESPECIAL

#### 1ª Capacitação para implantação do SIPIA - Sistema de Informação para Infância e Adolescência

Dias 18 e 19 de agosto  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Porto Seguro - IFBA - BR 367, km 57,5 Fontana I - Porto Seguro/BA.

**Público Alvo:** Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito.

### REALIZAÇÃO:



**IRG - Instituto Rede Global**  
(73) 8805-0484 / 8854-5170  
8842-1828 / 9923-8989  
8822-9148 / 8856-9487  
institutoredeglobal@gmail.com

### INFORMAÇÕES:

Instituto Rede Global - IRG  
E-mail: [institutoredeglobal@gmail.com](mailto:institutoredeglobal@gmail.com)

(73) 8805-0484 / 9160-5759 | Falar com José Carlos Filho  
E-mail: [jcportoseguro@hotmail.com](mailto:jcportoseguro@hotmail.com)

(73) 8856-9487 / 8866-8830 | Falar com Milva  
E-mail: [milvasconcelos@hotmail.com](mailto:milvasconcelos@hotmail.com)

(73) 9119-4350 / 9923-8989 / 8141-2442 | Falar com Tadeu  
E-mail: [rabelo.tadeu@gmail.com](mailto:rabelo.tadeu@gmail.com)

(73) 9950-8131 / 8842-1828 / 9102-1920 | Falar com Fabriciano  
E-mail: [fabricao\\_iak@hotmail.com](mailto:fabricao_iak@hotmail.com)

(73) 8852-0955 / 8854-5170 / 8162-0109 | Falar com Everaldo  
E-mail: [everaldoaraujo@hotmail.com](mailto:everaldoaraujo@hotmail.com)

(73) 8822-9148 / 8114-8706 | Falar com Luciano  
E-mail: [mixdvds@hotmail.com](mailto:mixdvds@hotmail.com)

(73) 8825-3171 / 9158-5450 / 8167-5573 | Falar com Prof. Renato  
E-mail: [renato.augusto2006@ig.com.br](mailto:renato.augusto2006@ig.com.br)

### INVESTIMENTO

INSCRIÇÃO		
Inscrição:	R\$ 100,00 Até 13/07/2013	R\$ 120,00 Após 13/07/2013
Inscrição para estudantes:	R\$ 80,00 Até 13/07/2013	R\$ 100,00 Após 13/07/2013

**IMPORTANTE:** O valor da inscrição dá direito a uma camiseta e a entrada gratuita no Luau Porto Seguro, evento de confraternização do 3º Seminário.

**Conta para depósito**  
José Carlos Dias dos Santos Filho.  
Banco Bradesco.  
Agência de Porto Seguro, Bahia: 1647-0.  
Conta Corrente: 0034063-4.

**IMPORTANTE:** O depósito deverá ser identificado e o comprovante original apresentado no momento da inscrição.

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Preencha a Ficha de Inscrição com letra legível.  
Envie a ficha e o comprovante de depósito para o e-mail: [institutoredeglobal@gmail.com](mailto:institutoredeglobal@gmail.com)

#### INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome para o crachá: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS:

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

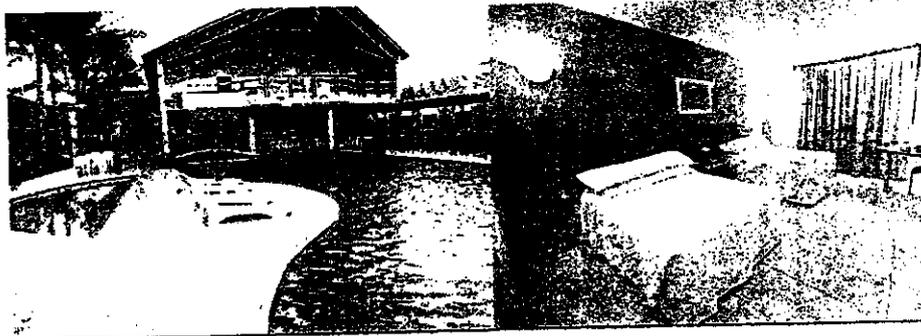
Função: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

## HOSPEDAGEM

**NÁUTICO**  
PRAIA HOTEL & CONVENTION CENTER



[www.nauticopraiahotel.com.br](http://www.nauticopraiahotel.com.br)

INTERVIAGEM Operadora de Eventos (operadora oficial): (73) 3288.7335 | 3288.7348

**Indicamos o Náutico Praia Hotel & Convention Center, o hotel sede do evento.**

O Náutico Praia Hotel & Convention Center é a melhor opção de hospedagem em Porto Seguro. Com padrão 4 estrelas, o hotel dispõe de 172 apartamentos, todos equipados em padrão internacional, com ar condicionado, cama box, frigobar, TV e acesso à internet, além de infraestrutura de lazer completo e centro de convenções com capacidade para até 2.000 pessoas.

Localizado no berço do descobrimento do Brasil, o hotel fica a 9Km do Aeroporto Internacional de Porto Seguro e a 8Km da rodoviária. Localizado na Orla Norte, fica somente a 200m da praia de Taperapuan. Endereço: Rua do Telégrafo, 1965 - Praia de Taperapuan - Porto Seguro/Bahia. Telefone: (73) 3288.7100 | Fax: (73) 3288.7304 | [www.nauticopraia.com.br](http://www.nauticopraia.com.br)

Somente hospedagem com café da manhã Pagamento à vista – Valores por pessoa	SGL	DBL	TPL	QDP
Náutico Praia Hotel	R\$ 175,00	R\$ 105,00	R\$ 100,00	R\$ 98,00
Mairyporã	R\$ 131,85	R\$ 66,67	R\$ 56,30	R\$ 50,37
Porto Bello Park	R\$ 148,15	R\$ 74,07	R\$ 69,63	R\$ 66,67

Hospedagem com café da manhã - Pagamento em até 10 x (Master/Visa/Diners) – Valores por pessoa	SGL	DBL	TPL	QDP
Náutico Praia Hotel	R\$ 188,17	R\$ 112,90	R\$ 107,53	R\$ 105,38
Mairyporã	R\$ 141,78	R\$ 71,68	R\$ 60,53	R\$ 54,16
Porto Bello Park	R\$ 159,30	R\$ 79,65	R\$ 74,87	R\$ 71,68

Hospedagem com café da manhã Pagamento à vista – Valores por pessoa	SGL	DBL	TPL	QDP
Rede Porto Bacana	R\$ 91,85	R\$ 45,93	R\$ 41,48	R\$ 38,52
Hotel Poty	R\$ 111,11	R\$ 66,67	R\$ 59,26	R\$ 53,33

Hospedagem com café da manhã - Pagamento em até 10 x (Master/Visa/Diners) – Valores por pessoa	SGL	DBL	TPL	QDP
Rede Porto Bacana	R\$ 98,77	R\$ 49,38	R\$ 44,60	R\$ 41,42
Hotel Poty	R\$ 119,47	R\$ 71,68	R\$ 63,72	R\$ 57,35

Tarifário, com o valor a vista, que pode ser feito via depósito em conta ou boleto bancário, e com o valor a prazo, que pode ser feito em até 03x no boleto bancário ou até 10x no Cartão de Crédito sem juros.

### ALIMENTAÇÃO

Refeição individual	R\$ 15,00
---------------------	-----------

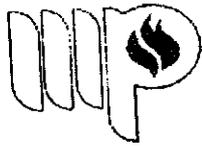
OBS: R\$ 2,00 água mineral, refrigerante ou suco 300ml.  
Local da alimentação: Hotel Náutico.



**UNEP SUL PALHA**  
CERTIFICADOS  
REGISTRADOS  
CHANCELARIA



MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO  
TRABALHO N  
BAHIA  
5ª REGIÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E COMBATE À POBREZA



Em parceria com o Conselho Estadual de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza  
Gestão de Desenvolvimento Escolar e Cultural  
Porto Seguro - Bahia



SECRETARIA MUNICIPAL DO  
TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE



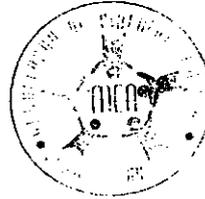
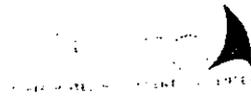
INTEGRAÇÃO E  
PROJETOS ESPECIAIS  
SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
DA CIDADE DO RIO  
DE JANEIRO - RJ



CÂMARA  
MUNICIPAL  
PORTO SEGURO



CONSELHOS TUTELARES I E II DE  
PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



**LOCACITY**  
RENT A CAR



FÓRUM DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DA COSTA DO DESECOBRIMENTO

## PROGRAMAÇÃO:

### Terça-Feira - Dia 13/08/2013

10:00h – Credenciamento.

15:00h – Abertura com a presença de autoridades.

Apresentação: Hino Nacional e Apresentação Cultural da Orquestra Sinfônica das crianças de Trancoso; Índios Pataxós, Grupo de Dança Recrutas.

17:00h – Palestrante: (Ainda não divulgado)

19:00h – Palestra: Educação, diversidade e auto-estima.  
Palestrante: Ademário Sena – Professor de Educação e Diversidade Étnicas e Raciais do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, Salvador, Membro da Coordenação Nacional de Entidades Negras. (<http://ademariosena.blogspot.com.br/>).

20:00h – Encerramento das atividades do dia.  
CARGA HORÁRIA: 5h.

### Quarta-Feira - Dia 14/08/2013

08:30h – Palestra: Redução da Maior Idade Penal.

Palestrante: Dr. Eduardo Paulo Santos Fernandes, Advogado, Professor das disciplinas de Direitos Humanos, Criminologia, Direito Comercial, Direito Empresarial, Orientação de TCC, Direito Penal, Direito Eleitoral, Direito Constitucional, Prática Pena e Direito Processual Penal, Membro da Coordenação do Informativo AGORA da UnesulBahia – Faculdades Integradas. Graduado pela Universidade Estadual de Santa Cruz, Especialista em Direito Ambiental pela Universidade Norte do Paraná.

10:10h – intervalo.

10:30h – Palestra: Entidades de Atendimento, Institucionalização, Semana do Desabrigamento e Lei de Adoção.

Palestrante: Ministério Público do Estado da Bahia.

12:00h – Almoço.

14:00h – Palestra: Trabalho Infantil, Órgãos de Fiscalização do Trabalho Infantil, Trabalho Escravo, Lei do Jovem Aprendiz e cotas nas empresas.

Palestrante: Ministério Público do Trabalho – MPT – 5ª Região.

16:00h – Intervalo.

16:20h – Palestra: Orçamento Público e Conselhos Municipais.  
Palestrante: Representante da Câmara de Vereadores de Porto Seguro.

Palestrante: Gilvan Florêncio, Assessor do Deputado Federal Valmir Assunção, Ex-vereador de Porto Seguro por três mandatos.

17:30h – Palestra: Políticas Públicas, Estatuto da Juventude e Centros de Referência da Juventude (Experiências bem sucedidas no Estado do Rio de Janeiro).

Palestrante: Allan Borges, Coordenador de Integração e Projetos Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Social da cidade do Rio de Janeiro, RJ.

19:00h – Palestra: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. Implantação do Sipiá Web nos Conselhos Tutelares do Brasil.

Palestrante: Marcelo Nascimento: Coordenador-Geral do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República – SDH.

20:10h – Encerramento das atividades do dia.

CARGA HORÁRIA: 9h.

### Quinta-Feira - Dia 15/08/2013

08:30h – Palestrante: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

10:10h – Intervalo.

10:30h – Palestrante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Estado da Bahia – SEDES.

12:00h – Almoço.

14:00h – Palestrante: Dr. Wantuil Luiz Cândido Holz, Advogado, Professor e Coordenador do curso de Direito da UnesulBahia – Faculdades Integradas, Mestre em Direito pelo Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito de Campos (Campos dos Goytacazes/RJ). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Vila Velha (Vila Velha / ES) e Professor de Direito e Legislação Turística da Universidade do Estado da Bahia (Campus XVIII – Eunápolis/BA). Advogado.

16:00h – Intervalo.

16:20h – Palestra: Formas de proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Palestrante: Representante do Programa de Proteção da Criança e do Adolescente Ameaçados de Morte – PPCAM – Salvador.

17:30h – Palestra: A criança o adolescente as Drogas e o acolhimento. Abuso e Exploração Sexual.

Palestrante: Dr. Eriosvaldo Renovato Dias, Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Federal de Porto Seguro.

19:00h – Palestra: Adoção por casais homoafetivo.

Palestrante: Romualdo Dropa, Advogado, Professor da Unesulbahia – Faculdades Integradas, Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (PR), Mestre em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, escritor e pesquisador em Direitos Humanos, professor universitário de Introdução ao Estudo do Direito, Criminologia, Direitos Humanos, Direito Constitucional, Hermenêutica Jurídica, Ciência Política e Teoria Geral do Estado, Direito Internacional Público, Ética Geral e Jurídica.

20:10h – Encerramento das atividades do dia.

CARGA HORÁRIA: 9h.

### Sexta-Feira - Dia 16/08/2013

08:30h – Palestra: O Conselho Tutelar no atendimento da criança vítima de violência.

Palestrante: Luciano Betiate do Portal do Conselho Tutelar.

10:10h – Intervalo

10:30h – Palestra: O Conselho Tutelar no atendimento da criança vítima de violência.

Palestrante: Luciano Betiate do Portal do Conselho Tutelar.

12:00h – Almoço.



**ANEXO 37**  
**Município de Toledo**  
**Solicitação 5595/2013**

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>5595</b>	<b>Compra Direta</b>		01/08/2013	4
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
1073950	INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA	0/2013		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
92	GABINETE SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	À vista		
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>		
<b>Nome</b>		<b>Prazo</b>		
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10 Dias		
<b>Local</b>		<b>Local</b>		
Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família				

**Descrição:**  
 Diárias, passagens e adiantamento para pequenas despesas com taxa de inscrição

**Justificativa:**  
 Fornecimento de diárias e aquisição de passagens aéreas para participação de Conselheiros Tutelares do Município de Toledo no 3º Seminário Interestadual sobre Violência e Direitos da Criança e do Adolescente, que realizar-se-á nos dias 13 e 17 de agosto do corrente ano na cidade de Porto Seguro - Bahia, conforme programação em anexo.

<b>Lote</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
1	<b>Lote 001</b>				
	16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	08.122.0002-2203 MANUT ATIV GAB DA SECRET DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
	3.3.90.14.14.04 MEMBROS DE CONSELHOS				Do Exercício
000661	10960 00000 Recursos Ordinários (Livres)	UN	4,00	240,00	960,00
	Diárias para participação de Conselheiro Tutelar do Município de Toledo no 3º Seminário Interestadual sobre Violência e Direitos da Criança e do Adolescente, que realizar-se-á nos dias 13 e 17 de agosto do corrente ano na cidade de Porto Seguro - Bahia, conforme programação em anexo.				
	Fornecedor: 1066835-JULIANO VARANIS				CPF/CNPJ: 990.310.601-78
000661	Diária	UN	4,00	240,00	960,00
	Diárias para participação de Conselheiro Tutelar do Município de Toledo no 3º Seminário Interestadual sobre Violência e Direitos da Criança e do Adolescente, que realizar-se-á nos dias 13 e 17 de agosto do corrente ano na cidade de Porto Seguro - Bahia, conforme programação em anexo.				
	Fornecedor: 1078815 GRAZIELLA MENDES DOMINGOS				CPF/CNPJ: 024.931.859-86
					<b>Total da dotação 1.920,00</b>

	16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	08.243.0043-6205 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
	3.3.90.33.01.00 PASSAGENS PARA O PAÍS				Do Exercício
014415	11070 00000 Recursos Ordinários (Livres)	UN	1,00	3.233,38	3.233,38
	Passagem aérea de classe econômica para vôos doméstico e internacional				
	Aquisição de passagens aéreas para os conselheiros Juliano Varanis e Graziela Mendes Domingos para participação destes Conselheiros Tutelares do Município de Toledo no 3º Seminário Interestadual sobre Violência e Direitos da Criança e do Adolescente, que realizar-se-á nos dias 13 e 17 de agosto do corrente ano na cidade de Porto Seguro - Bahia, conforme programação em anexo.				
	Fornecedor: 10074-9 NICE TOUR AGENCIA DE TURISMO LTDA				CPF/CNPJ: 033.969.040-00176
	3.3.90.39.96.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO				Do Exercício
	11090 00000 Recursos Ordinários (Livres)				



**Município de Toledo**  
**Solicitação 5595/2013**

Página 2

002276	Adiantamento para pequenas despesas	UN	1,00	200,00	200,00
--------	-------------------------------------	----	------	--------	--------

Adiantamento para pequenas despesa com taxa de inscrição dos Conselheiros Tutelares  
Juliano Varanis e Graziella Mendes Domingos no 3 Seminário Interestadual sobre Violência e  
Direitos da Criança e do Adolescente que realizar-se-á nos dias 13 a 17 de agosto do corrente  
ano na cidade de Porto Seguro - Bahia

CPF/CNPJ: 024.931.859-86

Fornecedor: 1078815 GRAZIELLA MENDES DOMINGOS

Total da dotação 3.433,38

TOTAL 5.353,38

TOTAL GERAL 5.353,38

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

16.001.08.122.0002.2003		1.900,00
Cod 10960	Fonte 00000	1.400,00
16.001.09.243.0043.0205		3.433,38
Cod 11070	Fonte 00000	3.233,38
Cod 11090	Fonte 00000	200,00



# 3º

## Seminário Interestadual sobre Violência e Direitos da Criança e do Adolescente

De 13 a 17 de agosto | Porto Seguro - Bahia | Náutico Praia Hotel

# 1ª

## Capacitação para a implantação do SIPIA Sistema de Informação para Infância e Adolescência

Dias 18 e 19 de agosto | IFBA - Campus Porto Seguro

**2 GRANDES  
EVENTOS!**

### EVENTO

#### 3º Seminário Interestadual Sobre Violência e Direitos da Criança e do Adolescente

De 13 a 17 de agosto de 2013  
Centro de Convenções do Náutico Praia Hotel

**Público Alvo:** Conselheiro(a) e Ex-conselheiro(a) Tutelar, Conselheiro(a) de Direito, Estudante, Universitário(a), Representante de ONG, Polícia Civil, Militar e Federal, Guarda Municipal, Segurança, Advogado(a), Superintendente, Secretário(a) Municipal e Estadual, Profissional da Educação, Saúde e Serviço Social, Profissional que atua em entidade de atendimento, Prefeito(a), Vice-prefeito(a), Vereador, Promotor(a) de Justiça, Juiz(a), Defensor(a) Público, Profissional de Mídia, Delegacia de Polícia, Agentes de Proteção do Poder Judiciário, Rede de Proteção, Crianças, Adolescentes e Jovens.

### EVENTO ESPECIAL

#### 1ª Capacitação para implantação do SIPIA - Sistema de Informação para Infância e Adolescência

Dias 18 e 19 de agosto  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Porto Seguro - IFBA - BR 367, km 57,5 Fontana I - Porto Seguro/BA.

**Público Alvo:** Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito.

### REALIZAÇÃO:



**IRG - Instituto Rede Global**  
(73) 8805-0484 / 8854-5170  
8842-1828 / 9923-8989  
8822-9148 / 8856-9487  
institutoredeglobal@gmail.com

### INFORMAÇÕES:

Instituto Rede Global - IRG  
E-mail: [institutoredeglobal@gmail.com](mailto:institutoredeglobal@gmail.com)

(73) 8805-0484 / 9160-5759 | Falar com José Carlos Filho  
E-mail: [jcportoseguro@hotmail.com](mailto:jcportoseguro@hotmail.com)

(73) 8856-9487 / 8866-8830 | Falar com Milva  
E-mail: [milvasconcelos@hotmail.com](mailto:milvasconcelos@hotmail.com)

(73) 9119-4350 / 9923-8989 / 8141-2442 | Falar com Tadeu  
E-mail: [rabelo.tadeu@gmail.com](mailto:rabelo.tadeu@gmail.com)

(73) 9950-8131 / 8842-1828 / 9102-1920 | Falar com Fabriciano  
E-mail: [fabricio\\_iak@hotmail.com](mailto:fabricio_iak@hotmail.com)

(73) 8852-0955 / 8854-5170 / 8162-0109 | Falar com Everaldo  
E-mail: [everaldoaraujo@hotmail.com](mailto:everaldoaraujo@hotmail.com)

(73) 8822-9148 / 8114-8706 | Falar com Luciano  
E-mail: [mixdvds@hotmail.com](mailto:mixdvds@hotmail.com)

(73) 8825-3171 / 9158-5450 / 8167-5573 | Falar com Prof. Renato  
E-mail: [renato.augusto2006@ig.com.br](mailto:renato.augusto2006@ig.com.br)

### INVESTIMENTO

INSCRIÇÃO		
Inscrição:	R\$ 100,00 Até 13/07/2013	R\$ 120,00 Após 13/07/2013
Inscrição para estudantes:	R\$ 80,00 Até 13/07/2013	R\$ 100,00 Após 13/07/2013

**IMPORTANTE:** O valor da inscrição dá direito a uma camiseta e a entrada gratuita no Luau Porto Seguro, evento de confraternização do 3º Seminário.

#### Conta para depósito

José Carlos Dias dos Santos Filho.  
Banco Bradesco.  
Agência de Porto Seguro, Bahia: 1647-0.  
Conta Corrente: 0034063-4.

**IMPORTANTE:** O depósito deverá ser identificado e o comprovante original apresentado no momento da inscrição.

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Preencha a Ficha de Inscrição com letra legível.  
Envie a ficha e o comprovante de depósito para o e-mail: [institutoredeglobal@gmail.com](mailto:institutoredeglobal@gmail.com)

#### INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome para o crachá: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS:

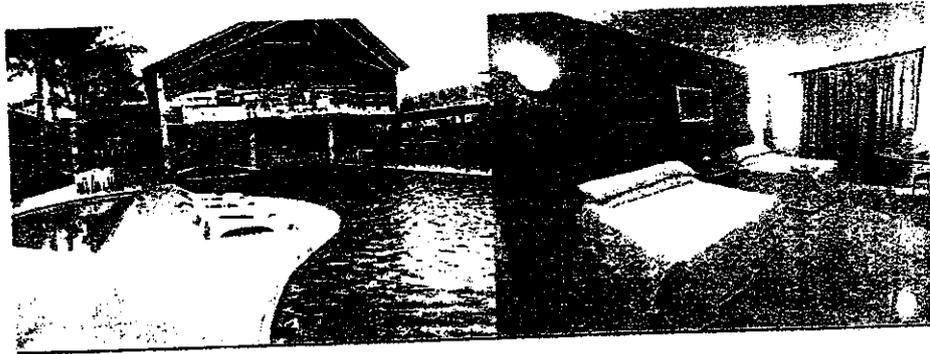
Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

# HOSPEDAGEM



[www.nauticopraiahotel.com.br](http://www.nauticopraiahotel.com.br)

INTERVIAGEM Operadora de Eventos (operadora oficial): (73) 3288.7335 | 3288.7348

**Indicamos o Náutico Praia Hotel & Convention Center, o hotel sede do evento.**

O Náutico Praia Hotel & Convention Center é a melhor opção de hospedagem em Porto Seguro. Com padrão 4 estrelas, o hotel dispõe de 172 apartamentos, todos equipados em padrão internacional, com ar condicionado, cama box, frigobar, TV e acesso à internet, além de infraestrutura de lazer completo e centro de convenções com capacidade para até 2.000 pessoas.

Localizado no berço do descobrimento do Brasil, o hotel fica a 9Km do Aeroporto Internacional de Porto Seguro e a 8Km da rodoviária. Localizado na Orla Norte, fica somente a 200m da praia de Taperapuan. Endereço: Rua do Telégrafo, 1965 - Praia de Taperapuan - Porto Seguro/Bahia. Telefone: (73) 3288.7100 | Fax: (73) 3288.7304 | [www.nauticopraia.com.br](http://www.nauticopraia.com.br)

Somente hospedagem com café da manhã Pagamento à vista – Valores por pessoa	SGL	DBL	TPL	QDP
Náutico Praia Hotel	R\$ 175,00	R\$ 105,00	R\$ 100,00	R\$ 98,00
Mairyporã	R\$ 131,85	R\$ 66,67	R\$ 56,30	R\$ 50,37
Porto Bello Park	R\$ 148,15	R\$ 74,07	R\$ 69,63	R\$ 66,67

Hospedagem com café da manhã - Pagamento em até 10 x (Master/Visa/Diners) – Valores por pessoa	SGL	DBL	TPL	QDP
Náutico Praia Hotel	R\$ 188,17	R\$ 112,90	R\$ 107,53	R\$ 105,38
Mairyporã	R\$ 141,78	R\$ 71,68	R\$ 60,53	R\$ 54,16
Porto Bello Park	R\$ 159,30	R\$ 79,65	R\$ 74,87	R\$ 71,68

Hospedagem com café da manhã Pagamento à vista – Valores por pessoa	SGL	DBL	TPL	QDP
Rede Porto Bacana	R\$ 91,85	R\$ 45,93	R\$ 41,48	R\$ 38,52
Hotel Poty	R\$ 111,11	R\$ 66,67	R\$ 59,26	R\$ 53,33

Hospedagem com café da manhã - Pagamento em até 10 x (Master/Visa/Diners) – Valores por pessoa	SGL	DBL	TPL	QDP
Rede Porto Bacana	R\$ 98,77	R\$ 49,38	R\$ 44,60	R\$ 41,42
Hotel Poty	R\$ 119,47	R\$ 71,68	R\$ 63,72	R\$ 57,35

Tarifário, com o valor a vista, que pode ser feito via depósito em conta ou boleto bancário, e com o valor a prazo, que pode ser feito em até 03x no boleto bancário ou até 10x no Cartão de Crédito sem juros.

## ALIMENTAÇÃO

Refeição individual R\$ 15,00

OBS: R\$ 2,00 água mineral, refrigerante ou suco 300ml.  
Local da alimentação: Hotel Náutico.



## PROGRAMAÇÃO:

### Terça-Feira - Dia 13/08/2013

10:00h – Credenciamento.

15:00h – Abertura com a presença de autoridades.

Apresentação: Hino Nacional e Apresentação Cultural da Orquestra Sinfônica das crianças de Trancoso; Índios Pataxós, Grupo de Dança Recrutas.

17:00h – Palestrante: (Ainda não divulgado)

19:00h – Palestra: Educação, diversidade e auto-estima. ✓

Palestrante: Ademário Sena – Professor de Educação e Diversidade Étnicas e Raciais do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, Salvador, Membro da Coordenação Nacional de Entidades Negras. (<http://ademariosena.blogspot.com.br/>).

20:00h – Encerramento das atividades do dia.

CARGA HORÁRIA: 5h.

### Quarta-Feira - Dia 14/08/2013

08:30h – Palestra: Redução da Maior Idade Penal. ✓

Palestrante: Dr. Eduardo Paulo Santos Fernandes, Advogado, Professor das disciplinas de Direitos Humanos, Criminologia, Direito Comercial, Direito Empresarial, Orientação de TCC, Direito Penal, Direito Eleitoral, Direito Constitucional, Prática Pena e Direito Processual Penal, Membro da Coordenação do Informativo AGORA da UnesulBahia – Faculdades Integradas. Graduado pela Universidade Estadual de Santa Cruz, Especialista em Direito Ambiental pela Universidade Norte do Paraná.

10:10h – intervalo.

10:30h – Palestra: Entidades de Atendimento, Institucionalização, Semana do Desabrigamento e Lei de Adoção.

Palestrante: Ministério Público do Estado da Bahia. ✓

12:00h – Almoço.

14:00h – Palestra: Trabalho Infantil, Órgãos de Fiscalização do Trabalho Infantil, Trabalho Escravo, Lei do Jovem Aprendiz e cotas nas empresas.

Palestrante: Ministério Público do Trabalho – MPT – 5ª Região.

16:00h – Intervalo.

16:20h – Palestra: Orçamento Público e Conselhos Municipais.

Palestrante: Representante da Câmara de Vereadores de Porto Seguro. ✓

Palestrante: Gilvan Florêncio, Assessor do Deputado Federal Valmir Assunção, Ex-vereador de Porto Seguro por três mandatos.

17:30h – Palestra: Políticas Públicas, Estatuto da Juventude e Centros de Referência da Juventude (Experiências bem sucedidas no Estado do Rio de Janeiro).

Palestrante: Allan Borges, Coordenador de Integração e Projetos Especiais da Secretaria de Desenvolvimento Social da cidade do Rio de Janeiro, RJ.

19:00h – Palestra: Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos. Implantação do Sopia Web nos Conselhos Tutelares do Brasil.

Palestrante: Marcelo Nascimento: Coordenador-Geral do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República – SDH.

20:10h – Encerramento das atividades do dia.

CARGA HORÁRIA: 9h.

### Quinta-Feira - Dia 15/08/2013

08:30h – Palestrante: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

10:10h – Intervalo.

10:30h – Palestrante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Estado da Bahia – SEDES.

12:00h – Almoço.

14:00h – Palestrante: Dr. Wantuil Luiz Cândido Holz, Advogado, Professor e Coordenador do curso de Direito da UnesulBahia – Faculdades Integradas, Mestre em Direito pelo Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito de Campos (Campos dos Goytacazes/RJ). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Vila Velha (Vila Velha / ES) e Professor de Direito e Legislação Turística da Universidade do Estado da Bahia (Campus XVIII – Eunápolis/BA). Advogado.

16:00h – Intervalo.

16:20h – Palestra: Formas de proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte.

Palestrante: Representante do Programa de Proteção da Criança e do Adolescente Ameaçados de Morte – PPCAM – Salvador.

17:30h – Palestra: A criança o adolescente as Drogas e o acolhimento. Abuso e Exploração Sexual.

Palestrante: Dr. Eriosvaldo Renovato Dias, Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia Federal de Porto Seguro.

19:00h – Palestra: Adoção por casais homoafetivo. ✓

Palestrante: Romualdo Dropa, Advogado, Professor da Unesulbahia – Faculdades Integradas, Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (PR), Mestre em Direito pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, escritor e pesquisador em Direitos Humanos, professor universitário de Introdução ao Estudo do Direito, Criminologia, Direitos Humanos, Direito Constitucional, Hermenêutica Jurídica, Ciência Política e Teoria Geral do Estado, Direito Internacional Público, Ética Geral e Jurídica.

20:10h – Encerramento das atividades do dia.

CARGA HORÁRIA: 9h.

### Sexta-Feira - Dia 16/08/2013

08:30h – Palestra: O Conselho Tutelar no atendimento da criança vítima de violência. ✓

Palestrante: Luciano Betiate do Portal do Conselho Tutelar.

10:10h – Intervalo.

10:30h – Palestra: O Conselho Tutelar no atendimento da criança vítima de violência.

Palestrante: Luciano Betiate do Portal do Conselho Tutelar.

12:00h – Almoço.

14:00h – “ I CAMINHADA DA REDE DE PROTEÇÃO CONTRA O TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ESCRAVO” com saída da Praça da Pitangueira passando pelo centro da cidade, seguindo pela BR 367, Trevo do Cabral, Avenida 22 de Abril, Avenida Getúlio Vargas, Rua General Freitas, Rua Antônio Osório Borges de Menezes e Praça ACM.

20:10h – Encerramento das atividades do dia.  
CARGA HORÁRIA: 9h.

#### Sábado - Dia 17/08/2013

08:30h – Palestra: Atribuições do Conselho Tutelar de A a Z.  
Palestrante: Luciano Betiate do Portal do Conselho Tutelar.

10:10h – Intervalo.

10:30h – Palestra: Atribuições do Conselho Tutelar de A a Z.  
Palestrante: Luciano Betiate do Portal do Conselho Tutelar.

12:00h – Almoço.

14:00h – Palestra: Trabalhando em rede pela infância e juventude.  
Palestrante: Luciano Betiate do Portal do Conselho Tutelar.

16:00h – Intervalo.

16:20h - Palestra: Trabalhando em rede pela infância e juventude.  
Palestrante: Luciano Betiate do Portal do Conselho Tutelar.

19:00h – Palestra: Projeto Escola Legal em parceria com o Poder Judiciário.  
Palestrante: Edinalva Barbosa de Souza, Professora da Escola Municipal Professor Walter Gil da cidade Petrolina, Pernambuco, Ex-Conselheira Tutelar de Remanso, Bahia, Consultora dos Direitos da Criança e do Adolescente, Dicente do curso de Serviço Social da Universidade Norte do Paraná - Unopar.

20:10h – Encerramento das atividades e entrega de Certificados.

CARGA HORÁRIA: 9h. – CARGA HORÁRIA TOTAL: 41h

**IMPORTANTE:** Esta programação está sujeita a modificações a qualquer tempo e sem aviso prévio.

### CONFRATERNIZAÇÃO

A partir das 22:00h “1º LUAU MEGA PORTO” de Porto Seguro na Orla Norte da cidade em local a ser definido.

*OBS: Os participantes do Seminário não pagarão a entrada na festa mediante apresentação da pulseira do evento.*

## EVENTO ESPECIAL - PROGRAMAÇÃO

#### Domingo – Dia 18/08/2013

08:30h – Treinamento: Capacitação para implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Sipi-CT Web nos Conselhos Tutelares do Brasil.

Palestrante: Técnicos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República – SDH.

12:00h – Almoço.

14:00h – Treinamento: Capacitação para implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Sipi-CT Web nos Conselhos Tutelares do Brasil.

Palestrante: Técnicos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República – SDH.

18:30h – Encerramento das atividades do dia.  
CARGA HORÁRIA: 8h.

#### Segunda-Feira – Dia 19/08/2013

08:30h – Treinamento: Capacitação para implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Sipi-CT Web nos Conselhos Tutelares do Brasil.

Palestrante: Técnicos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República – SDH.

12:00h – Almoço.

14:00h – Treinamento: Capacitação para implantação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - Sipi-CT Web nos Conselhos Tutelares do Brasil.

Palestrante: Técnicos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República – SDH.

18:30h – Encerramento das atividades do dia.  
CARGA HORÁRIA: 8h. – CARGA HORÁRIA TOTAL: 16h

**HISTÓRICO DOS SEMINÁRIOS:** Nos dias 18 a 20 de março de 2010 foi realizado no Centro Cultural de Porto Seguro o I Seminário Sobre Violência e Direitos da Criança e Adolescente com a participação de mais de 400 pessoas de sete Estados do Brasil. Nos dias 28 a 30 de outubro de do mesmo ano teve a realização do II Seminário Interestadual Sobre Violência e Direitos da Criança e do Adolescente com a presença de mais de 600 pessoas de mais de 14 Estados da Federação com apoio da Dra. Márcia Guedes Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado da Bahia, do Promotor de Justiça Dr. Millem Castro, de Fábio Feitosa, na época Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, da Dra. Marcia Reis, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro – COMDICA, do Portal do Conselho Tutelar, tendo como palestrante, Luciano Betiate, da palestrante Márcia Bonfim, do Estado de Minas Gerais, Bacharela em Serviço Social pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de palestrante de Minas Gerais, dentre outros, sendo o evento amplamente divulgado em todo o Brasil.



E-TAM		Chegada:	Para:Porto Seguro - BPS		Duração:01:10 Escala:0			
		Saída: 12:40	De:Foz do Iguacu - IGU	AD 4492	Equip:E95 Duração:01:43 Escala:0	G-3		
AZUL	Azul	Chegada: 14:23	Para:Campinas - VCP					
		Saída: 15:55	De:Campinas - VCP	AD 4250	Equip:E95 Duração:01:16 Escala:0	G-3	Classe Tarifa	G 911,90
AZUL	Azul	Chegada: 17:11	Para:Belo Horizonte - CNF				Tx.Embarque	16,95
		Saída: 20:45	De:Belo Horizonte - CNF	AD 4900	Equip:Embraer 190 Duração:01:15 Escala:0	G-3	Tx.DU	91,19
AZUL	Azul	Chegada: 22:00	Para:Porto Seguro - BPS				Total	1.020,04
		Saída: 12:40	De:Foz do Iguacu - IGU	AD 4492	Equip:E95 Duração:01:43 Escala:0	G-3		
AZUL	Azul	Chegada: 14:23	Para:Campinas - VCP					
		Saída: 18:06	De:Campinas - VCP	AD 4046	Equip:E95 Duração:01:10 Escala:0	G-3	Classe Tarifa	G 911,90
AZUL	Azul	Chegada: 19:16	Para:Belo Horizonte - CNF				Tx.Embarque	16,95
		Saída: 20:45	De:Belo Horizonte - CNF	AD 4900	Equip:Embraer 190 Duração:01:15 Escala:0	G-3	Tx.DU	91,19
AZUL	Azul	Chegada: 22:00	Para:Porto Seguro - BPS				Total	1.020,04
		Saída: 06:55	De:Foz do Iguacu - IGU	JJ 3150	Equip:Airbus A319 Duração:03:48 Escala:1	K-		
E-TAM	Tam	Chegada: 10:43	Para:Brasilia - BSB					
		Saída: 12:13	De:Brasilia - BSB	JJ 3845	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:02 Escala:0	H-	Classe Tarifa	K 942,00
E-TAM	Tam	Chegada: 13:15	Para:Belo Horizonte - CNF				Tx.Embarque	16,95
		Saída: 15:00	De:Belo Horizonte - CNF	JJ 3634	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:10 Escala:0	H-	Tx.DU	94,20
E-TAM	Tam	Chegada: 16:10	Para:Porto Seguro - BPS				Total	1.053,15
		Saída: 06:55	De:Foz do Iguacu - IGU	JJ 3150	Equip:Airbus A319 Duração:01:06 Escala:0	Y-		
E-TAM	Tam	Chegada: 06:01	Para:Curitiba - CWB					
		Saída: 09:05	De:Curitiba - CWB	JJ 3554	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:05 Escala:0	U-	Classe Tarifa	K 949,00
E-TAM	Tam	Chegada: 10:10	Para:São Paulo - GRU				Tx.Embarque	16,95
		Saída: 12:05	De:São Paulo - GRU	JJ 3602	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:02:00 Escala:0	U-	Tx.DU	94,90
E-TAM	Tam	Chegada: 14:05	Para:Porto Seguro - BPS				Total	1.060,85
		Saída: 12:43	De:Foz do Iguacu - IGU	G3 1383	Equip:Boeing 737-700	W-2	Classe Tarifa	W 953,90

Operadora	Classificação	Origem	Destino	Avião	Equipamento	Duração	Escalas	Classe	Tarifa	Tx.Embarque	Tx.DU	Total
GOL		Chegada: 14:15	Para:São Paulo - GRU			Duração:01:32	Escalas:0					16,95
		Saída: 15:50	De:São Paulo - GRU									95,39
				G3	Equip:Boeing 737-800							1.066,24
GOL	Gol	Chegada: 17:40	Para:Porto Seguro - BPS	1772		Duração:01:50	Escalas:0					
		Saída: 06:00	De:Foz do Iguacu - IGU	JJ	Equip:Airbus A320-100/200	Duração:01:45	Escalas:0					
E-TAM	Tam	Chegada: 07:45	Para:São Paulo - GRU	3556								
		Saída: 16:50	De:São Paulo - GRU	JJ	Equip:Airbus A320-100/200	Duração:02:10	Escalas:0					
E-TAM	Tam	Chegada: 19:00	Para:Porto Seguro - BPS	3612								
		Saída: 06:00	De:Foz do Iguacu - IGU	JJ	Equip:Airbus A320-100/200	Duração:01:45	Escalas:0					
E-TAM	Tam	Chegada: 07:45	Para:São Paulo - GRU	3556								
		Saída: 12:05	De:São Paulo - GRU	JJ	Equip:Airbus A320-100/200	Duração:02:00	Escalas:0					
E-TAM	Tam	Chegada: 14:05	Para:Porto Seguro - BPS	3602								
		Saída: 13:15	De:Foz do Iguacu - IGU	JJ	Equip:Airbus A320-100/200	Duração:01:45	Escalas:0					
E-TAM	Tam	Chegada: 15:00	Para:São Paulo - GRU	3558								
		Saída: 16:50	De:São Paulo - GRU	JJ	Equip:Airbus A320-100/200	Duração:02:10	Escalas:0					
E-TAM	Tam	Chegada: 19:00	Para:Porto Seguro - BPS	3612								
		Saída: 06:55	De:Foz do Iguacu - IGU	JJ	Equip:Airbus A319	Duração:01:06	Escalas:0					
E-TAM	Tam	Chegada: 08:01	Para:Curitiba - CWB	3150								
		Saída: 12:02	De:Curitiba - CWB	JJ	Equip:Airbus A319	Duração:00:52	Escalas:0					
E-TAM	Tam	Chegada: 12:54	Para:São Paulo - CGH	3008								
		Saída: 16:50	De:São Paulo - GRU	JJ	Equip:Airbus A320-100/200	Duração:02:10	Escalas:0					
E-TAM	Tam	Chegada: 19:00	Para:Porto Seguro - BPS	3612								
		Saída: 06:55	De:Foz do Iguacu - IGU	JJ	Equip:Airbus A319	Duração:01:06	Escalas:0					
E-TAM	Tam	Chegada: 08:01	Para:Curitiba - CWB	3150								
		Saída: 09:05	De:Curitiba - CWB	JJ	Equip:Airbus A320-100/200	Duração:01:05	Escalas:0					
E-TAM	Tam	Chegada: 10:10	Para:São Paulo - GRU	3554								

Classe	Tarifa	Tx.Embarque	Tx.DU	Total
				U
	1.103,00	16,95	110,30	1.230,25
				U
	1.206,00	16,95	120,60	1.343,55
				H
	760,00	16,95	76,00	852,95
				K
	608,00	16,95	60,80	685,75
				K
	608,00	16,95	60,80	685,75

E-TAM	Tam	Saída: 16:50 Chegada: 19:00	De:São Paulo - GRU Para:Porto Seguro - BPS	JJ 3612	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:02:10 Escalas:0	H-		
E-TAM	Tam	Saída: 06:55 Chegada: 08:01	De:Foz do Iguacu - IGU Para:Curitiba - CWB	JJ 3150	Equip:Airbus A319 Duração:01:06 Escalas:0	K-		
E-TAM	Tam	Saída: 11:17 Chegada: 12:45	De:Curitiba - CWB Para:São Paulo - GRU	JJ 3330	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:28 Escalas:0	H-	Classe Tarifa Tx.Embarque Tx.DU Total	K 608,00 16,95 60,80 685,75
E-TAM	Tam	Saída: 16:50 Chegada: 19:00	De:São Paulo - GRU Para:Porto Seguro - BPS	JJ 3612	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:02:10 Escalas:0	H-		
E-TAM	Tam	Saída: 06:55 Chegada: 08:01	De:Foz do Iguacu - IGU Para:Curitiba - CWB	JJ 3150	Equip:Airbus A319 Duração:01:06 Escalas:0	K-		
E-TAM	Tam	Saída: 10:50 Chegada: 12:09	De:Curitiba - CWB Para:São Paulo - CGH	JJ 4729	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:19 Escalas:0	H-	Classe Tarifa Tx.Embarque Tx.DU Total	K 608,00 16,95 60,80 685,75
E-TAM	Tam	Saída: 16:50 Chegada: 19:00	De:São Paulo - GRU Para:Porto Seguro - BPS	JJ 3612	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:02:10 Escalas:0	H-		

Data Retorno: Sábado, 17 De Agosto De 2013

Cia	Horário	Trchos	Vôo	Detalhes	Total		
GOL	Gol	Saída: 05:15 Chegada: 08:45	De:Porto Seguro - BPS Para:São Paulo - GRU	G3 1801 Equip:Boeing 737-700 Duração:03:30 Escalas:1	W-9 Classe Tarifa Tx.Embarque Tx.DU Total	W 953,90 16,95 95,39 1.066,24	
GOL	Gol	Saída: 11:15 Chegada: 12:37	De:São Paulo - GRU Para:Foz do Iguacu - IGU	G3 1380 Equip:Boeing 737-800 Duração:01:22 Escalas:0	W-9		
E-TAM	Tam	Saída: 15:10 Chegada: 17:17	De:Porto Seguro - BPS Para:São Paulo - CGH	JJ 3627 Equip:Airbus A320-100/200 Duração:02:07 Escalas:0	S-		
E-TAM	Tam	Saída: 18:30 Chegada: 19:20	De:São Paulo - CGH Para:Curitiba - CWB	JJ 3021 Equip:Airbus A320-100/200 Duração:00:50 Escalas:0	S-	Classe Tarifa Tx.Embarque Tx.DU Total	S 831,00 16,95 83,10 931,05
E-TAM	Tam	Saída: 22:00 Chegada: 23:17	De:Curitiba - CWB Para:Foz do Iguacu - IGU	JJ 3151 Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:17 Escalas:0	W-		

E-TAM	Tam	Saída: 09:20 Chegada: 11:05	De:Porto Seguro - BPS Para:São Paulo - GRU	JJ 3653	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:45 Escalas:0	S-		
E-TAM	Tam	Saída: 15:25 Chegada: 16:23	De:São Paulo - GRU Para:Curitiba - CWB	JJ 3331	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:00:58 Escalas:0	S-	Classe Tarifa Tx.Embarque Tx.DU Total	S 831,00 16,95 83,10 931,05
E-TAM	Tam	Saída: 22:00 Chegada: 23:17	De:Curitiba - CWB Para:Foz do Iguacu - IGU	JJ 3151	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:17 Escalas:0	W-		
E-TAM	Tam	Saída: 09:20 Chegada: 11:05	De:Porto Seguro - BPS Para:São Paulo - GRU	JJ 3653	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:45 Escalas:0	S-	Classe Tarifa Tx.Embarque Tx.DU Total	S 969,00 16,95 96,90 1.082,85
E-TAM	Tam	Saída: 13:35 Chegada: 15:10	De:São Paulo - GRU Para:Foz do Iguacu - IGU	JJ 3559	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:35 Escalas:0	S-		
E-TAM	Tam	Saída: 16:56 Chegada: 18:13	De:Porto Seguro - BPS Para:Belo Horizonte - CNF	JJ 3423	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:17 Escalas:0	M-		
E-TAM	Tam	Saída: 19:40 Chegada: 20:55	De:Belo Horizonte - CNF Para:São Paulo - GRU	JJ 3341	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:15 Escalas:0	H-	Classe Tarifa Tx.Embarque Tx.DU Total	M 1.021,00 16,95 102,10 1.140,05
E-TAM	Tam	Saída: 23:55 Chegada: 01:40	De:São Paulo - GRU Para:Foz do Iguacu - IGU	JJ 3557	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:45 Escalas:0	M-		
E-TAM	Tam	Saída: 16:56 Chegada: 18:13	De:Porto Seguro - BPS Para:Belo Horizonte - CNF	JJ 3423	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:17 Escalas:0	M-		
E-TAM	Tam	Saída: 18:57 Chegada: 20:18	De:Belo Horizonte - CNF Para:São Paulo - CGH	JJ 3217	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:21 Escalas:0	Q-	Classe Tarifa Tx.Embarque Tx.DU Total	M 1.033,00 16,95 103,30 1.153,25
E-TAM	Tam	Saída: 23:55 Chegada: 01:40	De:São Paulo - GRU Para:Foz do Iguacu - IGU	JJ 3557	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:45 Escalas:0	M-		
E-TAM	Tam	Saída: 09:20 Chegada: 11:05	De:Porto Seguro - BPS Para:São Paulo - GRU	JJ 3653	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:45 Escalas:0	S-	Classe Tarifa Tx.Embarque Tx.DU	S 1.403,00 16,95 140,30

E-TAM	Tam	Saída: 14:00 Chegada: 15:10	De:São Paulo - GRU Para:Rio de Janeiro - GIG	JJ 3530	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:10 Escalas:0	S-		
E-TAM	Tam	Saída: 17:23 Chegada: 19:36	De:Rio de Janeiro - GIG Para:Foz do Iguacu - IGU	JJ 3187	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:02:13 Escalas:0	K-		
E-TAM	Tam	Saída: 20:00 Chegada: 22:10	De:Porto Seguro - BPS Para:São Paulo - GRU	JJ 3603	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:02:10 Escalas:0	S-	Classe	S
E-TAM	Tam	Saída: 23:55 Chegada: 01:40	De:São Paulo - GRU Para:Foz do Iguacu - IGU	JJ 3557	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:45 Escalas:0	S-	Tarifa	969,00
							Tx.Embarque	16,95
							Tx.DU	96,90
							Total	1.082,85
E-TAM	Tam	Saída: 15:10 Chegada: 17:17	De:Porto Seguro - BPS Para:São Paulo - CGH	JJ 3627	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:02:07 Escalas:0	S-	Classe	S
E-TAM	Tam	Saída: 23:55 Chegada: 01:40	De:São Paulo - GRU Para:Foz do Iguacu - IGU	JJ 3557	Equip:Airbus A320-100/200 Duração:01:45 Escalas:0	S-	Tarifa	969,00
							Tx.Embarque	16,95
							Tx.DU	96,90
							Total	1.082,85
AZUL	Azul	Saída: 07:20 Chegada: 08:40	De:Porto Seguro - BPS Para:Belo Horizonte - CNF	AD 4901	Equip:Embraer 190 Duração:01:20 Escalas:0	F-6	Classe	F
AZUL	Azul	Saída: 10:08 Chegada: 11:25	De:Belo Horizonte - CNF Para:Campinas - VCP	AD 4469	Equip:E95 Duração:01:17 Escalas:0	F-6	Tarifa	978,40
AZUL	Azul	Saída: 13:00 Chegada: 14:32	De:Campinas - VCP Para:Foz do Iguacu - IGU	AD 4230	Equip:E95 Duração:01:32 Escalas:0	F-6	Tx.Embarque	16,95
							Tx.DU	97,84
							Total	1.093,19
GOL	Gol	Saída: 08:55 Chegada: 11:10	De:Porto Seguro - BPS Para:São Paulo - GRU	G3 1771	Equip:Boeing 737-800 Duração:02:15 Escalas:0	E-9	Classe	E
GOL	Gol	Saída: 14:15 Chegada: 15:14	De:São Paulo - GRU Para:Curitiba - CWB	G3 2036	Equip:Boeing 737-800 Duração:00:59 Escalas:0	E-9	Tarifa	832,90
GOL	Gol	Saída: 17:50 Chegada: 19:03	De:Curitiba - CWB Para:Foz do Iguacu - IGU	G3 1114	Equip:Boeing 737-800 Duração:01:13 Escalas:0	E-9	Tx.Embarque	16,95
							Tx.DU	83,29
							Total	933,14
	Gol	Saída: 05:15	De:Porto Seguro - BPS	G3 1801	Equip:Boeing 737-700	W-9	Classe	W

Imagem de Impressão do Outlook

gol	<b>Chegada:</b> 06:38	<b>Para:</b> Belo Horizonte - CNF	<b>Duração:</b> 01:23 <b>Escalas:</b> 0			
	<b>Saida:</b> 07:27	<b>De:</b> Belo Horizonte - CNF	<b>Equip:</b> Boeing 737-700 <b>Duração:</b> 01:43 <b>Escalas:</b> 0	W-9	<b>Tarifa</b> <b>Tx.Embarque</b> <b>Tx.DU</b> <b>Total</b>	<b>953,90</b> <b>16,95</b> <b>95,39</b> <b>1.066,24</b>
gol	<b>Chegada:</b> 09:10	<b>Para:</b> Curitiba - CWB	G3 1125			
	<b>Saida:</b> 09:56	<b>De:</b> Curitiba - CWB	<b>Equip:</b> Boeing 737-800 <b>Duração:</b> 01:14 <b>Escalas:</b> 0	W-9		
gol	<b>Chegada:</b> 11:10	<b>Para:</b> Foz do Iguacu - IGU	G3 1922			

ANEXO 35



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO**

Ofício 60/2013

Toledo, 31 de Julho de 2013.

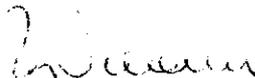
Prezada Senhora,

Considerando que o CMDCA recebeu cópias das atas das inspeções realizadas nos Equipamentos: Conselho Tutelar, CREAS I e CREAS II e nos CRAS II e CRAS III, para ciência e solicitando devidas deliberações deste Conselho, com prazo de 30 dias para resposta.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste solicitar que esta Secretaria nos encaminhe cópia das respostas encaminhadas à Vara da Infância e Juventude, referentes aos questionamentos daquele Órgão.

Sem mais para o momento, aguardamos resposta.

Atenciosamente,

  
Rejane Linck Neumann  
Presidente do CMDCA

*Handwritten note:* Rejane Linck Neumann 31/07/2013

Ilma. Sra.  
**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**  
Secretária de Assistência Social  
Toledo/PR.

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/2013

Assinatura: \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO**

**Ofício 47/2013**

**Toledo, 29 de Junho de 2013.**

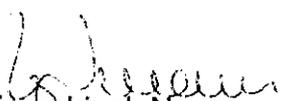
Prezada Senhora,

Considerando os ofícios nº 856 e 983/2013-VIJ, encaminhando as atas das inspeções realizadas no CREAS I e no CREAS II (cópias anexas), para ciência e solicitando devidas deliberações deste Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste solicitar informações em relação às ações que serão adotadas, por esta Secretaria, para o cumprimento das questões pontuadas no referido documento, com prazo de 30 dias para resposta a este Conselho.

Sem mais para o momento, aguardamos resposta.

Atenciosamente,

  
Rejane Linck Neumann  
Presidente do CMDCA

Ilma. Sra.  
**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**  
Secretária de Assistência Social  
Toledo/PR.

Recebido em: 26 / 06 / 2013

Assinatura: [Handwritten Signature]



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE TOLEDO**  
**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - TOLEDO -**  
**PROJUDI**

Rua Almirante Barroso, 3202 - Toledo/PR - CEP: 85.905-010 - Fone: 45 3378-1606

**SEGREDO DE JUSTIÇA**

**OFÍCIO Nº. 983/2013 VIJ**

**Toledo, 18 de Junho de 2013.**

Processo: 0005764-67.2013.8.16.0170

Classe Processual: Providência

Assunto Principal: Entidades de atendimento

Polo Ativo(s): • ESTE JUZO (TOLEDO)  
Rua Almirante Barroso, 4202 - TOLEDO/PR

Polo Passivo(s): • Município de Toledo/PR  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - TOLEDO/PR - CEP: 85.900-110

Terceiro(s): • Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
Rua Mário Pudell, 140 - Walter Fontana - TOLEDO/PR - CEP: 85.909-446

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia da Ata de Inspeção realizada junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Toledo/PR CREAS II, aos três de Junho do ano de dois mil e treze (03/06/2013), pelo Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Rodrigues Dias, MM. Juiz de Direito da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Toledo/PR, para ciência e devidas deliberações a serem enviadas a este juízo no prazo de 30 (trinta) dias.

No ensejo renovo a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração distintas.

*Eziel Biz*  
*Técnico Judiciário*  
*(assinatura autorizada pela Portaria nº. 52/2004)*

Ao(à) Ilmo(a). Senhor(a) Presidente,  
CMDCA  
Toledo-PR

Secretaria Executiva dos Conselhos  
Recebido em 19/06/13  
Tânia E-mail



**JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
DA COMARCA TOLEDO**

---

**ATA DE INSPEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA  
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS II**

Aos três dias do mês de junho de dois mil e treze (03.06.2013), usando o carro particular do magistrado, a partir das 13:30 horas, o Dr. **RODRIGO RODRIGUES DIAS**, MM. Juiz Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo/PR e a Sra. **SUZANE FONTANA**, Ilma. Psicóloga do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo/PR, sem aviso prévio, procederam à inspeção no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS II, situado à R. Mário Pudell, 140 - Pioneiro - Toledo/PR ([creas2@thotmail.com](mailto:creas2@thotmail.com)).

No local, foram recebidos, inicialmente, pela sra. Samayra, Psicóloga da equipe Criança e Adolescente. Na sequência, a Sra. Coordenadora chegou ao local, prosseguindo nos esclarecimentos e fornecimento de dados, conforme perguntas e pedidos do magistrado.

Portanto, as informações foram colhidas por meio de entrevista e apresentação de documentação.

**OBJETIVO DO SERVIÇO:** "constitui-se numa unidade política estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados" (Guia CREAS, 2007). O objetivo principal é o trabalho no enfrentamento das diversas formas de violências sofridas por: crianças e adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência e moradores de rua.

**NÚMERO DE ATENDIMENTOS:**

No bimestre março/abril de 2013, segundo relatório de gestão apresentada perante o CMDCA, houve o atendimento de 118 (cento e dezoito) crianças e adolescentes, totalizando 87 (oitenta e sete) famílias.

RODRIGO RODRIGUES DIAS  
- F. D. J. P. E. T. C.



## JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

No mesmo bimestre, 129 (cento e vinte e nove) crianças e adolescentes, totalizando 97 (noventa e sete) famílias, não receberam nenhum atendimento. Ademais, 307 (trezentas e sete) crianças e adolescentes, totalizando 203 (duzentas e três) famílias, não foram acompanhadas no bimestre em referência.

### EQUIPE TÉCNICA:

Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Horas
SANDRA CORDEIRO MUNIZ GIRO	COORDENADORA	SERVIÇO SOCIAL	ESTATUTÁRIO	40H
CLARICE ANA RUEDIEGER	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	ESTATUTÁRIO	40H
DÉBORA LUCIA SCHMIDT KOWALSKAI	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	ESTATUTÁRIO	40H
ANDRESSA MIORANZA	PSICÓLOGA	PSICOLOGIA	ESTATUTÁRIO	20H
SAMAYRA KELLY HIGA	PSICÓLOGA	PSICOLOGIA	ESTATUTÁRIO	40H
SHEILA JOELMA SCHINEIDER	ASSIST. EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	RECURSOS HUMANOS	ESTATUTÁRIO	40
ZILDA DE SOUZA LIMA ALMEIDA	ASSIST. EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PEDAGOGIA	ESTATUTÁRIO	40H
ZENAIDE MARIA LAHM	ASSIST. EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENSINO MÉDIO	ESTATUTÁRIO	40H
DIOGO GUSTAVO CORREA DA CRUZ	ASSISTENTE ADM. I	ENSINO MÉDIO	ESTATUTÁRIO	40H
MARIA DE FÁTIMA	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	TERCEIRIZADA	20H
ISABELA CLIVATTI	ESTAGIARIA	PSICOLOGIA		30H
CRISTIANE KUNZ	ADVOGADO	DIREITO	ESTATUTÁRIO	08H



## JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

Segundo informado, nas hipóteses de afastamento de um dos servidores da equipe, por qualquer motivo (férias, licenças, entre outros), não há substituição, o que demanda a cumulação de serviço pela equipe remanescente.

A Equipe técnica do CREAS II é dividida em duas equipes menores: 1. Idoso, Deficiente e População de Rua (doravante chamada de Equipe 1) e 2. Criança e Adolescente (doravante chamada de Equipe 2).

### ESTRUTURA FÍSICA:

A estrutura física é absolutamente inadequada. Os espaços são restritos, apesar de contar com climatização e estar com boa pintura. Mesmo sendo espaço para atendimento de crianças e adolescentes, não conta com pintura mais colorida e que promova maior conforto para este público.

A Sra. Coordenadora possui uma sala, com mesa, cadeira e computador, a qual divide com um estagiário, com a mesma estrutura de trabalho.

A Equipe 1 divide uma sala pequena, com duas mesas, uma para cada técnica, com cadeira e computador.

A Equipe 2 divide uma sala pequena, com duas mesas, uma para cada técnica, com cadeira e computador. Há uma terceira mesa para a estagiária de Psicologia.

Entre as salas da Equipe 1 e da Equipe 2, há uma outra sala com duas mesas e cadeiras - na qual foi feito o levantamento de dados e entrevistas no curso da inspeção - destinada aos atendimentos da Equipe 2. Portanto, a Equipe 2 tem duas salas à sua disposição: uma sala para redação de relatórios e demais trabalhos burocráticos e outra somente para atendimento.

O forro é de PVC e as divisórias entre as salas são de gesso acartonado. Essa estrutura não isola acusticamente as salas. Enquanto a inspeção estava em andamento, ocorria atendimento na vizinha sala da Equipe 1 e foi possível ouvir tudo, com bastante clareza.

Em suma, o espaço conta com:



## JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

- 03 (três) salas de atendimento técnico;
- 01 (uma) sala para a coordenação;
- 01 (um) ambiente de recepção, no qual há a brinquedoteca;
- 01 (um) banheiro;
- 01 (uma) sala para oficinas com grupos;
- 01 (uma) sala multiuso.

O serviço tem um carro à sua disposição, com motorista, às terças-feiras e às sextas-feiras o dia todo, bem como às quartas-feiras de manhã.

O serviço dispõe de uma máquina fotográfica, mas não conta com filmadora; um aparelho de televisão; um aparelho de DVD; multimídia.

Há um extintor na recepção, mas questionado sobre o funcionamento, não houve na equipe quem soubesse manuseá-la.

### SEGURANÇA:

Não há câmeras, monitoramento, as portas que separam o serviço do público são frágeis.

A segurança se restringe a um guarda municipal fixo no local, somente o período da tarde. Para as visitas, nem sempre há possibilidade de acompanhamento de guarda, o que determina adiamentos. Houve, por parte da equipe técnica, relatos de ameaças e agressões no desempenho de seus trabalhos.

### METODOLOGIA:

O serviço é acionado pela rede de proteção, por escrito e, se possível, instruído com documentação.

O acionamento do CREAS II é feito, na maior parte das vezes, por encaminhamentos do Conselho Tutelar.

A denúncia direta ao serviço (demanda espontânea) não gera o acionamento. A equipe técnica, com base no GUIA CREAS, chegou ao consenso de que a investigação não é sua



## JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

função. Portanto, a denúncia direta é encaminhada ao Conselho Tutelar ou ao "Disque 100".

Desde abril do corrente ano, nova metodologia foi implementada: todos os atendimentos são realizados pelas duas técnicas, em conjunto, tanto com a família, como com a criança e/ou adolescente.

Às sextas-feiras é realizada reunião de equipe, a respeito dos casos mais complexos, daqueles que merecem desligamento e de outros, que estão na demanda reprimida, que deverão receber atendimento.

Cada criança e/ou adolescente recebe uma pasta para acompanhamento, com todos os registros. A organização das pastas é por ordem alfabética e número, com arquivo fixo e índice organizado em planilha de EXCEL, pelo Assistente Administrativo Diogo. Elogia-se a iniciativa.

No dia da inspeção, foram sorteadas para análise as seguintes pastas, nas quais foram feitas as verificações infradescritas:

Pasta J-18 - família encaminhada em junho de 2012 pela Secretaria de Educação. Família não localizada inicialmente. Posteriormente, depois da localização, deixou de comparecer em 26 de julho de 2012. Não há mais qualquer registro.

Pasta A- 11 - família encaminhada em junho de 2012 pelo Conselho Tutelar. A família não compareceu ao atendimento agendado para 05 de julho de 2012. Não há mais qualquer registro.

Pasta R-08 - encaminhamento data de setembro de 2011, sendo a última intervenção realizada em março de 2012 (tentativa de visita).

Pasta P-01 - família encaminhada em outubro de 2011 pela escola. Último atendimento em janeiro de 2012.

São instrumentos de trabalho: os atendimentos individuais, os atendimentos familiares, as visitas domiciliares (também feita em conjunto, pelas duas técnicas da equipe), encaminhamento para a rede de atendimento, estudo de caso, monitoramento e acompanhamento.

O encaminhamento à rede é feito através de ficha de referência e contra referência, inclusive junto ao CRAS. Questionada a Sra. Coordenadora a respeito do fluxo de



## JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

atendimento, explicou que os serviços não fazem a devolutiva com eficiência. Na maior parte das vezes, demanda iniciativa do próprio CREAS II buscar informações junto ao serviço que recebeu o encaminhamento.

GRUPOS: os trabalhos em grupos, na área da criança e do adolescente, se concentram no Grupo Socioeducativo e no Grupo de Apoio Psicológico.

- **Grupo Socioeducativo**, segundo o plano de ação, tem como escopo *oportunizar espaço de convivência e empoderamento social para criança e adolescentes que tiveram seus direitos violados*. A responsabilidade pelos trabalhos é da ADS ZILDA DE SOUZA LIMA ALMEIDA. Atualmente, estão em funcionamento dois grupos: um pela manhã e outro pela tarde. As reuniões são semanais e cada uma tem cerca de uma hora de duração.

Cada criança e/ou adolescente fica vinculado ao grupo por cerca de seis meses.

A inserção ocorre na fase de monitoramento, depois dos atendimentos psicossociais pertinentes e da situação alcançar certa regularidade.

A Coordenação não cobra relatório sobre as atividades e resultados alcançados pelos grupos.

- **Grupo de Apoio Psicológico a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências**, segundo o plano de ação, tem como escopo *elevação da autoestima, a ressignificação e superação da violência sofrida, bem como retomada do desenvolvimento emocional, afetivo, físico, sexual e social*. A responsabilidade pelos trabalhos é da estagiária de Psicologia, sob a supervisão de docente da faculdade e da Psicóloga SAMAYRA KELLY HIGA.

No mais, o grupo tem o mesmo perfil do socioeducativo.

Fora do horário de expediente, as estagiárias voluntárias do Serviço Social trabalham com grupos de famílias, em sala de reunião na secretaria de Assistência social, com reuniões mensais, das 18:30 h às 19:30 h.

Entretanto, há baixa adesão por parte das famílias.

Por fim, há trabalho de oficinas de artesanato. Atualmente, não está em andamento qualquer curso. A informação obtida, mas sem precisão, é a de que está programada oficina de pintura em tela.

A responsabilidade pela organização e contratação das oficinas é da Coordenação de



## JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

Cursos da Secretaria.

### CONCLUSÕES, DETERMINAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:

1. Analisando o número de atendimentos e a configuração da equipe, de plano se verifica que esta trabalha bem acima da capacidade recomendada NOB-RH/SUAS, que seria de 50 (cinquenta) atendimentos por equipe. Como se vê do último bimestre, a equipe trabalhou para além do dobro de sua capacidade, com 118 (cento e dezoito) atendimentos.

2. A equipe está deficitária, o que gera uma demanda reprimida inaceitável. Ora, dispõe o art. 6º C, §2º, da Lei 8.742/1993, com a redação conferida pela Lei 12.435/2011, que o CREAS é a *unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial*. Ora, as pessoas que dependem dos serviços do CREAS estão em situação de risco por violações de direitos. Como dizer a uma criança que tem tido sua integridade física e psicológica violadas, por exemplo, que continuem sofrendo, até que a equipe possa absorver a demanda???? Demanda reprimida e CREAS são absolutamente incompatíveis. Medidas emergenciais devem ser tomadas pelos órgãos responsáveis, com destaque a Administração Pública Municipal e o CMDCA.

3. Um dos grandes problemas, como verificado no CREAS I, é a alta rotatividade de profissionais. Não só da chefia, por razões de alinhamento político, como também da equipe técnica de trabalho. O trabalho no CREAS II é árduo e de extrema complexidade. O serviço atende crianças e adolescentes, bem como suas famílias, que tiveram seus direitos violados, muitas vezes pelo próprio Estado e/ou pela própria família e/ou pela sociedade em que se encontra. Desvendar esses meandros e atuar nesses casos demanda dedicação, empenho e, verdadeiramente, amor à causa. Portanto, para que se alcance um mínimo de estabilidade no serviço, autorizando seu melhor desempenho, o que, na minha opinião, é essencial e urgente, seria da Administração Pública Municipal estudar algum tipo de incentivo para que os profissionais ficassem no CREAS II. É de se destacar que as funções ali desempenhadas são de risco e as técnicas, todas do sexo feminino, ficam sozinhas com pessoas, muitas vezes, de alta periculosidade.

4. Ainda na questão de segurança, é emergencial o investimento na segurança do local, em especial com o destacamento de guarda municipal em tempo integral e ara que acompanhe as técnicas em visitas.



## JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

5. A estrutura física é totalmente inadequada. As salas são diminutas, sem qualquer investimento em um mínimo de cores e decoração que dê um ar de acolhimento, em especial por atender crianças, adolescentes e suas famílias. A acústica é péssima, já que inviabiliza o atendimento em sigilo e com privacidade. A brinquedoteca é em espaço aberto ao público, na recepção, o que torna impossível qualquer trabalho lúdico com crianças naquele espaço, servindo, somente, para entretenimento de crianças enquanto aguardam. A sala de oficinas é desorganizada e não consigo vislumbrar como um curso pode ser dado ali. Os arquivos são acomodados no corredor, ante a ausência de sala específica e o espaço minúsculo das salas de atendimento e da coordenação. Há somente um banheiro, para o público e servidores, com "porta de correr", sem garantir um mínimo de privacidade e dignidade para o usuário. Enfim, a estrutura física viola o art. 6º D, da Lei 8.742/1993, com a redação conferida pela Lei 12.435/2011, que dispõe que *as instalações dos Cras e dos Creas devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência*. Neste diapasão, não há qualquer adaptação para garantir acessibilidade.

Consta do GUIA CREAS 2011 (p. 82), que:

*Para que o ambiente seja acolhedor, além da postura ética, de respeito à dignidade, diversidade e não-discriminação a ser compartilhada por toda a equipe, o espaço físico do CREAS deve contar com condições que assegurem:*

- *Atendimento em condições de privacidade e sigilo;*
- *Adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza;*
- *Segurança dos profissionais e público atendido;*
- *Acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e crianças, dentre outros;*
- *Espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários. Em caso de registros eletrônicos, devem igualmente ser adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários, dados e informações;*
- *Informações disponíveis em local visível sobre: serviços ofertados, situações atendidas e horário de funcionamento da Unidade.*

É visível que esses itens não são respeitados.

Do referido GUIA, consta ainda, que o CREAS tem como espaços essenciais:

*Constituem espaços essenciais que todo CREAS deve dispor:*

- *Espaço para recepção;*
- *SALAS ESPECÍFICAS PARA USO DA COORDENAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA OU*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE TOLEDO**  
**VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - TOLEDO -**  
**PROJUDI**

Rua Almirante Barroso, 3202 - Toledo/PR - CEP: 85.905-010 - Fone: 45 3378-1606

**SEGREDO DE JUSTIÇA**

OFÍCIO Nº. 856/2013 VIJ

Toledo, 04 de Junho de 2013.

Processo: 0004761-77.2013.8.16.0170

Classe Processual: Providência

Assunto Principal: Entidades de atendimento

Polo Ativo(s): • Este juízo (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
almirante barroso, 3222 Edifício do Forum - centro - TOLEDO/PR

Polo Passivo(s): • Município de Toledo/PR (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro - TOLEDO/PR - CEP: 85.900-110

Terceiro(s): • Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS I (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167 - Vila Pioneira - TOLEDO/PR - CEP:  
85..91-0-0

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia da Ata de Inspeção realizada junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Toledo/PR CREAS I, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (20/05/2013), pelo Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Rodrigues Dias, MM. Juiz de Direito da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Toledo/PR, para ciência e devidas deliberações a serem enviadas a este juízo no prazo de 30 (trinta) dias.

No ensejo renovo a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração distintas.

*Eziel Biz*  
*Técnico Judiciário*  
*(assinatura autorizada pela Portaria nº. 52/2004)*

Ao(à) Ilmo(a). Senhor(a) Presidente,  
CMDCA  
Toledo-PR

Secretaria Executiva dos Conselhos

Recebido em 24/06/13

Quia E-mail



**JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
DA COMARCA TOLEDO**

---

**ATA DE INSPEÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA  
ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS I**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e treze (20.05.2013), usando o carro particular do magistrado, a partir das 15:30 horas, o Dr. **RODRIGO RODRIGUES DIAS**, MM. Juiz Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo/PR e a Sra. **TEREZA MARIA MIRANDA DE CARVALHO**, Ilma. Pedagoga do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo/PR, sem aviso prévio, procederam à inspeção no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS I.

No local, estava em fase de finalização reunião do PAEFI, com os responsáveis pelos adolescentes em cumprimento de medida de internação junto ao CENSE.

Encerrada a reunião, o magistrado e a Sra. Pedagoga foram atendidas pela Sra. Coordenadora do serviço e pela equipe técnica, para coleta de informações, por meio de entrevista e apresentação de documentação.

**OBJETIVO DO SERVIÇO:** atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), bem como suas famílias. Cabe ao serviço, ainda, o desenvolvimento do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado e a Família e Indivíduos), destinada às famílias em que houve o afastamento do convívio do adolescente em razão de aplicação de medidas socioeducativas de restrição de liberdade ou medidas protetivas.

**NÚMERO DE ATENDIMENTOS:** No dia da inspeção, o serviço atendia a 80 (oitenta) adolescentes: 39 (trinte e nove) em cumprimento de medida de prestação de serviços à comunidade; 08 (oito) em cumprimento de medida de liberdade assistida; 33 (trinta e três) em cumprimento cumulativo de medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida. O PAEFI dá atendimento a família de 17 (dezesete) adolescentes.

O serviço não conta com demanda reprimida.

**RODRIGO RODRIGUES DIAS**  
JUÍZ DE DIREITO



## JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

### EQUIPE TÉCNICA:

CARGO	NOME	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORARIA SEMANAIS
COORDENADORA E ASSISTENTE SOCIAL	MARTHA R. ROHR	SERVIÇO SOCIAL	ESTATUTÁRIO	40 HORAS SEMANAIS
PSICÓLOGA	FABRIZIA MAYUMI IOSHILIRO	PSICOLOGIA	ESTATUTÁRIO	40 HORAS SEMANAIS
LAUANA WESCHENFELDER	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS	SERVIÇO SOCIAL	ESTATUTÁRIO	40 HORAS SEMANAIS
ENI TEREZINHA ALVES DA HORA	ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADS	GESTÃO COMERCIAL	ESTATUTÁRIO	40 HORAS SEMANAIS
ADRIANA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPERIOR INCOMPLETO	ESTATUTÁRIO	40 HORAS SEMANAIS
CRISTIANE KUHN	ADVOGADA	DIREITO	ESTATUTÁRIO	8 HORAS SEMANAIS

Segundo informado, nas hipóteses de afastamento de um dos servidores da equipe, por qualquer motivo (férias, licenças, entre outros), não há substituição, o que demanda a cumulação de serviço pela equipe remanescente.

### ESTRUTURA FÍSICA:

A estrutura física é bastante adequada. Os espaços são amplos, bem iluminados, com mobiliário suficiente e climatização. Cada técnico dispõe de uma sala individual para realizar seu trabalho, com computador e acesso à internet.

As condições do prédio estão adequadas, mostrando zelo por parte da Administração Pública.

Em suma, o espaço conta com:

- 05 (cinco) salas de atendimento técnico;
- 01 (uma) sala para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, logo na entrada com vidro e abertura para atendimento do público;



## JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

- 01 (uma) sala para a coordenação;
- 01 (um) ambiente de recepção, com mesa e disponibilização de vários prospectos informativos acerca dos serviços ligados à Assistência Social e preservativos, tudo de amplo acesso;
- 01 (um) miniauditório para reuniões e palestras, com cadeiras em ótimas condições, televisão, notebook, mídia, reproduzidor de DVD, mesa de som, mas sem climatização;
- 02 (dois) banheiros;
- 01 (uma) cozinha;
- 01 (um) almoxarifado;
- 01 (um) laboratório de informática com capacidade para vinte pessoas, sendo que o local dispõe de três banheiros: um masculino, um feminino e um adaptado para pessoas com deficiências.

O serviço conta com carro, o qual é dividido com o CREAS-II. Portanto, a disponibilização do carro é de dois dias e meio e de motorista somente às quintas-feiras. Nos demais dias, são as técnicas que têm de dirigir o veículo.

### SEGURANÇA:

O serviço não conta com qualquer tipo de segurança. Não há câmeras, monitoramento, guarda municipal ou policial militar, as portas que separam o serviço do público são de "compensado" e frágeis.

### METODOLOGIA:

#### COMUM ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS:

Um vez por mês, atualmente na primeira segunda-feira de cada mês, é realizada pela equipe a reunião de inserção ou reunião socioeducativa, com tempo médio entre uma hora e meia e duas horas. Nessa ocasião, a equipe reúne todos os adolescentes encaminhados pela Vara da infância e da Juventude e suas famílias para orientações gerais sobre o serviço e o cumprimento das medidas. A presença dos adolescentes e de seus familiares é documentada em lista, que deve por eles ser firmada.

Encerrada a reunião, é feito, no mesmo dia, o agendamento para uma entrevista inicial. Os atendimentos são divididos entre a Assistente social e a Psicóloga. A responsável pela entrevista passa a ser o técnico de referência no serviço.



## JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

Cada entrevista tem entre quarenta minutos e uma hora, baseada em um formulário padrão que serve de documento inicial para a pasta do adolescente.

Cada adolescente tem uma pasta própria.

As pastas são organizadas por coloração: parda para os adolescentes em cumprimento de prestação de serviços à comunidade; branca para aqueles em cumprimento de liberdade assistida e vermelha para os que possuem cumulativamente medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida.

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE:

Encerrada a entrevista inicial, o adolescente é encaminhado para ADS Lauana que, com base nas aptidões, local de residência, horário de trabalho e escola dos adolescentes, faz a indicação do polo de prestação. Algumas vezes, essa indicação é imediata. Outras é necessário maior empenho da equipe para encontrar a vaga adequada, o que demanda outro agendamento de comparecimento do adolescente.

O polo recebe encaminhamento do adolescente, com folha de frequência padronizada para fins de controle da medida e comprovação de adimplemento.

Cada polo conta com uma pessoa de referência, responsável pelo adolescente e sua medida.

No dia da inspeção eram 56 (cinquenta e seis) polos ativos.

A ADS Lauana referiu que, semanalmente, tenta revisar todas as pastas, fazendo contato telefônico com todos os polos e com os adolescentes, de modo a verificar o andamento do cumprimento. Foi empregado o verbo "tentar", pois a equipe está defasada o que não permite o rigoroso controle semanal.

A equipe falou que há necessidade de constante visitação aos polos, orientando sobre o caráter pedagógico dos trabalhos a serem designados e que se deve evitar o emprego do caráter meramente punitivo. Entretanto, novamente em função da equipe estar reduzida, não há como realizar as visitas na periodicidade necessária. Há, ainda, dificuldade de abertura de polos, inclusive por parte de órgãos da própria estrutura da Administração Pública municipal.

A abertura de polos, na quase totalidade dos casos, é precedida de visita e orientação da equipe técnica. Em alguns casos, quando a equipe já conhece o trabalho da pessoa de



## JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

referência, autoriza a abertura do polo mesmo antes da visita.

A equipe busca, no término da medida, uma avaliação do polo com o próprio adolescente.

O polo deve encaminhar ao CREAS I a ficha de controle, na qual raramente são feitas observações quanto ao aproveitamento, envolvimento, dedicação entre outros aspectos do período em que o adolescente permaneceu cumprindo o serviço.

### LIBERDADE ASSISTIDA:

Os adolescentes são atendidos semanalmente por uma das técnicas de referência: ou a Psicóloga ou a Assistente Social.

Cada atendimento tem entre quarenta minutos e uma hora.

Há um controle de frequência, com dia e hora do atendimento (hora de chegada e de saída), além da descrição da atividade realizada, sempre voltada à reflexão acerca do ato infracional. As atividades são arquivadas na pasta.

Diante do progresso do adolescente, os encontros podem ir se espaçando, tornando-se quinzenais.

Questionada a Sra. Coordenadora, acerca da participação da família no cumprimento da medida de liberdade assistida, explicou-me que a família é chamada quando os atendimentos com o adolescente revelam a necessidade ou quando a própria família procura o serviço.

### CURSOS:

Os cursos têm suas vagas destinadas aos adolescentes tanto em medida de prestação de serviços à comunidade, como de liberdade assistida.

Há vagas ofertadas por parceiros, como órgãos públicos municipais - CRAS, Florir Toledo, Certi, Naca, CREAS II, Unidade Social São Francisco, SENAI e SENAC - e universidades - UTFPR e PUCOeste (Projeto Comunitário).

Há vagas que estão em procedimento de licitação perante a Secretaria de Assistência Social.



## JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

O laboratório de informática está paralisado, também por força de licitação em andamento para que cursos sejam disponibilizados.

É de se destacar a parceria com a Secretaria de Trânsito. Em reuniões realizadas com o magistrado, no ano de 2012, diante do grande número de medidas ligadas a atos infracionais correspondentes a delitos de trânsito, foi indicado ao então coordenador que pensasse numa medida que envolvesse educação.

Destarte, estabeleceu-se a parceria com a referida secretaria, para realização de oficinas e aulas relacionadas à educação no trânsito, incluindo os pais.

Outra parceria importante é a do Adolescente Aprendiz, viabilizada pelo Sr. Pedagogo do CENSE, Benhur. Entretanto, é preciso frisar problemas pelos quais o programa vem passando.

Segundo informações colhidas diretamente com a equipe do CENSE, há dois anos o Programa passa por um impasse de gestão: se permanece na Coordenação de Socioeducação ou se as equipes em Meio Aberto assumirão o programa. Não bastasse, o programa possuía lacunas, em razão de readaptações no curso de qualificação (parte teórica), de responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação. Diante da não realização de tais adaptações, as contratações de adolescentes estão suspensas.

### INTERLOCUÇÃO COM A REDE:

O encaminhamento à rede é feito através de ficha de referência e contra referência, inclusive junto ao CRAS. Questionada a Coordenadora a respeito do fluxo de atendimento, explicou que está agendando reunião para junho com os CRAS's para melhor definição e eficácia da articulação.

O trabalho com o CENSE é bastante próximo, havendo constante diálogo para a preparação do adolescente ao retorno ao meio aberto. As duas equipes trabalham juntas no PAEFI.

A questão da escolarização tem sido bastante difícil, havendo extrema resistência dos Diretores em receber os adolescentes envolvidos em atos infracionais. Em outro aspecto, quando há aceitação do adolescente, os professores também têm tratado de forma "diferente" os adolescentes em cumprimento de medida. Por derradeiro há problemas com disponibilização de vagas, para realização de matérias junto ao EJA. A "desculpa" mais recorrente é a de que já foi atingido o número máximo de alunos.



## JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

Os problemas de drogadição são encaminhados ao CAPS-AD, mas não há um fluxo regular de troca de informações e de correlação de trabalhos. Depende da iniciativa de um dos profissionais do CREAS-I buscar contato com o CAPS-AD. A equipe referiu poucas atividades aos adolescentes disponíveis no CAPS-AD e a ausência de tratamento tipo "comunidade terapêutica", o que, recentemente, gerou a intervenção judicial e, mesmo assim, houve extrema demora em disponibilização da vaga.

### SINASE:

Questionada a Sra. Coordenadora sobre as alterações no serviço, por conta do SINASE, respondeu que nenhuma.

### CONCLUSÕES, DETERMINAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:

1. Analisando o número de atendimentos e a configuração da equipe, de plano se verifica que esta trabalha acima da capacidade recomendada NOB-RH/SUAS, que seria de 50 (cinquenta) atendimentos por equipe.
2. A equipe está deficitária quanto à profissional Assistente Social. A Sra. Coordenadora tem cumulado as funções de coordenação com a de assistente social, apesar de ter medido que a Sra. Diretora do Departamento de Proteção Especial já sinalizou a designação de uma profissional para preencher a equipe tão logo ela retorne da licença maternidade.
3. É de se elogiar a indicação de técnica para o cargo de Coordenação. Além da capacidade técnica, a profissional já tem larga experiência no serviço, o que gera sua otimização e serve de incentivo para a própria equipe ver que a sua chefia não é objeto de distribuição política de cargos.
4. Um dos grandes problemas historicamente ligado ao, antigamente chamado Programa de Liberdade Assistida e, atualmente, CREAS-I, é a alta rotatividade de profissionais. Não só da chefia, por razões de alinhamento político, como também da equipe técnica de trabalho. Para se ter uma dimensão, desde 2004, quando assumi a Vara da Infância e da Juventude, já trabalhei com seis coordenadores diferentes e um número que nem sei dizer de técnicos assistentes sociais e psicólogos diversos. O trabalho no CREAS-I é árduo e de extrema complexidade. O serviço atende adolescentes que tiveram seus direitos violados, muitas vezes pelo próprio Estado e/ou pela própria família e/ou pela sociedade em que se encontra, o que determinou sua trilha infracional. Desvendar esses meandros e atuar nesses casos demanda dedicação,



## JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

empenho e, verdadeiramente, amor à causa. Portanto, para que se alcance um mínimo de estabilidade no serviço, autorizando seu melhor desempenho, o que, na minha opinião, é essencial e urgente, seria da Administração Pública Municipal estudar algum tipo de incentivo para que os profissionais ficassem no CREAS I. É de se destacar que as funções ali desempenhadas são de risco e as técnicas, todas do sexo feminino, ficam sozinhas com adolescentes, muitas vezes, de alta periculosidade.

5. Ainda na questão de segurança, é emergencial o investimento na segurança do local, em especial com o destacamento de guarda municipal.

6. Estamos tratando de um serviço que envolve adolescentes, em situação de risco, na forma do art. 98, III, do ECA, muitas vezes, como se consignou, por terem sofrido violações na forma dos anteriores incisos I e II do mesmo artigo e, portanto, necessitam de absoluta prioridade. Para tanto, é indispensável que o serviço tenha a equipe completa e suficiente, com estabilidade, segurança e, também, um veículo e um motorista exclusivos para os atendimentos.

7. Ainda quanto à equipe, a Dra. Advogada poderia pleitear em Juízo a unificação das medidas otimizando os trabalhos da Vara e do próprio CREAS-I, evitando trâmite paralelo de vários autos.

8. A estrutura física é bastante adequada, faltando, somente, a climatização do mini auditório, local em que a pessoas, normalmente usuárias, são reunidas para reuniões e palestras.

9. A equipe já se encontra reduzida e, com afastamentos, as profissionais remanescentes são sobrecarregadas. A situação poderia ser contornada com a elaboração de escala e designação temporária de servidor.

10. A medida de prestação de serviços à comunidade poderia incluir, na ficha padronizada, elementos para uma avaliação um pouco mais profunda, como o comprometimento, o desempenho, a relação com a comunidade, enfim, outros dados além do mero dado formal de frequência.

11. A Administração Pública deveria assumir uma agenda de incentivar os seus órgãos a viabilizar vagas para polo de prestação de serviços.

12. Na metodologia da Liberdade Assistida, reuniões com a família devem constar, necessariamente da rotina de atendimentos e não esperar situação excepcional ou a procura dos familiares.



## JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA TOLEDO

---

13. O atendimento, em cada caso, deve ser multidisciplinar. Ainda que cada adolescente tenha uma das técnicas como referência, ele deveria ser atendido, no curso do programa, pelas profissionais de psicologia e de serviço social e não por uma ou por outra.

14. O laboratório de informática não deve ter solução de continuidade. A Administração Pública deve se adiantar ao fim dos contratos e já preparar o processo licitatório, oportunizando novas vagas e evitando a ociosidade dos investimentos públicos. Da mesma forma, os demais cursos cujas vagas são adquiridas pela Administração, via licitação. Determino que a Prefeitura informe o andamento dos procedimentos licitatórios quanto aos cursos.

15. O Programa Adolescente Aprendiz é um dos que mais sucesso possui em termos de socioeducação, com índices baixíssimos de reiteração de atos infracionais. A SEDS deve informar as providências tomadas para que as contratações voltem a acontecer, dando implemento à priorização constitucional à adolescência.

16. A articulação com a rede, principalmente com os CRAS, deve ser objeto de estudo de fluxo, a funcionar ininterruptamente, sem depender do perfil do profissional que atua nos serviços. Todos os adolescentes devem gerar o acionamento do CRAS, já que, em princípio, a proteção básica já deve ter atuado no caso, o que demanda a troca de informações e deverá apoiar a família no curso do adimplemento da medida.

17. O estabelecimento de fluxos deve ser feito, também com o CAPS-AD, que deve ter um trabalho diferenciado aos adolescentes, buscando atividades que lhes gere maior interesse e para que, assim, adiram às propostas. É importante, também, a agilização de vagas quando for prescrita comunidade terapêutica.

18. Os problemas com a escolarização são tão profundos e verdadeiramente um atestado de incompetência da estrutura escolar que nada resta a comentar, a não ser esperar as respostas dos responsáveis para que providências possam ser tomadas, depois de colher suas versões.

Fazem parte integrante desta ata, o PLANO DE AÇÃO 2013 CREAS-I, o RELATÓRIO DESCRITIVO 2012 CREAS-I, o FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO E DE CONTRA REFERÊNCIA, a LISTAGEM DOS POLOS ATIVOS NA DATA DA INSEÇÃO e A FOLHA PADRONIZADA DE ENTREVISTA SOCIAL.



**JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
DA COMARCA TOLEDO**

---

O MM. Juiz declarou encerrados os trabalhos, determinando o envio de cópia da presente ata à Coordenação do CREAS I, ao Sr. Prefeito Municipal, a Sra. Secretária de Assistência Social, a Sra. Secretária de Educação, à Coordenação do CAPS-AD, ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, por força do Programa Adolescente Aprendiz, ao SAI e ao Ministério Público, pelas Quarta (EDUCAÇÃO) e Quinta (CRIANÇA E ADOLESCENTE) Promotorias de Justiça. Foi concedido, ainda, prazo de 30 (trinta) dias para manifestação por parte de cada um dos órgãos municipais, conselhos, Núcleo Regional de Educação, SEDS acerca das constatações desta ata, de suas sugestões e das providências tomadas. Encaminhe-se cópia ao CONSIJ para ciência. DRA a presente ata como pedido de providências, juntando-se as respostas, com vista ao Ministério Público na sequência. Nada mais, eu..... (Felipe Augusto Cavazzini) conferi e subscrevi.

  
**RODRIGO RODRIGUES DIAS**

*Juiz de Direito*

  
**TEREZA MARIA MIRANDA CARVALHO**  
*Pedagoga - SAI Toledo/PR*

ANEXO 39

Secretaria de  
Assistência Social e Proteção à Família



**TOLEDO**  
— PREFEITURA —

Ofício N° 121/2013-SMAS

Toledo, 21 de agosto de 2013

Ilma. Sra.

**REJANE LINCK NEUMANN**

Presidente do CMDCA

Toledo - Paraná

**ASSUNTO:** Resposta ao Ofício N° 47/2013-CMDCA de 29/06/2013, reiterado através do Ofício N° 60/2013-CMDCA de 31/07/2013: solicita cópia das respostas encaminhadas à Vara da Infância e Juventude referente as Atas de Inspeção realizada no Conselho Tutelar, CREAS I, CREAS II e nos CRAS II e III.

Em resposta ao Ofício N° 60/2013-CMDCA de 31/07/2013, conforme solicitado, seguem em anexo as cópias dos Ofícios N° 076/2013-SMAS de 25 de junho de 2013 (Inspeção no Conselho Tutelar); Ofício N° 118/2013-SMAS de 21 de agosto de 2013 (Inspeção nos CRASs II e III); Ofício N° 119/2013-SMAS de 21 de agosto de 2013 (Inspeção no CREAS II) e Ofício N° 120/2013-SMAS de 21 de agosto de 2013 (Inspeção no CREAS I), todos encaminhados ao Excelentíssimo Sr. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude, Dr. Rodrigo Rodrigues Dias.

Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família

Portaria N° 10 de 01/01/2013

ANEXO 40



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO

Ofício 66/2013

Toledo, 19 de Agosto de 2013.

Prezada Senhora,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), vem por meio deste, encaminhar cópia de solicitação de informações e encaminhamentos ao Conselho Tutelar deste Município, conforme anexos.

Atenciosamente.

Rejane Marlene Linck Neumann

Presidente do CMDCA

*Handwritten note:* caso de nº 123/2013 - SADS

Recebido em: 21/08 / 2013

Assinatura: Ineiva T. K. Louzada

Ilma. Sra.  
Ineiva T. K. Louzada  
Secretária de Assistência Social e Proteção à Família  
Toledo/PR.

*Handwritten note:* Ineiva T. K. Louzada 21/08/2013

Ineiva Terezinha Kreutz Louza  
Secretária de Assistência Social  
e Proteção à Família  
PORTARIA Nº 12 de 01/01/2013



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO**

Ofício 63/2013

Toledo, 16 de Agosto de 2013.

Prezados,

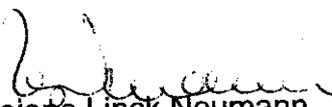
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – CMDCA, vem por meio deste reiterar os ofícios nº 40 e 46/2013 do CMDCA (em anexo), em relação ao envio da proposta inicial de Regimento Interno do Conselho Tutelar para análise da Comissão Técnica do CMDCA, considerando que o prazo para encaminhamento deste documento se esgotou no dia 01 de agosto.

Reitera também a solicitação de encaminhamento das cópias das escalas de plantões dos conselheiros tutelares e os relatórios das folgas efetuadas. Lembrando que foi deliberado pelo CMDCA o envio mensal destas informações, no entanto, não foram protocolados estes documentos na Secretaria Executiva deste Conselho, referente ao período do primeiro semestre de 2013.

Ainda em relação ao ofício nº 46/2013, reitera a solicitação para que informem quais os procedimentos para garantir o atendimento contínuo deste Conselho Tutelar, considerando a informação contida na ata de inspeção encaminhada pela Vara da Infância e Juventude ao CMDCA, em relação ao período de atendimento deste Órgão.

Neste sentido, solicitamos o encaminhamento destas respostas até o dia 21/08/2013, considerando que a Mesa Diretora deste Conselho está com reunião agendada para o dia 22/08/2013, para tratar destes entre outros assuntos.

Atenciosamente,

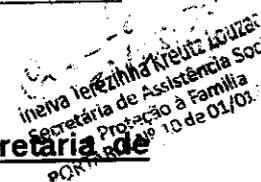
  
Rejane Linck Neumann  
Presidente do CMDCA

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/2013

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ao  
Conselho Tutelar  
Toledo/PR.

**Com cópia ao Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e, Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.**

  
Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família  
Toledo, PR  
10 de 01/03



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO**

**Ofício 46/2013**

**Toledo, 29 de Junho de 2013.**

Prezados,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo – CMDCA, vem por meio deste reiterar a solicitação de encaminhamento das cópias das escalas de plantões, de cada mês, dos conselheiros tutelares e, relatórios das folgas efetuadas no mês anterior, os quais deveriam ser encaminhados a este Conselho mensalmente, a partir do início do corrente ano. Informamos que as escalas e os relatórios devem ser encaminhados ao CMDCA com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família e com cópia à Vara da Infância e Juventude.

Solicita-se ainda, que informem quais os procedimentos para garantir o atendimento contínuo deste Conselho Tutelar, considerando a informação contida na ata de inspeção encaminhada pela Vara da Infância e Juventude ao CMDCA, a qual relata a verificação de aviso afixado na porta do Conselho Tutelar, registrando o expediente: de segunda-feira à quinta-feira, das 08:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:30 h, constatando o fechamento deste Conselho nas sextas-feiras.

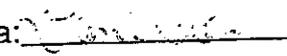
Ainda, reiteramos o ofício nº 40/2013, de 06 de junho de 2013, do CMDCA, em relação ao envio da proposta inicial de Regimento Interno do Conselho Tutelar para análise da Comissão Técnica do CMDCA, considerando a solicitação do prazo de mais 30 (trinta) dias, à contar da data de protocolo do ofício nº 342/2013-CT, para conclusão da análise do referido documento.

Atenciosamente,

  
Rejane Linck Neumann  
Presidente do CMDCA

Ao  
**Conselho Tutelar**  
Toledo/PR.

Recebido em: 12/07/2013

Assinatura: 

  
Maira Teresinha Krefft Louzani  
Secretaria de Assistência Social  
e Proteção à Família  
TOLEDO - PR - 01/01/2013

# CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisela – Fone (45) 3379-2712/9972-6932  
CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo 28 de junho de 2013.

Ofício nº 342/2013

A Ilma. Sra.  
Rejane Link Newmann  
Presidente do CMDCA.  
Toledo – PR

Assunto: Resposta ao ofício 40/2013

O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),

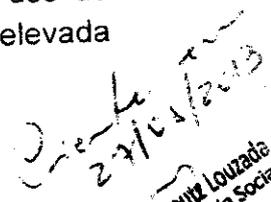
**CONSIDERANDO** o solicitado no ofício supramencionado este Colegiado informa que o Regimento Interno deste Conselho encontra-se em fase de análise pelos membros deste, e que por haver inúmeras referências legais que necessitam melhor análise, ainda não se encontra apto para apreciação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sendo assim solicitamos ainda um prazo de 30 dias para concluir a análise do referido diploma para então envio ao Conselho Municipal.

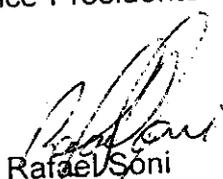
Sendo o que temos a encaminhar e solicitar no momento, no uso de nossas atribuições (Art. 136), manifestamos nossos sentimentos de elevada estima e considerações.

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar  
Presidente

Luzinete Savaris  
Conselheiro Tutelar  
Vice-Presidente

  
Sylvania Dalbe  
Conselheira Tutelar  
Secretária

  
Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar

  
Rafael Sôni  
Conselheiro Tutelar

Secretaria Executiva dos Conselhos  
Recebido em 27/06/2013  
SECRETARIA DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA  
PORTARIA Nº 10 de 01/01/2015

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Art. 227 – Constituição Federal do Brasil de 1988



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO**

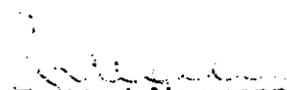
**Ofício 40/2013**

**Toledo, 06 de Junho de 2013.**

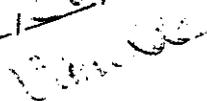
Prezados,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste solicitar o encaminhamento, até o dia 26/06/2013, da proposta inicial de Regimento interno do Conselho Tutelar, conforme acordado na última reunião ordinária do CMDCA.

Atenciosamente,

  
**Rejane Linck Neumann  
Presidente do CMDCA**

**Ilmo. Sr.  
Juliano Varanis  
Presidente do Conselho Tutelar  
Toledo/PR.**

RECEBIDO EM  
12/06/13  


ANEXO 41

Secretaria de  
Assistência Social e Proteção à Família



**TOLEDO**  
PREFEITURA

Ofício Nº 123/2013-SMAS

Toledo, 27 de Agosto de 2013.

Ilmo. Sr.  
**JULIANO VARANIS**  
Presidente do CONSELHO TUTELAR  
Toledo – Paraná

C/CÓPIA:  
**REJANE LINCK NEUMANN**  
Presidente do CMDCA  
Toledo - Paraná

**ASSUNTO:** Reitera solicitações do CMDCA contidas no Ofício nº 66/2013-CMDCA e anexos

Com base no Ofício Nº 66/2013-CMDCA de 19/08/2013 e anexos, reiteramos que sejam atendidas as solicitações do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente.

No ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família  
Portaria Nº 10 de 01/01/2013

Recebido  
em 27/08/13  
Dnia



ANEXO 42  
**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua Barão do Rio Branco, 2778, Jd. Gisele – Fone(45)3379-2712/9972-6932 CEP 85905-040 Toledo-Paraná / [conselhotutelar@toledo.pr.gov.br](mailto:conselhotutelar@toledo.pr.gov.br)

Toledo, 21 de agosto de 2013.

Ofício nº445/2013

**Ineiva Terezinha Kreutz**  
Secretária de Assistência Social  
Toledo – PR

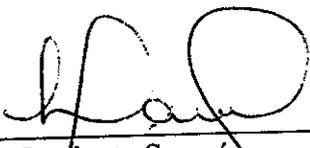
*O Conselho Tutelar de Toledo, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90 (Art. 131/ECA), no uso de suas atribuições, (Art. 136),*

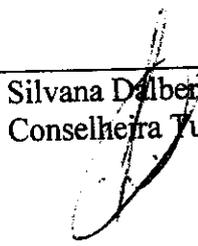
**SOLICITAMOS** a vossa Senhoria a disponibilização de quatro arquivos para pastas suspensas e um computador.

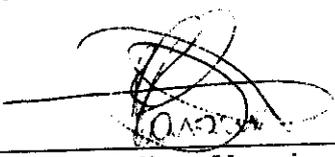
Em conseqüência do número de atendimentos que tem se elevado consideravelmente, tem sido necessário o arquivo de muitos documentos em pastas suspensas. Os arquivos utilizados por este órgão já estão super lotados, não havendo mais lugar para arquivar novas pastas. Ressalta-se que este pedido já foi feito outras vezes mas que ainda não foi atendido.

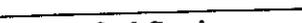
Há necessidade também de um computador em melhores condições pois, o que está sendo utilizado na recepção deste conselho é muito antigo, apresentando problemas continuamente e não dispondo das ferramentas que poderiam ser utilizadas para um melhor atendimento.

Sendo o que tinha no momento, manifestamos elevada estima e consideração.

  
Luzinete Savaris  
Conselheira Tutelar

  
Silvana Dalberto Alves  
Conselheira Tutelar

  
Juliano Varanis  
Conselheiro Tutelar

  
Rafael Soni  
Conselheiro Tutelar

  
Graziella Mendes  
Conselheira Tutelar

Recibido em 27/08/13

Sueli Wynarski  
Assistente em Administração  
Matrícula 82374-1

ANEXO 43

Secretaria de  
Assistência Social e Proteção à Família



**TOLEDO**  
PREFEITURA

Ofício Nº 129/2013-SMAS

Toledo, 06 de Setembro de 2013.

Ilmo. Sr.  
**JULIANO VARANIS**  
Presidente do CONSELHO TUTELAR  
Toledo – Paraná

**ASSUNTO:** Resposta Ofício Nº 445/2013 - CT

Em atenção ao Ofício Nº 445/2013 do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, expedido em 21 de agosto de 2013, solicitando a disponibilização de arquivos para pastas suspensas e computador, vimos através deste, informá-los que:

Na data de recebimento do Ofício supracitado por esta Secretária, foi procedido o encaminhamento ao Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS para as devidas providências (em anexo cópia dos encaminhamentos feitos no Ofício supracitado do Conselho Tutelar), assim como, a manifestação quanto a possibilidade de disponibilização dos arquivos e computador junto ao Setor responsável pelo Patrimônio;

Como resposta dos encaminhamentos, informamos que com a realização do Pregão de Nº 141/2013, no qual serão adquiridos computadores, tão logo terminado o processo deverá ser encaminhado/disponibilizado um computador para o Conselho Tutelar;

No que concerne á solicitação de arquivos para pastas suspensas, estes foram inclusos na Solicitação de Material nº 5965/2013, que está na fase de cotação e, assim que adquiridos, será comunicado o Conselho Tutelar.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família  
Portaria Nº 10 de 01/01/2013

  
10/09/13



COMPUTADOR

ANEXO 44

Município de Toledo

Solicitação 1605/2013

Empenho anexado = no falta em material

Solicitação **1605** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante \_\_\_\_\_ Emitido em **12/04/2013** Quantidade de itens **3**

Solicitante **INEIVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA** Processo Gerado **5874/2013**

Local **92 GABINETE SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL** Pagamento **30 dias após emissão**

Órgão **16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Forma \_\_\_\_\_

Entrega **Almoxarifado Central** Prazo **30 Dias**

Descrição:

REGISTRO DE PREÇO: Solicito elaboração de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, no formato Registro de Preços para o período de 12 (doze) meses, tendo por objetivo aquisição de equipamentos de informática para essa secretaria.

1. Amostras:
  - 1.1. A empresa vencedora deverá entregar 01 (uma) amostra de cada produto na qual foi classificada, no Departamento de Informática no prazo máximo de 03 (três) dias úteis depois de realizado o certame, devidamente identificada, conforme as exigências a seguir:
    - 1.1.1. As amostras permanecerão no Departamento de Informática para que seja comparado com o produto entregue pelo proponente vencedor.
    - 1.1.2. O Departamento de Informática avaliará as amostras em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a conta a partir da data de entrega das amostras.
    - 1.1.3. No caso de não aprovação do produto pelo Departamento de Informática, será convocada a empresa seguinte, e assim sucessivamente. Neste caso o Departamento de Informática terá mais 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
    - 1.1.4. O parecer final será entregue ao Departamento de Licitações em até dois dias úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras.
    - 1.1.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Justificativa:

Solicito elaboração de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, no formato Registro de Preços tendo por objetivo aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0045-2229 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 12220 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
032632	Computador Tipo I / 2013 AIO	UN	6,00	2.692,00	16.152,00

\* Gabinete: O gabinete deverá ser formado por CPU e monitor em uma única peça. Base ou pés em material antiderrapante. Possuir interface de áudio estéreo integrado a placa mãe com alto-falantes interno. Unidade de disco ótico, webcam, placa de rede ethernet, placa de rede wireless, dispositivo de áudio e disco rígido fisicamente no mesmo conjunto. \* Processador: Com um processador instalado de no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 threads. Frequência real de clock interno mínima de 3.3 GHz (Gigahertz) ou superior. Cache de 3 MB. \* Memória: Mínimo de 4096MB (quatro Megabytes). Velocidade: PC3-10600 MB/s. Tipo: DDR3-1333 ou superior. Expansível no mínimo até 8GB. \* Unidade de armazenamento: Padrão SATA 6.0 Gb/s. Capacidade de armazenamento mínima de 500GB (Gigabytes). Velocidade de rotação: 7200 RPM. Com tecnologia para detector pré-falhas do disco rígido, End-to-End Error Detection ou Smart IV. \* Unidade de disco ótico: Leitor e gravador de DVD e CD compatível com a controladora, interno na cor do gabinete. \* Placa mãe: Desenvolvida especificamente para o desktop ofertado, com total suporte às características do processador, memória RAM, disco rígido e dispositivo ótico presentes neste Projeto Básico. Com suporte a "Plug and Play", ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS). Com chip de segurança integrado com tecnologia TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior. Velocidade do barramento frontal: DMI (Direct Media Interface) de 5 Gb/s. Deve possuir o recurso de desabilitar as portas USB via Setup da Bios \* Interfaces disponíveis: Padrão gigabit-ethernet, com conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.2 e 802.3, taxa de transmissão de 10/100/1000, autosense, possuir tecnologia compatível com Wake on Lan. Interface de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos. Alto-falante estéreo de alta

**Município de Toledo**  
**Solicitação 1605/2013**

performance embutido internamente no gabinete, com função de "mute" automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido. Microfone embutido internamente no gabinete. Webcam integrada com resolução de 1.3 MP. Mínimo de 06 (seis) interfaces USB 2.0 livres, sendo 02 (duas) frontais ou laterais. Leitor de cartões de memória 6 em 1 (SD, SDHC, MMC, xD-Picture Card, Memory Stick, Memory Stick Pro). Interface Wireless 802.11b/g/n nativa no equipamento, não sendo admitidos dispositivos adicionais instalados no equipamento ou dispositivos USB. \* Monitor de vídeo integrado: Tipo LED ou LCD. Anti-reflexo ou anti-glare. Dimensão: 20 a 24 polegadas. Resolução: 1600 x 900. Contraste: 1000:1. Brilho da imagem: até 250 cd/m2. Compatibilidade com DirectX 10.1 e OpenGL 3.1. Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal e tamanho. \* Mouse: Resolução de no mínimo 800 dpi, conexão USB ou mini-din PS/2 ou wireless. Deve ser do mesmo fabricante e cor do gabinete. Mouse óptico com dois botões e função scroll. \* Teclado: Teclado padrão ABNT-2, conexão USB ou wireless. Mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, sem a utilização de adaptadores externos para a conexão com o equipamento. Teclas numéricas em bloco separado. Deve ser do mesmo fabricante e cor do gabinete. \* Sistema Operacional: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 7 Profissional ou superior, pré-instalado, no idioma Português Brasil, com seu Certificado de Autenticidade colado equipamento, acompanhado de licença de uso e mídia (fornecer CD-ROM ou DVD-ROM) de sistema operacional. Deverá ser fornecido solução de recuperação do sistema operacional, para recuperação da configuração original e integral do equipamento, incluindo drivers de todos os dispositivos. \* Documentação, Cabos, Conectores e Periféricos: Acompanhar documentação em papel, CD-ROM ou DVD-ROM. Acompanhado de todos os cabos, conectores, adaptadores e todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento. Deverá ser impresso no corpo da Nota Fiscal a descrição do software operacional, bem como os números de série do equipamento. Deve possuir Epeat na categoria Silver ou Gold. Deve possuir Energy Star. \* Acessórios: Deverá acompanhar 1 (um) "Mouse Pad" ergonômico, com apoio macio para punho, em sua composição: tecido e apoio do pulso em material gelatinoso macio (gelatina de silicone). Base anti-derrapante que mantém o apoio fixo na superfície onde está sendo utilizado. \* Fonte de Alimentação: Fonte compatível com 127V, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores. Deve também permitir a utilização em 220V através de comutação automática presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores). Deverá possuir eficiência de no mínimo 85%, e PFC ativo. Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, considerando inclusive os limites máximos de "upgrade" exigidos pelo fabricante do equipamento. Com potência máxima de 200W. \* Compatibilidade: Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. \* Garantia: A contratada deverá prestar garantia (mão-de obra e peças) aos equipamentos fornecidos, com atendimento no local, por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. O tempo de solução do chamado é de até 3 dias úteis. Caso não seja possível ao fabricante atender este tempo de solução, é responsabilidade da contratada alocar equipamento de backup de mesma configuração, até a resolução definitiva. Os chamados técnicos serão efetuados por telefone, em dias úteis, das 08:00 às 18:00hs, com disponibilização de número de protocolo para rastreamento do chamado. Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de defeito no equipamento. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua portuguesa e prover assistência técnica no Estado do Paraná. Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida. Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser da linha profissional, novos - sem uso anterior, não reconicionados e que não estejam fora de linha de fabricação.

<b>Total da dotação</b>	<b>16.152,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.152,00</b>

Lote  
**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0045-2225 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 12040 10014 IGD SUAS				Do Exercício
032633	Microcomputador tipo II - 2013 DESKTOP	UN	3,00	2.242,00	6.726,00

Descrições mínimas exigidas, podendo ofertar produto superior, desde que compatível com conjunto ofertado: Processador: Um processador com barramento DMI (Direct Media Interface) do processador, possuir as tecnologias nativas de Thermal Monitoring Technologies e Virtualization Technology, Memória cache de no mínimo 3MB L3, Processador com dois núcleos físicos, 1333 Mhz, QPI 5 GT/s, Deverá possuir controlador gráfico integrado, Velocidade do clock do processador de 3.0 GHz nativa (não será aceito overclocking), Deverá possuir consumo Máximo de energia de até 80W (Watts), Produto de referência/indicação: Intel i3-3220,



## Município de Toledo

### Solicitação 1605/2013

Ou Um processador com tecnologia HyperTransport, Memória cachê de no mínimo 4 MB L2. Deverá possuir controlador gráfico integrado, Processador com quatro núcleos físicos. Velocidade do clock do processador de 3.2GHz nativa (não será aceito overclocking), Deverá possuir consumo máximo de energia (TDP Thermal Design Power) de até 65W (Watts), Produto de referência/indicação: AMD A8-5500B with Radeon HD 7560D Graphics. Placa mãe: Chipset com suporte a DDR-3, adequado ao soquete do processador acima descrito, Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória, Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho, Suporte a controladora de disco padrão SATA (6 Gb/s), Possuir chip TPM (Trusted Platform Module) 1.2 integrado, Produto de referência/indicação: chipset AMD A75 e Intel Q77. Controladora de vídeo: Suporte ao padrão SVGA para as resoluções de, no mínimo: 640x480, 800x600, 1024x768, 1280x1024, 1440x900 e 1920x1080, Memória da placa de vídeo compartilhada de no mínimo 512 (quinhentos e doze) Megabytes, Possuir características técnicas e desempenho iguais ou superiores ao adaptador Intel HD Graphics ou Radeon HD 7560, Suporte ao Microsoft DirectX 10 ou superior Monitor de vídeo: Monitor LCD/LED de suporte ao padrão HD para as resoluções de, no mínimo: 640x480, 800x600, 1024x768, 1280x1024, 1440x900, Botões no monitor (na parte da frente/lateral/superior) de regulagem de brilho, contraste, etc, não sendo aceitos na base, Brilho 250 cd/m2 ou superior, Consumo aproximado de até ~ 45 Watts, tempo de resposta de no máximo 8 ms, Ângulo de visão: 160° x 160° ou superior, Dimensão: 18 a 22 polegadas Conexões 01 VGA, Deverá possuir as seguintes certificações: Energy Star (eficiência de energia) Não serão aceitos monitores com pixels defeituosos, Tela antirreflexiva (ou anti-glare). Slots PCI: 1 (um) slot PCI-Express 16x, 1 (um) slot PCI 32-bit, Conexões, Portas, Entradas e saídas: 4 (quatro) portas USB 3.0, nativas sem uso de adaptadores externos ou placas Pci, 4 (quatro) portas USB 2.0, nativas sendo pelo menos 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive. Após a configuração do mouse e teclado devem ficar quatro portas USB livres. 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA, 1 (um) DisplayPort ou HDMI, possibilitando o uso de 2 monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido), sem o uso de adaptador. 1 (uma) porta serial. 1 (um) conector para microfone na parte frontal do gabinete. 1 (um) conector para fone de ouvido (headphone) na parte frontal do gabinete. 1 (um) conector de Line-In (entrada de linha) na parte traseira do gabinete. 1 (um) conector de Line-Out (saída de linha) na parte traseira do gabinete. 1 (um) conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.2 e 802.3, taxa de transmissão de 10/100/1000, autosenso, possuir tecnologia compatível com Wake on Lan. Gabinete: O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM, desde que devidamente comprovado pelo fabricante, Utilizável nas posições vertical (torre) e horizontal (desktop), sem a utilização de fresagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes. De tamanho reduzido, para atender ao mobiliário já existente, no máximo de 110 mm de altura x 340 mm de largura x 390 mm profundidade (medidas se estiver na posição de desktop). Gabinete Toolless para pelo menos a tampa do gabinete, HD (hard drive) e Drive optical (drive de dvd/cd) não sendo aceita a utilização de parafusos recartilhados, não serão aceitas adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia. Base ou pés em material antiderrapante. Sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Na cor preta e ou Cinza (predominante). Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações ou furações para atingir este item. Deve possuir indicadores luminosos de power on (ligado) e atividade das unidades de armazenamento. Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação de 110/220 volts-60Hz, com sensor de voltagem automático Com certificação 80 plus ou circuito PFC (Correção de Fator de Potencia) com eficiência de pelo menos 85% e no máximo 240W, com capacidade para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento, como adição de componentes, memória RAM, unidades de disco rígido, placas PCI, sem causar dano ou necessidade de substituição. Memória: 4 GB Padrão DDR-3, 1600 MHz DIMM, não-ECC, podendo chegar a 32 GB. Unidades: 1 (um) disco rígido de mínimo de 500 GB, padrão no mínimo SATA 6 Gb/s, buffer de no mínimo 16MB, 7200 RPM, interno ao gabinete. Leitor e gravador de DVD e CD compatível com a controladora, interno na cor do gabinete. Multimídia: Interface de som on-board de no mínimo 16-bits. Caixa de som que sejam e estejam no interior do gabinete. Mouse: Resolução de no mínimo 800 dpi, com conexão USB ou mini-din PS/2, Se mouse mini-din a placa-mãe deve possuir uma porta PS/2 para mouse, Deve ser do mesmo fabricante e cor do gabinete. Mouse óptico com três botões e função scroll. Teclado: Teclado padrão ABNT-2 com conector, compatível com a placa mãe. Mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, sem a utilização de adaptadores externos para a conexão com o equipamento, Teclas numéricas em bloco separado, Deve ser do mesmo fabricante e cor do gabinete. Sistema Operacional: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 7 Profissional ou superior, pré-instalado, no idioma Português Brasil, com seu Certificado de Autenticidade colado equipamento, acompanhado de licença de uso e mídia (fornecer CD-ROM ou DVD-ROM) de sistema operacional. Deverá ser fornecido solução de recuperação do sistema operacional, para recuperação da configuração original e integral do equipamento, incluindo drivers de todos os dispositivos. Documentação, Cabos, Conectores e Periféricos: Acompanhar documentação em papel, CD-ROM ou DVD-ROM. Acompanhado de todos os cabos, conectores, adaptadores e todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento. Deverá ser impresso no corpo da Nota Fiscal a descrição do software operacional, bem como os números de série do equipamento. Acessórios: Deverá acompanhar 1 (um) Mouse Pad ergonômico, com apoio macio para punho e composição: elastômero, tecido e gelatina de silicone. Base anti-derrapante que mantém o apoio fixo na superfície onde está sendo utilizado. Garantia: A contratada deverá prestar garantia (mão-de obra e peças) aos equipamentos fornecidos, com atendimento no local, por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos, O tempo de solução do chamado é de até 3 dias úteis. Caso não seja possível ao fabricante atender este tempo de solução, é responsabilidade da contratada alocar equipamento de backup de mesma configuração, até a resolução definitiva. Os chamados técnicos serão efetuados por telefone, em dias úteis, das 08:00 às 18:00hs, com disponibilização de número de protocolo para rastreamento do chamado. Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de defeito no equipamento, O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua portuguesa. Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, de

**Município de Toledo**  
**Solicitação 1605/2013**

segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida. Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser da linha profissional, novos e sem uso anterior, não reconicionados e que não estejam fora de linha de fabricação.

**Total da dotação 6.726,00**  
**TOTAL 6.726,00**

Lote  
**003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	<b>16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
	<b>003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
	<b>08.244.0045-2229 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
	<b>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>				

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	<b>4.4.90.52.30.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS</b>				
	<b>12220 00000 Recursos Ordinários (Livres)</b>				
028057	<b>NOBREAK 600 VA Tipo I / 2012</b>	UN	9,00	249,00	2.241,00
	Características mínimas obrigatórias: Nobreak: Potência: 600 VA, 300 Watts. Tensão de alimentação 115V. Tensão de saída: 115V. Estabilizado com filtro de linha interno. Apresentar no mínimo 4 tomadas de saída. Bateria selada de no mínimo 10 minutos de autonomia para meia carga. Permitir a recarga da bateria mesmo com o nobreak desligado. Possuir proteção contra curto-circuito na saída em modo inversor e surtos de tensão. Certificado pelo INMETRO. Manuais, Drivers e acessórios: Fornecer manuais de instalação e configuração, cabos, conjunto de drivers e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia: 12 (doze) meses do fabricante no território nacional.				

**Total da dotação 2.241,00**  
**TOTAL 2.241,00**

**TOTAL GERAL 25.119,00**

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

16.003.08.244.0045.2225	6.726,00
Cod 12040 Fonte 10014	6.726,00
16.003.08.244.0045.2229	18.393,00
Cod 12020 Fonte 00000	18.393,00



# Município de Toledo - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 141/2013

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 14029-7 M. L. EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP		CNP.J: 07.701.9820001-05		Telefone: 45 3055 3800		Status: Habilitado		1.791,00	
Lote 003 - Lote 003									1.791,00
001	28057 NOBREAK 600 VA Tipo I / 2012	UN	9,00	Habilitado	RAGTECH	199,00	1.791,00	*	
Características mínimas obrigatórias: Nobreak Potência: 600 VA, 300 Watts.Tensão de alimentação: 115V. Tensão de saída: 115V. Estabilizado com filtro de linha interno. Apresentar no mínimo 4 tomadas de saída. Bateria selada de no mínimo 10 minutos de autonomia para meia carga. Permitir a recarga da bateria mesmo com o nobreak desligado. Possuir proteção contra curto-circuito na saída em modo inversor e surtos de tensão. Certificado pelo INMETRO. Manuais, Drivers e acessórios: Fornecer manuais de instalação e configuração, cabos, conjunto de drivers e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Garantia: 12 (doze) meses do fabricante no território nacional.									
Fornecedor: 1993-3 TELETEK COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA		CNP.J: 78.345.9830001-42		Telefone: 41 2169-7777		Status: Habilitado		22.860,00	
Lote 001 - Lote 001									16.140,00
001	32632 Computador Tipo I / 2013 AIO	UN	6,00	Habilitado	LENOVO / THINKCENTRE	2.690,00	16.140,00	*	
* Gabinete: O gabinete deverá ser formado por CPU e monitor em uma única peça. Base ou pés em material antiderrapante. Possuir interface de áudio estéreo integrado a placa mãe com alto-falantes interno. Unidade de disco ótico, webcam, placa de rede ethernet, placa de rede wireless, dispositivo de áudio e disco rígido fisicamente no mesmo conjunto. * Processador: Com um processador instalado de no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 threads. Frequência real de clock interno mínima de 3.3 GHz (Gigahertz) ou superior. Cache de 3 MB. * Memória: Mínimo de 4096MB (quatro Megabytes). Velocidade de no mínimo 10600 MB/s. Tipo: DDR3-1333 ou superior. Expansível no mínimo até 8GB. * Unidade de armazenamento: Padrão SATA 6.0 Gb/s. Capacidade de armazenamento mínima de 500GB (Gigabytes). Velocidade de rotação: 7200 RPM. Com tecnologia para detector pré-falhas do disco rígido, End-to-End Error Detection ou Smart IV. * Unidade de disco ótico: Leitor e gravador de DVD e CD compatível com a controladora, interno na cor do gabinete. * Placa mãe: Desenvolvida especificamente para o desktop ofertado, com total suporte às características do processador, memória RAM, disco rígido e dispositivo ótico presentes neste Projeto Básico. Com suporte a "Plug and Play", ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS). Com chip de segurança integrado com tecnologia TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior. Velocidade do barramento frontal: DMI (Direct Media Interface) de 5 Gb/s. Deve possuir o recurso de desabilitar as portas USB via Setup da Bios * Interfaces disponíveis: Padrão gigabit-ethernet, com conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.2 e 802.3, taxa de transmissão de 10/100/1000, autosense, possuir tecnologia compatível com Wake on Lan. Interface de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos. Alto-falante estéreo de alta performance embutido internamente no gabinete, com função de "mute" automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido. Microfone embutido internamente no gabinete. Webcam integrada com resolução de 1,3 MP. Mínimo de 06 (seis) interfaces USB 2.0 livres, sendo 02 (duas) frontais ou laterais. Leitor de cartões de memória 6 em 1 (SD, SDHC, MMC, xD-Picture Card, Memory Stick, Memory Stick Pro). Interface Wireless 802.11b/g/n nativa no equipamento, não sendo admitidos dispositivos adicionais instalados no equipamento ou dispositivos USB. * Monitor de vídeo integrado: Tipo LED ou LCD. Anti-reflexo ou anti-glare. Dimensão: 20 e 24 polegadas. Resolução: 1600 x 900. Contraste: 1000:1. Brilho da imagem: até 250 cd/m2. Compatibilidade com DirectX 10.1 e OpenGL 3.1. Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal e tamanho. * Mouse: Resolução de no mínimo 800 dpi, conexão USB ou mini-din PS/2 ou wireless. Deve ser do mesmo fabricante e cor do gabinete. Mouse óptico com dois botões e									
Lote 002 - Lote 002									6.720,00
001	32633 Microcomputador tipo II - 2013 DESKTOP	UN	3,00	Habilitado	LENOVO / THINKCENTRE	2.240,00	6.720,00	*	
Descrições mínimas exigidas, podendo ofertar produto superior, desde que compatível com conjunto ofertado: Processador: Um processador com barramento DMI (Direct Media Interface) do processador, possuir as tecnologias nativas de Thermal Monitoring Technologies e Virtualization Technology, Memória cache de no mínimo 3MB L3, Processador com dois núcleos físicos, 1333 Mhz, QPI 5 GT/s, Deverá possuir controlador gráfico integrado, Velocidade do clock do processador de 3.0 GHz nativa (não será aceito overlocking), Deverá possuir consumo Máximo de energia de até 80W (Watts), Produto de referência/indicação: Intel i3-3220, Ou Um processador com tecnologia HyperTransport, Memória cache de no mínimo 4 MB L2, Deverá possuir controlador gráfico integrado,Processador com quatro núcleos físicos, Velocidade do clock do processador de 3.2GHz nativa (não será aceito overlocking), Deverá possuir consumo máximo de energia (TDP Thermal Design Power) de até 65W (Watts), Produto de referência/indicação: AMD A8-5600B with Radeon HD 7560D Graphics, Placa mãe: Chipset com suporte a DDR-3, adequado ao soquete do processador acima descrito, Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória,Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho, Suporte a controladora de disco padrão SATA (6 Gb/s), Possuir chip TPM(Trusted Platform Module) 1.2 integrado, Produto de referência/indicação: chipset AMD A75 e Intel Q77, Controladora de vídeo: Suporte ao padrão SVGA para as resoluções de, no mínimo: 640x480, 800x600, 1024x768, 1280x1024, 1440x900 e 1920x1080, Memória da placa de vídeo compartilhada de no mínimo 512 (quinhentos e doze) Megabytes, Possuir características técnicas e desempenho iguais ou superiores ao adaptador Intel HD Graphics ou Radeon HD 7560, Suporte ao Microsoft DirectX 10 ou superior, Monitor de vídeo: Monitor LCD/LED de suporte ao padrão HD para as resoluções de, no mínimo: 640x480, 800x600, 1024x768, 1280x1024, 1440x900, Botões no monitor (na parte da frente/lateral/superior) de regulagem de brilho, contraste, etc, não sendo aceitos na base, Brilho 250 cd/m2 ou superior, Consumo aproximado de até ~ 45 Watts,tempo de resposta de no máximo 8 ms, Ângulo de visão: 160° x 160° ou superior, Dimensão: 18 a 22 polegadas Conexões 01 VGA, Deverá possuir as seguintes certificações: Energy Star (eficiência de energia) Não serão aceitos monitores com pixels defeituosos, Tela antirreflexiva (ou anti-glare), Slots PCI:1 (um) slot PCI-Express 16x 1(um) slot PCI 32-bit, Conexões, Portas, Entradas e saídas:4 (quatro) portas USB 3.0, nativas sem uso de adaptadores externos ou placas Pci, 4 (quatro) portas USB 2.0, nativas sendo pelo menos 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive. Após a configuração do mouse e teclado devem ficar quatro portas USB livres.1 (uma) saída de vídeo padrão VGA, 1 (um) DisplayPort ou HDMI, possibilitando o uso									
<b>VALOR TOTAL:</b>							24.651,00		

# FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PR

CNPJ: 13900537000150 IE: Cidade: TOLEDO  
 Endereço: RUA CYRO FERNANDES DO LAGO, 167 CEP: 85910020  
 Fone: 45 3525 3694 Fax:

## NOTA DE EMPENHO

\* Foi adiantado e  
 se trata de compra

Número **17424/2013** Tipo **Ordinário** Emitido em **12/09/2013** Requisição Nº **12783** Req. Compra Nº **31263**

Licitação Tipo **Pregão** Contrato ID **61813** Número **618/2013** Aditivo

Credor **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA** CPF/CNPJ **79.345.583/0001-42**  
 Endereço **Rodovia Br 116, 12500** Bairro **Linha Verde**  
 Cidade/UF **Curitiba/PR** CEP **81690-200** Matricula **1993-3** Fone **41 2169 7777** FAX **41 2169 7788**

Classificação da despesa: **16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Saldo anterior **R\$ 16.541,00**  
**16.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Valor empenhado **R\$ 16.140,00**  
**08.244.0045-2229 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS** Saldo atual **R\$ 401,00**  
**12220 00000 Recursos Ordinários (Livres)**

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Computador Tipo I / 2013 AIO	LENOVO / THINK	UN	6,0000	2.690,0000	16.140,00

\* Gabinete: O gabinete deverá ser formado por CPU e monitor em uma única peça. Base ou pés em material antiderrapante. Possuir interface de áudio estéreo integrado a placa mãe com alto-falantes interno. Unidade de disco ótico, webcam, placa de rede ethernet, placa de rede wireless, dispositivo de áudio e disco rígido fisicamente no mesmo conjunto. \* Processador: Com um processador instalado de no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 threads. Frequência real de clock interno mínima de 3.3 GHz (Gigahertz) ou superior. Cache de 3 MB. \* Memória: Mínimo de 4096MB (quatro Megabytes). Velocidade: PC3-10600 MB/s. Tipo: DDR3-1333 ou superior. Expansível no mínimo até 8GB. \* Unidade de armazenamento: Padrão SATA 6.0 Gb/s. Capacidade de armazenamento mínima de 500GB (Gigabytes). Velocidade de rotação: 7200 RPM. Com tecnologia para detector pré-falhas do disco rígido, End-to-End Error Detection ou Smart IV. \* Unidade de disco ótico: Leitor e gravador de DVD e CD compatível com a controladora, interno na cor do gabinete. \* Placa mãe: Desenvolvida especificamente para o desktop ofertado, com total suporte às características do processador, memória RAM, disco rígido e dispositivo ótico presentes neste Projeto Básico. Com suporte a "Plug and Play", ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) e SMBIOS (System Management BIOS). Com chip de segurança integrado com tecnologia TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior. Velocidade do barramento frontal: DMI (Direct Media Interface) de 5 Gb/s. Deve possuir o recurso de desabilitar as portas USB via Setup da Bios \* Interfaces disponíveis: Padrão gigabit-ethernet, com conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.2 e 802.3, taxa de transmissão de 10/100/1000, autosenso, possuir tecnologia compatível com Wake on Lan. Interface de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos. Alto-falante estéreo de alta performance embutido internamente no gabinete, com função de "mute" automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido. Microfone embutido internamente no gabinete. Webcam integrada com resolução de 1.3 MP. Mínimo de 06 (seis) interfaces USB 2.0 livres, sendo 02 (duas) frontais ou laterais. Leitor de cartões de memória 6 em 1 (SD, SDHC, MMC, xD-Picture Card, Memory Stick, Memory Stick Pro). Interface Wireless 802.11b/g/n nativa no equipamento, não sendo admitidos dispositivos adicionais instalados no equipamento ou dispositivos USB. \* Monitor de vídeo integrado: Tipo LED ou LCD. Anti-reflexo ou anti-glare. Dimensão: 20 a 24 polegadas. Resolução: 1600 x 900. Contraste: 1000:1. Brilho da imagem: até 250 cd/m2. Compatibilidade com DirectX 10.1 e OpenGL 3.1. Controles digitais: brilho, contraste, posicionamento vertical, posicionamento horizontal e tamanho. \* Mouse: Resolução de no mínimo 800 dpi, conexão USB ou mini-din PS/2 ou wireless. Deve ser do mesmo fabricante e cor do gabinete. Mouse óptico com dois botões e função scroll. \* Teclado: Teclado padrão ABNT-2, conexão USB ou wireless. Mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, sem a utilização de adaptadores externos para a conexão com o equipamento. Teclas numéricas em bloco separado. Deve ser do mesmo fabricante e cor do gabinete. \* Sistema Operacional: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 7 Profissional ou superior, pré-instalado, no idioma Português Brasil, com seu Certificado de Autenticidade colado equipamento, acompanhado de licença de uso e mídia (fornecer CD-ROM ou DVD-ROM) de sistema operacional. Deverá ser fornecido solução de recuperação do sistema operacional, para recuperação da configuração original e integral do equipamento, incluindo drivers de todos os dispositivos. \* Documentação, Cabos, Conectores e Periféricos: Acompanhar documentação em papel, CD-ROM ou DVD-ROM. Acompanhado de todos os cabos, conectores, adaptadores e todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento. Deverá ser impresso no corpo da Nota Fiscal a descrição do software operacional, bem como os números de série do equipamento. Deve possuir Epeat na categoria Silver ou Gold. Deve possuir

# FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PR

CNPJ: 13900537000150 IE: CEP: 85910020 Cidade: TOLEDO  
Endereço: RUA CYRO FERNANDES DO LAGO, 167 Fone: 45 3525 3694 Fax:

## NOTA DE EMPENHO

Energy Star. \* Acessórios: Deverá acompanhar 1 (um) "Mouse Pad" ergonômico, com apoio macio para punho, em sua composição: tecido e apoio do pulso em material gelatinoso macio (gelatina de silicone). Base anti-derrapante que mantém o apoio fixo na superfície onde está sendo utilizado. \* Fonte de Alimentação: Fonte compatível com 127V, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores. Deve também permitir a utilização em 220V através de comutação automática presente no equipamento (sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores). Deverá possuir eficiência de no mínimo 85%, e PFC ativo. Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, considerando inclusive os limites máximos de "upgrade" exigidos pelo fabricante do equipamento. Com potência máxima de 200W. \* Compatibilidade: Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis. \* Garantia: A contratada deverá prestar garantia (mão-de obra e peças) aos equipamentos fornecidos, com atendimento no local, por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. O tempo de solução do chamado é de até 3 dias úteis. Caso não seja possível ao fabricante atender este tempo de solução, é responsabilidade da contratada alocar equipamento de backup de mesma configuração, até a resolução definitiva. Os chamados técnicos serão efetuados por telefone, em dias úteis, das 08:00 às 18:00hs, com disponibilização de número de protocolo para rastreamento do chamado. Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de defeito no equipamento. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua portuguesa e prover assistência técnica no Estado do Paraná. Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida. Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser da linha profissional, novos - sem uso anterior, não recondicionados e que não estejam fora de linha de fabricação. Fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo. Conforme Ata de Registro de Preços nº618/2013 com execução até 27/08/2014 e vigência até 27/09/2014.

CERTIDAO MUNICIPAL: Curitiba / Paraná  
FGTS: 2013090508420855339603  
INSS: 001342013-14001583

VALIDADE: 31/12/2013  
VALIDADE: 04/10/2013  
VALIDADE: 03/12/2013

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

INEIVA TEREZINHA KRELTZ LOUZADA  
Secretaria de Assistência Social

IRIA WJADEN BRANCO  
Assistente em Administração I

SELMO LUIZ GUZATTI JUNIOR  
Assistente em Administração I

NEUSA MARGARETH LAUERMANN  
Assistente em Administração I

NINUCIA FERNANDES BARBOSA  
Assistente em Administração I

VANESSA ETHIANE BIRNFELD  
Assistente em Administração I



\* fare cota de preço = arquivadas

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo	22/08/2013		19
<b>5965</b>	<b>Aquisição de Material</b>			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
1073950	INEVA TEREZINHA KREUTZ LOUZADA	0/2013		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
346	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30/60/90 dias apos a		
Órgão				
Nome				
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Entrega		Prazo		
Local		30 Dias		
Almoxarifado Central da Prefeitura				

**Descrição:**

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos condicionadores de ar, mobiliários e materiais de expediente para auxiliar na implantação do SUAS no Município de Toledo, conforme plano de ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social ano 2013;

Solicitamos abertura de processo licitatório para aquisição de mobiliário em geral (arquivos de aço) para equipar o Conselho Tutelar do município.

Fiscal do contrato: Elvis da Silva

**Justificativa:**

O Índice de Gestão do SUAS é um recurso do Governo Federal repassado através do Fundo Nacional de Assistência Social para o Município, recursos o qual é estabelecido pelo Decreto nº 7.636 de 07/12/2011, e pelas Portarias nº 337 de 16/12/2011 e nº 7 de 30/01/2012, tendo como objetivo contribuir com a implantação do SUAS no Município, através de investimentos em equipamentos permanentes, materiais de expediente e contratação de serviços, principalmente no que tange a gestão de serviços, programas e benefícios; capacitação dos trabalhadores; vigilância social; gestão da informação, monitoramento e avaliação; gestão financeira e controle social. Arquivar documentos referentes atendimentos do Conselho Tutelar.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004034	Armário alto, C=1,60 x P=0,48 x A=0,90m, com 4 prateleiras, porta de abrir com chaves em BP melamínico com tampos de 28mm de espessura, acabamento com base de aço e sapatas niveladoras de solo	UN	3,00	0,00	0,00
004065	Cadeira giratória modelo presidente, com rodinha, cor preta revestido em tecido gomado, espuma injetada 7cm, com braços tipo corsa, base com hastes medidas mínimas do encosto: 46x65cm, medidas mínimas do assento: 50x49cm, base em aço com estrela de 5 hastes com 640mm de diâmetro, com rodas de nylon de giro 360° graus.	UN	12,00	0,00	0,00
005842	Guilhotina - capacidade mínima: 10 folhas.	UN	1,00	0,00	0,00
018205	Gravador digital (mini), 66 horas	UN	1,00	0,00	0,00
023012	Quadro mural, dimensões 120 cm altura x 90 cm largura, com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20 x 19 mm profundidade, fundo do quadro confeccionado em eucatex 10 mm e acabamento em feltro verde.	UN	1,00	0,00	0,00
023745	Sofá 2 e 3 lugares, estrutura em madeira de eucalipto seco, assento de almofadas fixas. Estrutura: chapas de OSB. Pés: bujão PVC. Densidade: assento D26, encosto D23, braços D23. Dimensões: Sofá 03 lugares (202 x 96 x 92 cm) e Sofá 02 lugares (156 x 96 x 92 cm). cor cinza.	JG	1,00	0,00	0,00
023973	Mesa redonda, 1,20m de diâmetro, de reunião, 0,75m de altura, tampo em MDF de 25mm de espessura. Com base de apoio (Pé) fixo sem regulagem de altura.	UN	2,00	0,00	0,00
024138	Tela de projeção, L=150 x A=150cm, com tripé, com tubos superior e inferior em chapa galvanizada, pintura eletrostática e tela em vinil no formato 4 x 3, enrolamento manual, tela em plástico vinil, tripé visograf para a sustentação da tela, altura do tripé: máxima: 258cm e mínima do 155cm	UN	1,00	0,00	0,00
026074	Condicionador de ar Split, 12.000 BTUS, ciclo: quente frio 3 velocidades, voltagem: 220v, compressor tipo rotativo, com Selo Procel A, condensadora deverá ser com aletado cold Fin (Pintura anti-corrosiva), controle remoto sem fio, incluindo: tubulação de cobre, isolamento térmico, cabeamento elétrico de interligação entre a unidade	UN	6,00	0,00	0,00

Obs: Entregue no fare de entrega de preço



# FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 5965/2013

Página:2

	evaporadora e condensadora, carga de gás refrigerante, soldas, parafuso dreno Instalado.				
026104	Armário , C=160 x P=45 x A=90cm, tampo de 25 mm, com 04 suportes para pasta e chave, post-forming, acabamento em laminado plástico texturado e bordas arredondadas a 180° em pvc ergosoft, base de aço com sapatas reguladoras de nível	UN	3,00	0,00	0,00
027624	Mesa em L 1,50x1,50x0,75m, pés painel com sapatas niveladoras	UN	8,00	0,00	0,00
028056	Tampo, saia e pés 100% MDF 18mm. Gaveteiro fixo 3 gavetas com chave				
028056	Tela de projeção 120" (2,43m x 1,82m), formato 4:3, superfície de projeção tipo "mate" para projeção frontal, ganho de luminosidade 1.1 ou superior, ângulo de visão de 100°, ou superior, reforço estrutural da superfície para evitar enrugamento, estrutura em alumínio com proteção anticorrosão, enrolamento manual por sistema de catraca, suporte para fixação para teto ou parede, bordas pretas nas laterais (toda a volta). Movimentação elétrica.Incluso fornecimento e instalação/cabos.	UN	1,00	0,00	0,00
028789	Arquivo de aço, 4 gavetas deslizantes, para pastas suspensas	UN	4,00	0,00	0,00
	tipo vertical, confeccionado em chapa 26, medindo aproximadamente 1330 x 470 x 710mm (AxLxP), chave/trava, puxadores e porta etiquetas, estrutura em móvel rígido, fabricado de acordo com as normas vigentes. Pintado com tinta epóxi na cor cinza.				
028804	Quadro branco (lousa) medindo 1,50m x 1,20m (CxL), para pincel atômico	UN	2,00	0,00	0,00
	espessura mínima 3mm, em madeira e revestido na face superior com melamínico, com base de apoio para o pincel 150 x 8 x 3cm (CxLxE)				
032696	Gaveteiro volante com 4 gavetas, confeccionado em tampo MDF maciço	UN	10,00	0,00	0,00
	de 25mm, acabamento frontal em fita reta abs de 299, estrutura de gavetas em trilhos metálicos, corpo em MDF de 15mm em laminado melamínico de baixa pressão, puxadores em poliestireno injetado de alça na cor bege/bege. Medidas: 47 x 45 x 70cm (A x P x L)				
032703	Microcomputador Tipo III / 2013	UN	1,00	0,00	0,00
	Descrições mínimas exigidas, podendo ofertar produto superior, desde que compatível com conjunto ofertado: * Processador: - Um processador com barramento DMI (Direct Media Interface) do processador, possuir as tecnologias nativas de Thermal Monitoring Technologies e Virtualization Technology, Memória cache de no mínimo 8 MB L3, Processador com quatro núcleos físicos, 1333 Mhz, QPI 5 GT/s, Deverá possuir controlador gráfico integrado, Velocidade do clock do processador de 3.4 GHz nativa (não será aceito overlocking), Produto de referência/indicação: Intel i7-3770. Ou um processador com tecnologia HyperTransport, memória cachê de no mínimo 8 MB L2 e 8 MB L3, deverá possuir controlador gráfico integrado, processador com oito núcleos físicos, velocidade do clock do processador de 4.0 GHz nativa (não será aceito overlocking), deverá possuir consumo máximo de energia (TDP Thermal Design Power) de até 125W (Watts), Produto de referência/indicação: AMD FX-8350. * Placa mãe: - Chipset com suporte a DDR-3, adequado ao soquete do processador acima descrito, Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) slots de memória, Possuir suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory) para um melhor desempenho, Suporte a controladora de disco padrão SATA (6 Gb/s), Possuir chip TPM(Trusted Platform Module) 1.2 integrado, Produto de referência/indicação: chipset AMD A75 e Intel Q77 Express. * Controladora de vídeo: Suporte ao padrão SVGA para as resoluções de, no mínimo: 640x480, 800x600, 1024x768 , 1280x1024, 1440x900 e 1920x1080. Memória da placa de vídeo compartilhada de no mínimo 512 (quinhentos e doze) Megabytes. Possuir características técnicas e desempenho iguais ou superiores ao adaptador Intel HD Graphics ou Radeon™ HD 7560, Suporte ao Microsoft DirectX 10 ou superior. * Monitor de vídeo: - Monitor LCD/LED de suporte ao padrão FULL HD para as resoluções de, no mínimo: 640x480, 800x600, 1024x768 , 1280x1024, 1440x900 e 1920x1080. Botões no monitor (na parte da frente/lateral/superior) de regulagem de brilho, contraste, etc, não sendo aceitos na base. Brilho: 250 cd/m2 ou superior. Consumo aproximado de até ~ 48 Watts. Tempo de resposta de no máximo 5 ms. Ângulo de visão: 160° x 160° ou superior. Dimensão: 24 a 32 polegadas. Conexões: 01 VGA, 01 Display Port/HDMI ou DVI-D. Deverá possuir as seguintes certificações: Energy Star (eficiência de energia) e FCC Class B. Não serão aceitos monitores com pixels defeituosos. Tela antirreflexiva (ou anti-glare). * Slots PCI: 1 (um) slot PCI-Express 16x, 1(um) slot PCI 32-bit. * Conexões, Portas, Entradas e saídas: - 4 (quatro) portas USB 3.0, nativas sem uso de adaptadores externos ou placas Pci, 4 (quatro) portas USB 2.0, nativas sendo pelo menos 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive. Após a configuração do mouse e teclado devem ficar quatro portas USB livres. 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA, 1 (um) Display Port ou HDMI, possibilitando o uso de 2 monitores simultaneamente (Modo Clone ou Estendido), sem o uso de adaptador, 1 (uma) porta serial, 1 (um) conector para microfone na parte frontal do gabinete, 1 (um) conector para fone de ouvido (headphone) na parte frontal do gabinete, 1 (um) conector de Line-In (entrada de linha) na parte traseira do gabinete, 1 (um) conector de Line-Out (saída de linha) na parte traseira do gabinete, 1 (um) conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.2 e 802.3, taxa de transmissão de 10/100/1000, autossense, possuir tecnologia compatível com Wake on Lan. * Gabinete: - o gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM, desde que devidamente comprovado pelo fabricante, preferencialmente do tipo torre. Gabinete Toolless para pelo menos a tampa do gabinete, HD (hard drive) e Drive optical (drive de dvd/cd) não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados, não serão aceitas adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia. Base ou pés em material antiderrapante. Sistema de refrigeração adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Na cor				



# FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 5965/2013

Página 3

preta e ou Cinza (predominante). Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos não sendo aceito adaptações ou furações para atingir este item. Deve possuir indicadores luminosos de power on (ligado) e atividade das unidades de armazenamento. \*Fonte de Alimentação: - Fonte de alimentação de 110/220 volts-60Hz, com sensor de voltagem automático. Com certificação 80 plus ou circuito PFC (Correção de Fator de Potencia) com eficiência de pelo menos 85% e no máximo 450W, com capacidade para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento, como adição de componentes, memória RAM, unidades de disco rígido, placas PCI, sem causar dano ou necessidade de substituição. \* Memória: - 16 GB Padrão DDR-3, 1600 MHz DIMM, não-ECC, podendo chegar a 32 GB. \* Unidades: - 2 (dois) discos rígido de mínimo de 1 TB, padrão no mínimo SATA 6 Gb/s, buffer de no mínimo 16MB, 7200 RPM, interno ao gabinete. Leitor e gravador de DVD e CD compatível com a controladora, interno na cor do gabinete. \* Multimídia: - Interface de som on-board de no mínimo 16-bits. Caixa de som que sejam e estejam no interior do gabinete. \* Mouse: - Resolução de no mínimo 800 dpi, com conexão USB ou mini-din PS/2, se mouse mini-din a placa-mãe deve possuir uma porta PS/2 para mouse, deve ser do mesmo fabricante e cor do gabinete. Mouse óptico com três botões e função scroll. \* Teclado: - Teclado padrão ABNT-2 com conector, compatível com a placa mãe, mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, sem a utilização de adaptadores externos para a conexão com o equipamento, teclas numéricas em bloco separado, deve ser do mesmo fabricante e cor do gabinete. \* Sistema Operacional: - equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 7 Profissional ou superior, pré-instalado, no idioma Português Brasil, com seu Certificado de Autenticidade colado equipamento, acompanhado de licença de uso e mídia (fornecer CD-ROM ou DVD-ROM) de sistema operacional. Deverá ser fornecido solução de recuperação do sistema operacional, para recuperação da configuração original e integral do equipamento, incluindo drivers de todos os dispositivos. \* Documentação, Cabos, Conectores e Periféricos: Acompanhar documentação em papel, CD-ROM ou DVD-ROM. Acompanhado de todos os cabos, conectores, adaptadores e todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento. Deverá ser impresso no corpo da Nota Fiscal a descrição do software operacional, bem como os números de série do equipamento. \* Acessórios: - Deverá acompanhar 1 (um) "Mouse Pad" ergonômico, com apoio macio para punho, em sua composição: tecido e apoio do pulso em material gelatinoso macio (gelatina de silicone). Base anti-derrapante que mantém o apoio fixo na superfície onde está sendo utilizado. \* Garantia: A contratada deverá prestar garantia (mão-de obra e peças) aos equipamentos fornecidos, com atendimento no local, por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. Com relação ao monitor, a garantia poderá ser de (12) doze meses on-site (no local), podendo o restante da garantia de 24 (vinte e quatro) meses ser não on-site com as despesas de frente/transporte correr por conta da contratada. O tempo de solução do chamado é de até 3 dias úteis. Caso não seja possível ao fabricante atender este tempo de solução, é responsabilidade da contratada alocar equipamento de backup de mesma configuração, até a resolução definitiva. Os chamados técnicos serão efetuados por telefone, em dias úteis, das 08:00 às 18:00hs, com disponibilização de número de protocolo para rastreamento do chamado. Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de defeito no equipamento. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua portuguesa. Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida. Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa. Os equipamentos e seus componentes deverão ser da linha profissional, novos - sem uso anterior, não reconicionados e que não estejam fora de linha de fabricação.

032939 Notebook - Tipo I / 2013

UN

1,00

0,00

0,00

Descrições mínimas exigidas, podendo ofertar produto superior, desde que compatível com conjunto ofertado: Gabinete: Equipamento com cor predominante preta ou cinza. De linha corporativa. De material resistente, composto por Acrilonitrila butadieno estireno (ABS) ou com acabamento (ou base superior/inferior) em alumínio (ou alumínio escovado), aumentando a durabilidade. Processador: Um processador com tecnologia para portáteis, compatível com o equipamento ofertado, de terceira geração no caso de Intel, ou com desempenho equivalente, similar ou de superior qualidade ao Intel i3-3110M 2,40 GHz, 3 MB L3 cache, 2 cores. Para facilitar a escolha do processador, sugerimos que o fornecedor consulte sites de avaliação de desempenho, tais como <http://www.cpubenchmark.net> ou <http://www.clubedohardware.com.br>. A comissão técnica avaliará se o processador ofertado possui desempenho equivalente aos acima mencionados, comparando as características dos processadores ofertados, apesar disso, os testes publicados nestes sites fornecem dados equivalentes ou no mínimo bastante próximos aos que a comissão técnica utilizará para comparação. Memória RAM: 4 GB padrão DDR3 com suporte mínimo de 8 GB. Velocidade mínima de 1600 MHz. Unidade de disco rígido: Padrão mínimo SATA, 3 Gb/s, 5400 rpm. Capacidade de armazenamento 500 GB. Características vídeo: Tela de LED de 14 polegadas (podendo variar de 14 polegadas a 16 polegadas), resolução mínima 1366 x 768. Câmera integrada 720p HD ou superior. Microfone integrado. Placa Mãe: BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou este, deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, (não sendo consideradas soluções em regime de O&M ou customizadas) disponibilizando atualizações no site do fabricante. Placa mãe de desenho e propriedade do fabricante do equipamento (não sendo consideradas as placas em regime de O&M ou customizadas), garantindo, que todo o projeto do equipamento ofertado, é homologado e dimensionado para a obtenção de uma melhor performance como um todo. Interfaces: Deverá



possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces USB e entre elas, no mínimo, duas deverão ser USB 3.0. 1 (uma) interface Wireless 802.11b/g/n. Deve seguir os padrões Wi-Fi Certified e ser integrada ao hardware. Não serão aceitos dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares. Possuir duas ou mais antenas de wireless integradas com o monitor visando melhor comunicação. 1 (uma) interface RJ-45, 10/100/1000. 1 (uma) interface VGA. 1 (uma) interface HDMI. Interface de som com alto-falante estéreo embutidos no computador. 1 (uma) saída de áudio. Conexão Bluetooth 3.0 ou superior, integrado (não será aceito placa USB externa para atingir este item e tecnologia). Possuir leitor de cartões de mídia (SD e outros). Entrada para microfone e saída para fone de ouvido. Unidade ótica de leitura e gravação de DVD / CD interna. Recursos de stand-by e dormência para vídeo/CPU para economia de energia. Teclado padrão ABNT contendo a tecla (ç) cê-cedilha. Acessórios e componentes: Deverá ser fornecido 1 (um) mouse óptico por equipamento, conexão USB, dois botões e função scroll, do mesmo fabricante e da cor predominante do notebook. Bateria interna do tipo Li-Ion (Lithion Ion) de 6 células no mínimo e autonomia mínima de 4 horas. Deverá ser fornecido carregador de bateria compatível com o notebook, compacto com entrada de 110 a 240V AC (automático) e potência máxima de 90W. Maleta para acondicionamento e transporte, confeccionada em poliéster ou nylon impermeável, ou em couro, possuindo 2 (dois) compartimentos sendo um acolchoado para notebook conforme tamanho do item oferecido, com bolsos revestidos para acessórios e alça tiracolo removível. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento. Licenças: Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional 64 bits ou superior, em português. Todos os softwares deverão ser fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original (tipo Quick Restore), com conjuntos completos de "drivers" para todos os dispositivos oferecidos com o notebook, conforme citado neste edital. Outros requisitos: Deverá permitir que seja alterado automaticamente, o trabalho de acesso a rede por cabo ou wireless, bem como o ajuste de configuração local e de segurança. Possuir capacidade de Recovery do Sistema, mesmo no caso de o Sistema Operacional não inicializar. O equipamento deve disponibilizar ao usuário controle sobre o consumo de energia podendo optar pelo desempenho ou por economia de energia. Possuir, etiquetado ao gabinete, o Certificado de Autenticidade do Sistema Operacional Microsoft, devendo este ser pré-instalado. O equipamento cotado deve ter todos os componentes novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Peso máximo: 2.3 kg (com bateria, HD e gravador de DVD instalados). Possuir certificações: Energy Star (eficiência de energia) e EPEAT Gold (garante normas ambientais na maioria dos seus componentes). Garantia: A contratada deverá prestar garantia (mão-de obra e peças) aos equipamentos fornecidos, com atendimento no local, por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos. O tempo de solução do chamado é de até 3 dias úteis. Caso não seja possível ao fabricante atender este tempo de solução, é responsabilidade da contratada alocar equipamento de backup de mesma configuração, até a resolução definitiva. Os chamados técnicos serão efetuados por telefone, em dias úteis, das 08:00 às 18:00hs, com disponibilização de número de protocolo para rastreamento do chamado. Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de defeito no equipamento. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua portuguesa e prover assistência técnica no Estado do Paraná. Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida. Todos os equipamentos entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser da linha profissional, novos (sem uso anterior), não reconicionados e que não estejam fora de linha de fabricação.

033236 PROJETOR MULTIMÍDIA Tipo II / 2013 UN 2,00 0,00 0,00

Características mínimas obrigatórias:

- Projetor Multimídia
- Luminosidade padrão 3LCD de 2800 lumens;
- Resolução nativa: WXGA (1280 x 800 dpi)
- Projeção em 16,7 milhões de cores;
- Correção do efeito trapézio de 20 até 30 graus;
- Distância de projeção de 0,9 m - 9 metros;
- Recurso de Zoom;
- Contraste: 3000:1;
- Lâmpada "metal halóide", com vida média útil mínima de 3.000 horas no modo alto brilho ou standard;
- Lâmpada de, no mínimo, 180W UHE;
- Tensão de entrada: 100-240 V automática;
- Peso de no máximo 3 kg;
- Possuir mecanismo de resfriamento para a proteção da lâmpada permitindo que o projetor possa ser desligado imediatamente sem a necessidade de espera para a ventilação;
- Compatibilidade de sinal: NISTC e PAL/M;
- Conectividade: Vídeo composto (RCA), VGA, S-Vídeo, Audio

- Acessórios, manuais e drivers
- Controle remoto incluindo: mouse, apontadores, mudança entre vídeo e computador, zoom e menu de ajustes, com sua respectiva bateria para o perfeito funcionamento;
- Maleta de transporte apropriada.
- Fornecer os manuais, DVD e CD's, drivers, acessórios e todos os cabos necessários para o



# FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Solicitação 5965/2013

Página 5

perfeito funcionamento do equipamento.

**Garantia:**

A contratada deverá prestar garantia (mão-de obra e peças) aos equipamentos fornecidos, com atendimento no local, por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

O tempo de solução do chamado é de até 3 dias úteis. Caso não seja possível ao fabricante atender este tempo de solução, é responsabilidade da contratada alocar equipamento de backup de mesma configuração, até a resolução definitiva.

Os chamados técnicos serão efetuados por telefone, em dias úteis, das 08:00 às 18:00hs, com disponibilização de número de protocolo para rastreamento do chamado. Entende-se por chamado técnico a solicitação de atendimento técnico corretivo quando da ocorrência de defeito no equipamento.

A abertura dos chamados técnicos deverão ser em língua portuguesa e o fabricante deverá prover assistência técnica no Estado do Paraná.

Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida.

Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos sem uso anterior, não recondicionados e que não estejam fora de linha de fabricação.

90 (noventa) dias para a lâmpada;

033659	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão, para pastas suspensas medidas: 710 x 470 x 470mm. Cor Ovo	UN	1,00	0,00	0,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>

ANEXO 46

Secretaria de  
Assistência Social e Proteção à Família



**TOLEDO**  
PREFEITURA

Ofício N° 125/2013-SMAS

Toledo, 30 de agosto de 2013

Ilma. Sra.  
**REJANE LINCK NEUMANN**  
Presidente do CMDCA  
Toledo - Paraná

**ASSUNTO:** Minuta de Proposta legislativa aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que altera parcialmente a Lei N° 2.043 de 21/10/2010.

Segue, em anexo, a cópia do Memorando N° 111/2013-SMAS enviado por esta Secretaria à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Toledo, constando de Quadro Comparativo simplificado acerca do que estabelece a Legislação Federal, Atual Legislação Municipal e a Proposta Legislativa aprovada pelo CMDCA, assim como, a Justificativa e a Minuta que altera parcialmente a Lei N° 2.043 de 21/10/2010.

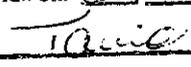
Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família  
Portaria N° 10 de 01/01/2013

Secretaria Executiva dos Conselhos

Recebido em 30/08/13

  
\_\_\_\_\_  
Tania



**MEMORANDO 111/2013- SMAS**

<b>DATA:</b>	28/08/2013
<b>DE:</b>	Ineiva Terezinha Kreutz Louzada - Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família Cristiane Barbosa Kunz - Advogada I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família
<b>PARA:</b>	Jomah Hussein Ali Mohd Rabah - Assessor Jurídico
<b>ASSUNTO:</b>	<b>MINUTA DE PROPOSTA LEGISLATIVA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA - CMDCA</b>

Segue, em anexo, a JUSTIFICATIVA E A MINUTA da proposta de alteração da Lei Nº 2.043 de 21 de outubro de 2013, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA do município de Toledo, que trata, especificamente, do processo de eleição, nomeação, gozo de férias e cobertura previdenciária do membros do Conselho Tutelar.

Para instruir melhor a justificativa, tem-se abaixo um quadro simplificada com o comparativo entre o que estabelece a legislação federal acerca do Conselho Tutelar, a atual legislação municipal e a proposta legislativa aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA do município de Toledo.

Legislação Federal	Legislação Municipal Atual	Proposta Legislativa
<p><b>Estatuto da Criança e do Adolescente:</b> Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local <u>para mandato de 4 (quatro) anos</u>, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha. (Redação dada pela Lei nº 12.696, de 2012, que altera a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente).</p>	<p>Art. 34 - O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, <u>com mandato de três anos, permitida uma recondução, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem esse período.</u></p>	<p>Art. 34. - O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, <u>com mandato de quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.</u></p>
<p>Art. 139. [...] <u>§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao</u></p>	<p>Art. 39 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará no órgão oficial eletrônico do Município e/ou outra forma que se dispuser</p>	<p><u>Mantida a redação do caput do artigo 39, efetuar acréscimo de um Parágrafo Único, com a seguinte redação:</u> Parágrafo único - No processo de escolha dos membros do Conselho</p>

CÓPIA

CÓPIA



<p><b>eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.</b> (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012, que altera a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente)</p>	<p>juridicamente Resolução Normativa contendo as definições do processo que deverá ser deliberado em reunião extraordinária do Conselho, convocada especialmente para este fim, e em seguida encaminhá-la ao Ministério Público.</p>	<p>Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.</p>
<p>Art. 139. [...] § 1º <b>O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.</b> (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012, que altera a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente)</p>	<p>Art. 45 – A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual nomeará uma comissão eleitoral, mediante Resolução Normativa publicada no órgão oficial eletrônico do Município e/ou outra forma que se dispuser juridicamente no prazo mínimo de três meses antes do término do mandato do Conselho Tutelar.</p>	<p><b>Mantida a redação do artigo 45, efetuar acréscimo de um Parágrafo Único, com a seguinte redação:</b> Parágrafo único - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.</p>
<p>Art. 139. [...] § 2º <b>A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.</b> (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012, que altera a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente)</p>	<p>Art. 47. [...] §3º Os eleitos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, <b>tomando posse no cargo o conselheiro no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.</b></p>	<p><b>Proposta de alteração do §3º do art. 47 da Lei Municipal:</b> Art. 47. [...] § 3º – Os eleitos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, <b>tomando posse no cargo o conselheiro no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.</b></p>
<p>Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, <b>aos quais é assegurado o direito a:</b> [...] II - <b>gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;</b> (Incluído pela Lei nº 12.696, de 2012, que altera a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente)</p>	<p>Art. 52 [...] § 3º – Os conselheiros tutelares terão, também, os seguintes direitos: I – dispensa remunerada de trinta dias no segundo e no terceiro ano de efetivo trabalho, podendo esta ser concedida em até dois períodos de 15 (quinze) dias; II – gratificação natalina, com base na remuneração integral, correspondente a um duodécimo da remuneração do Conselheiro, no mês de dezembro, para cada mês de exercício da função no respectivo ano.</p>	<p><b>Proposta de alteração do inciso I e acréscimo do inciso III:</b> Art. 52 [...] §3º [...] I – gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, podendo esta ser concedida em até dois períodos de 15 (quinze) dias; [...] III – Cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social.</p>

**CÓPIA**



<b>Resolução</b> <b>152/2012:</b> Art. 2º Os Municípios e o Distrito Federal realizarão através do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o processo de escolha dos membros do conselho tutelar conforme previsto no art. 139 da Lei nº 8.069, de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.696 de 2012, observando os seguintes parâmetros: [...] <b>IV - Os conselheiros tutelares empossados no ano de 2013 terão mandato extraordinário até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado, que ocorrerá no ano de 2015,</b> conforme disposições previstas na Lei nº 12.696/12.	<b>CONANDA</b> Não há legislação municipal acerca do tema.	Art. 2º - Fica prorrogado até o dia <b>09/01/2016, o mandato dos atuais conselheiros tutelares em exercício,</b> em observância à Lei Federal 12.696, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução Normativa do Conanda, nº 152, de 09 de agosto de 2012.
---	---	---

Diante disso, colocamo-nos à disposição para futuras intervenções.

Atenciosamente,

**INEIVA T. KREUTZ LOUZADA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Proteção à Família  
Portaria Nº 10 de 01/01/2013

**CRISTIANE BARBOSA KUNZ**  
Advogada I – OAB/PR 58.205  
Secretaria Municipal de Assistência Social e  
Proteção à Família

**CÓPIA**



ANEXO 1

- a) JUSTIFICATIVA
- b) MINUTA DO PROJETO DE LEI

CÓPIA



## JUSTIFICATIVA

Em julho do corrente ano, entrou em vigência a lei federal 12.696/2012, a qual dispõe sobre alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, trazendo alterações no que se refere ao Conselho Tutelar.

Dessa forma, é necessário adequar a lei municipal 2043/2010, razão pela qual foi esboçada a minuta de projeto de lei efetivando-as.

Destaca-se que as principais alterações se referem ao período do mandato do conselheiro tutelar, que passa de 03 anos para 04 anos, bem como a implantação de direitos como: cobertura previdenciária, férias anuais + 1/3, licenças maternidade e paternidade, gratificação natalina e processo de escolha unificado em todo o país, cuja posse será em 10 de janeiro ao ano subsequente à eleição.

É de se frisar, que a lei municipal já previa alguns direitos assegurados pela nova lei 12.969/12, tais como: licença-maternidade, licença-paternidade e gratificação natalina. Nesse aspecto, não há alterações a serem feitas.

Em relação às férias, a lei municipal assegurava tão somente uma dispensa remunerada, no 2º e 3º anos, mas sem o acréscimo de 1/3, razão pela qual se faz necessária proceder à alteração.

No aspecto da cobertura previdenciária, por força da legislação federal na área previdenciária, os conselheiros tutelares já estão segurados, tendo inclusive descontado do seu salário, a parte que lhes compete na contribuição à previdência. Entretanto, visando adaptar-se à nova redação e para não dar margens à dúvida, impõe-se a inclusão na lei municipal da cobertura previdenciária.

Também foi necessário incluir na lei municipal mais dois pontos: a previsão do processo unificado nacional, a cada 04 anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha; e a vedação do candidato em doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Por fim, a lei federal não disciplinou o período de transição do mandato de 03 para 04 anos, no aspecto de prorrogação dos mandatos, processos eletivos, etc. No entanto, o Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente estipulou regras para transição através na Resolução Normativa 152 de 09 de agosto de 2012, justificando-se assim, o artigo 2º previsto na minuta do projeto de lei.

São as razões, salvo melhor juízo.

Jomah OU Prefeito.....

**CÓPIA**



**MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 201\_\_.**

Altera a Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 34, 39 e 52 da Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. - O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, com mandato de quatro anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha." (NR)

"Art. 39. .....

Parágrafo único - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor." (NR).

"Art. 45. .....

Parágrafo único - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial."

"Art. 47. .....

§ 3º - Os eleitos serão nomeados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando posse no cargo o conselheiro no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha."

"Art. 52. .....

§ 3º.....

I - gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, podendo esta ser concedida em até dois períodos de 15 (quinze) dias; (NR).

III - Cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social.;"

Art. 2º - Fica prorrogado até o dia 09/01/2016, o mandato dos atuais conselheiros tutelares em exercício, em observância à Lei Federal 12.696, de 25 de Julho de 2012 e a Resolução Normativa do Conanda, nº 152, de 09 de agosto de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em xx de

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CÂMERA

COREC 217/2013

